



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII Nº 63, QUARTA-FEIRA, 4 DE MAIO DE 2022



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)
2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)
1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)
3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)
4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)
- 2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)
- 3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)
- 4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 44^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 3 DE MAIO DE 2022

1.1 – ABERTURA	9
1.2 – ORDEM DO DIA	
1.2.1 – Fala da Presidência	
Manifestação de pesar pelo falecimento da artista plástica Marianne Peretti, aos 94 anos de idade, em 25 de abril último, e decretamento de luto oficial em reconhecimento ao legado da artista.	9
1.2.2 – Oradores	
Senador Nelsinho Trad – Considerações acerca de audiência pública a ser realizada, pela CTFC, para debater denúncias feitas no Procon-DF sobre publicidade enganosa das redes de fastfood Mc Donalds e Burger King.	9
Senador Lasier Martins – Destaque à visita de S. Exa. à Fenasoja, feira realizada no município de Santa Rosa-RS. Agradecimento ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, pela recente visita ao Ministro Luiz Fux, no STF. Pedido de deliberação do Requerimento nº 301/2022, de autoria de S. Exa., que propõe Sessão de Debates Temáticos com a presença do Ministro Luís Roberto Barroso, a fim de esclarecer eventuais manifestações de cunho político, elucidar fatos e evitar conflitos entre os Poderes.	12
1.2.3 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2019, primeiro signatário o Senador Jaques Wagner, que acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.	12
1.2.4 – Oradores (continuação)	
Senador Paulo Paim – Satisfação pela aprovação, na CDH, do Projeto de Lei do Senado nº 248/2015, que cria o Estatuto do Cigano, e agradecimento especial ao Senador Telmário Mota pela atuação no diálogo com os ciganos e os Parlamentares. Agradecimento ao Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, pela sessão especial em homenagem ao Dia do Trabalhador, ocorrida no dia 2 de maio de 2022. ..	16
Senador Plínio Valério – Breve histórico da economia da Zona Franca de Manaus no início do século XX. Destaque para a baixa arrecadação de tributos do Estado da Amazônia. Críticas ao Presidente da República, Jair Bolsonaro, pela publicação de decreto que reduz o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) sobre produtos de todo o País que também são produzidos na Zona Franca de Manaus, e apelo ao STF para que atue em vias de invalidar este decreto.	17



Senadora Zenaide Maia – Críticas ao Banco Central pelo aumento da SELIC, a taxa básica de juros.	22
Senador Rodrigo Cunha – Elogios à decisão do STF de suspender a eleição indireta para Governador de Alagoas.	22

1.2.5 – Item 1 (continuação)

Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2019, primeiro signatário o Senador Jaques Wagner, que <i>acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica</i> . Aprovada em segundo turno (votação nominal).	24
--	----

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2019 (Parecer nº 139/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	25
--	----

1.2.6 – Item 2

Projeto de Lei Complementar nº 275/2019, do Senador Chico Rodrigues, que <i>declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal</i> . Apreciação adiada .	25
---	----

1.2.7 – Item 3

Projeto de Lei nº 4059/2021, do Deputado Federal Cacá Leão, que <i>altera a Lei nº 12232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição</i> . Proferido o Parecer nº 140/2022-PLEN-SF pelo Senador Eduardo Gomes.	26
--	----

1.2.8 – Oradores (continuação)

Senador Confúcio Moura – Anúncio da participação de S. Exa. no lançamento de projeto de tecnologia escolar que ocorrerá na cidade de Ji-Paraná, no Estado de Rondônia.	38
--	----

1.2.9 – Item 3 (continuação)

Projeto de Lei nº 4059/2021, do Deputado Federal Cacá Leão, que <i>altera a Lei nº 12232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição</i> . Apreciação adiada , após rejeição do Requerimento nº 284/2022 (votação nominal).	42
--	----

1.2.10 – Item 4

Projeto de Lei nº 5189/2019, do Senador Fabiano Contarato, que <i>institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito</i> .	44
--	----

1.2.11 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Cid Gomes, a ser respondida oportunamente pela Presidência.	45
--	----

1.2.12 – Item 4 (continuação)

Projeto de Lei nº 5189/2019, do Senador Fabiano Contarato, que <i>institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito</i> . Aprovado , nos termos do Parecer nº 141/2022-PLEN-SF , proferido pelo Senador Paulo Rocha (Relator <i>ad hoc</i>).	45
--	----



Redação final do Projeto de Lei nº 5189/2019 (Parecer nº 142/2022-CDIR/PLEN-SF). Aprovada. À Câmara dos Deputados.	48
---	----

1.2.13 – Oradores (continuação)

Senador Reguffe – Defesa da PEC nº 52/2015, de autoria de S. Exa., que visa instituir concurso público para provimento dos cargos de ministros do STF, STJ, TCU e para conselheiros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal.	49
---	----

1.2.14 – A Presidência responde à Questão de Ordem suscitada anteriormente pelo Senador Eduardo Girão; encaminhado recurso ao Plenário.

50

1.2.15 – Oradores (continuação)

Senador Eduardo Girão – Críticas ao ex-Presidente Lula pelas declarações favoráveis à legalização do aborto.	51
---	----

1.2.16 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 4 de maio de 2022, às 16 horas.	54
--	----

1.3 – ENCERRAMENTO	54
-------------------------	----

1.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	55
--	----

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 44^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Decisão do Presidente do Senado Federal

Decisão sobre Questão de Ordem suscitada pelo Senador Eduardo Girão.	58
---	----

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2019

Redação final (Parecer nº 139/2022-CDIR/PLEN-SF)	61
---	----

Lista de votação	63
-----------------------	----

2.2.2 – Projeto de Lei Complementar nº 275/2019

Emendas nºs 2 a 18-PLEN	67
------------------------------	----

Requerimentos nºs 304, 305, 308 e 310/2022	101
---	-----

2.2.3 – Projeto de Lei nº 4059/2021

Parecer nº 140/2022-PLEN-SF	112
----------------------------------	-----

Requerimentos nºs 309 e 311/2022	118
---------------------------------------	-----

Lista de votação	122
-----------------------	-----



2.2.4 – Projeto de Lei nº 5189/2019

Parecer nº 141/2022-PLEN-SF 125

Redação final (Parecer nº 142/2022-CDIR/PLEN-SF) 127

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Arquivamento

Arquivamento dos Ofícios nºs 43/2021, 18010/2022 e s/nºs. 130

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 12/2022**). 133

Da Liderança do Cidadania, de indicação de membro para integrar a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (**Ofício nº 10/2022**). 134

Da Liderança do Podemos, de substituição de membros na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (**Ofício nº 16/2022**) 135

Da Liderança do PL, de indicação de membro para integrar a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (**Ofício nº 26/2022**) 136

3.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento dos Ofícios nºs 147, 3282, 19764, 81, 4 e s/nº/2022; Mensagem nº 201/2022; e CAR nº 2/2022 à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 138

Encaminhamento do Ofício nº 118711/2022 à Comissão de Assuntos Econômicos. 140

3.1.4 – Indicação

Nº 22/2022, do Senador Romário, que *sugere, ao Ministro de Estado da Saúde, que adote políticas para estimular a realização de diálise peritoneal em pacientes com doenças renais crônicas que tenham indicação de terapia renal substitutiva.* 142

3.1.5 – Ofício da Câmara Municipal da Estância Turística de Itu-SP

“S” nº 10/2022 (nº 1637/2021, na origem), que encaminha cópia da Moção nº 1463/2021. 146

3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 15/2022-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 6557/2019 159

Nº 1/2022-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248/2015 168

Nº 2/2022-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5185/2019 181

Nº 3/2022-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 2329/2021 190



Nº 4/2022-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 3595/2019	198
--	-----

3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 1096/2022, da Senadora Soraya Thronicke, que <i>altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar que os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam)</i>	207
--	-----

Nº 1098/2022, do Senador Giordano, que <i>dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega</i>	213
---	-----

Nº 1103/2022, do Senador Jader Barbalho, que <i>altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir assistência material e abertura de linha de crédito para o agricultor familiar, destinada à recuperação de solos e pastagens</i>	219
---	-----

3.1.8 – Requerimentos

Nº 303/2022, do Senador Jorge Kajuru, de retirada do Projeto de Lei nº 2821/2020.	225
--	-----

Nº 306/2022, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 4 de julho de 2022, destinada a comemorar o Dia do Bombeiro Militar.	227
---	-----

Nº 307/2022, do Senador Wellington Fagundes, de voto de aplauso à Assembleia de Deus do Brasil.	231
---	-----

3.1.9 – Retificação

Retificação do despacho aposto ao Projeto de Lei nº 5102/2019 para encaminhamento da matéria à sanção.	235
---	-----

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	236
---	-----

5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	239
--	-----

6 – LIDERANÇAS	240
-----------------------------	-----

7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	243
--	-----

8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	253
---	-----

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	257
--	-----

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	312
--------------------------------------	-----



**Ata da 44^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 3 de maio de 2022**

4^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco e Izalci Lucas.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 30 minutos e encerra-se às 19 horas e 41 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia.

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema de videoconferência.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial é destinada à apreciação da seguinte pauta:

- Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, tendo como Relator o Senador Alessandro Vieira;
- Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, tendo como Relator o Senador Vanderlan Cardoso;
- Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, do Deputado Cacá Leão, tendo como Relator o Senador Eduardo Gomes; e
- Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, tendo como Relator o Senador Zequinha Marinho.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje. (Pausa.)

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, é com profunda tristeza que comunico à Casa o falecimento em Recife, no dia 25 de abril último, segunda-feira, da artista plástica Marianne Peretti, aos 94 anos de idade.

Marie Anne Antoinette Hélène Peretti, filha de mãe francesa e de pai pernambucano, nasceu em Paris, mas se mudou para o Brasil em 1956, aos 29 anos, tornando-se brasileira de coração.

Marianne Peretti foi a única mulher a integrar a equipe de artistas responsável pela construção de Brasília, sob o comando de Oscar Niemeyer, deixando na capital do país, em obras espalhadas por prédios e monumentos, sua marca inconfundível – os vitrais e sua relação com a luz.

São de sua autoria os vitrais da Catedral de Brasília, sua obra preferida, bem como os do Panteão da Pátria, do Palácio do Jaburu, do Superior Tribunal de Justiça e do Memorial JK.

No Palácio do Congresso Nacional, os traços inconfundíveis de Marianne são parte de nosso cotidiano e se espalham e abrillantam nossos espaços, como no Salão Branco, também conhecido como Chapelaria, onde está o painel Alumbramento; no Museu do Senado, onde está a obra O Lago e os Peixes; no Salão Verde, com a obra Araguaia; no Salão Nobre da Câmara dos Deputados, com o vitral Pasiphae; e no 10º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, onde também há a marca da artista com os vitrais da Capela Ecumêника.

O Senado Federal, em homenagem à memória da artista plástica Marianne Peretti, decreta luto oficial em reconhecimento ao legado de arte e beleza, agora patrimônio do Brasil e de toda a humanidade.

Nossos sentimentos aos familiares e amigos.

Passamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Senador Nelsinho Trad, Líder do PSD.

Com a palavra, Senador Nelsinho.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para discursar.)



– Boa tarde, Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, e demais colegas aqui presentes, amigos e colegas que estão nos acompanhando através do sistema remoto.

Hoje, na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, que trata também dos direitos do consumidor, foi aprovado um requerimento, nos termos do art. 58, §2º, inciso II, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado, a realização de audiência pública com o objetivo de debater as recentes denúncias feitas no Procon do Distrito Federal que constatam publicidade enganosa na comercialização de sanduíches por duas redes de *fast food* com sede no Distrito Federal.

Foram chamados para esta reunião representantes do Procon, do Conselho Nacional de Autorregulamentação Publicitária (Conar), representante das redes envolvidas – Rede McDonald's e Burger King –, representante do blog Comer com os Olhos e representante da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Sr. Presidente, veículos de comunicação têm noticiado graves acusações de publicidade enganosa promovida pelas redes de *fast food* McDonald's e Burger King. Trata-se da comercialização de sanduíches que levam no nome cortes de carnes nobres, como picanha e costela, mas não passaria de aroma do molho, segundo consta nas denúncias.

O caso foi denunciado no Procon, que já obrigou a retirada dos sanduíches da comercialização.

A forma como foi concebida a campanha publicitária do sanduíche induz ao entendimento de um produto com característica diferente daquele que tem sido entregue. Induzir o consumidor a erro caracteriza-se como publicidade enganosa.

Precisamos debater este caso e chamar as empresas denunciadas para também terem o direito de se defender.

Eu fiquei, confesso a V. Exas., muito surpreso, Presidente Rodrigo Pacheco, quando veio a justificativa de que realmente o sanduíche *fake* não tinha a picanha como sendo o corte nobre da carne que compõe o hambúrguer, mas que havia ali um aroma.

Ora, eu venho de um estado, que é Mato Grosso do Sul, Campo Grande, conhecida como a capital que tem a carne mais gostosa, mais bem-produzida do Brasil, quiçá do mundo. Quem come a carne lá de Campo Grande, de Mato Grosso do Sul, não esquece nunca mais o sabor que ela tem. E digo a V. Exa.: eu fui criado comendo carne. Agora, eu não imaginava que picanha tinha um cheiro e que a maminha tinha outro; ou que a ponta de costela tem um cheiro e que a alcatra tem outro.

A gente vive num momento da sociedade brasileira em que esta palavra "*fake*" está colocada em várias questões que nos surpreendem a cada dia. Agora, sanduíche *fake* é para acabar! Nós não podemos deixar que a sociedade brasileira possa se submeter a um descaso desta natureza.

A denúncia foi feita. A gente precisa chamar quem denunciou para saber por que denunciou, qual foi o elemento que ele encontrou para fazer essa denúncia e chamar os dois que estão envolvidos nesta denúncia.

Pegar o pobre coitado que, para sobreviver, vende espetinho, e suspeitar que o espetinho do cara é de gato é uma coisa mais frequente. Agora, redes como essas, internacionais, que estão colocadas no mundo todo, virem trapacear aqui no Brasil, colocando que vendem, uma, sanduíche de picanha e, outra, de costela, que de picanha e de costela não têm nada, têm só o aroma, pelo amor de Deus, onde é que nós vamos parar?

(*Soa a campainha.*)

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS) – Então, Sr. Presidente, esse aroma, como diz aqui quem me assessorou, é acompanhado, Senador Rodrigo Cunha, de uma majoração de preço.

Sei lá que aroma eles põem para poder dar um cheiro de picanha, de carne nobre. Não sei de onde



tiraram isso, está muito esquisito a gente poder ligar uma coisa com a outra.

Então, eu quero aqui colocar a V. Exa. que nós estamos cumprindo com o nosso papel. Eu faço parte, como membro, dessa Comissão que defende os direitos do consumidor e eu não vou abrir mão de exercer a minha atividade parlamentar.

Era isso o que eu queria dizer, nobre Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Líder Nelsinho Trad.

O próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. *Fora do microfone.*) – Presidente, o Senador Rodrigo Cunha pediu um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Desculpe-me.

Com a palavra, pela ordem, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Pela ordem.) – Presidente, fiz questão de pedir um aparte ao Senador Nelsinho tendo em vista a necessidade de demonstrar a importância desse tema.

A gente aqui não está falando de algo que não era sabido, que não era de conhecimento de uma grande empresa multinacional. Pelo contrário, a gente está falando aqui de má-fé, a gente está falando aqui de um crime previsto no Código de Defesa do Consumidor, crimes em que é raro terem punição.

Então, um caso como esse que aconteceu com o McDonald's não é o único. Nós temos casos aqui que enganam o consumidor da mesma forma: são sucos de uva que são vendidos com 1% da fruta, são outros sanduíches, como foi denunciado também, de outras empresas que dizem que tem costela, que não tem costela. Então, são informações que o consumidor atesta o que diz no Código de Defesa do Consumidor, se considera vulnerável, hipossuficiente, que eles jamais teriam condições de saber se o que a empresa está falando é verdade ou não, confia naquela empresa e a empresa, de maneira danosa, de maneira intencional, faz, inclusive, majorar o preço para enganar o tolo.

Então, é inaceitável que o país não se manifeste por inteiro numa situação em que uma empresa multinacional dificilmente faz isso em um outro país.

Aqui eu me solidarizo como membro também da Comissão de Defesa do Consumidor para que se tenha, sim, essa audiência, mas não só isso, que os Procons se fortaleçam, unifiquem-se através da Secretaria Nacional do Consumidor também, a quem o nosso gabinete já está açãoando, para que puna de maneira exemplar algo que não foi engano, mas, sim, pelas condições técnicas e por ter criado esse produto com o conhecimento total de saber que estava fazendo algo ilegítimo, ilegal, porque é um crime contra o consumidor, mas, principalmente, se prevalece da vulnerabilidade daquele...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... que não tem como se defender.

Então, Sr. Presidente, deixo aqui o nosso registro contra esse absurdo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Com a palavra o Senador Lasier Martins.

Senador Lasier, com a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente.



Está me ouvindo, meu Presidente?

Alô?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos ouvindo perfeitamente, Senador Lasier.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado.

Presidente Pacheco, duas coisas que eu queria falar.

Uma delas é destacar aqui uma visita que fiz, nesses últimos dias, a uma grande feira que se realiza no Estado do Rio Grande do Sul, que é a Fenasoja.

É uma comemoração da grande produção de soja, que é a nossa melhor *commodity*, aquela mais exportada. E o Município de Santa Rosa, onde está em andamento esta feira, comemorou, Presidente, a nossa votação da semana passada, no Senado, do projeto de lei que tornou a cidade de Santa Rosa o berço nacional da soja. Realmente foi por lá que esse grão cor de ouro e que hoje vale muito ouro para o Brasil nas exportações, foi no Município de Santa Rosa que começou o plantio de soja no Brasil, em 1924, sementes trazidas por um alemão, por um pastor evangélico alemão chamado Albert Lehenbauer. Ele trouxe essas sementes e por lá, então, se expandiu a soja pelo Brasil inteiro. O pessoal me pediu muito: "Olha, agradeça aos Senadores a aprovação desse projeto de lei, através da TV Senado". E é o que eu estou fazendo.

O segundo ponto que eu queria tocar, Presidente, seria louvar a iniciativa de V. Exa., que procurou, ao visitar o Ministro Fux, do Supremo Tribunal Federal, acalmar a situação tensa que nós estamos vivendo. E nesse sentido, Presidente, ao mesmo tempo que eu o elogio, eu peço a V. Exa. que avalie o requerimento que nós encaminhamos, já com 30 assinaturas, para que se convide, já que há um momento de boa vontade, de bom relacionamento entre o Legislativo e o Judiciário, que esse requerimento seja submetido ao Plenário do Senado convidando o Ministro Barroso para que venha até o nosso Plenário conversar conosco; conversar, vamos dizer, amistosamente, como convém e como é apropriado para o encontro de dois Poderes, para explicar melhor aquela crítica que ele fez de que as Forças Armadas estariam tentando diminuir o processo eleitoral que se aproxima.

Então, como há o requerimento, Presidente, como há o requerimento que está à mesa, há um requerimento que está à sua mesa, Presidente, que V. Exa. aliasse submetê-lo ao Plenário para convidarmos o Ministro Barroso a vir conversar conosco sobre as declarações que fez há poucos dias sobre as Forças Armadas. Eu acho que isso contribui e vai ao encontro da sua louvável iniciativa de hoje de conversar com o Presidente do Supremo. Vindo mais um ministro experiente, um ministro do Superior Eleitoral, acho que vai servir para dirimir dúvidas de estremecimento desse momento entre os dois Poderes.

É o pedido que eu queria formular a V. Exa. e fico na expectativa de que V. Exa. possa nos atender.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

Recolho o pedido de V. Exa., não só de V. Exa., mas também do Senador Eduardo Girão, para decisão da Presidência do Senado Federal. Então, decidirei e comunicarei V. Exa.

Anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, do Senador Jaques Wagner e outros Senadores, que acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.



Parecer nº 10, de 2020, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Alessandro Vieira, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A proposta foi aprovada em primeiro turno na sessão deliberativa de 16 de dezembro de 2021.

Passa-se à discussão da proposta, em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão em segundo turno.

Em votação a proposta, em segundo turno.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSD?

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, a proposta de emenda à Constituição, ao incluir a economia solidária entre os princípios da ordem econômica, irá facilitar a prática de políticas públicas valorizando o ser humano, estimulando a economia e a distribuição de riqueza.

Nesse sentido, a Liderança do PSD orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o PL? (*Pausa.*)

Como orienta o Podemos, Líder Alvaro Dias?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Presidente, o Podemos libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Podemos libera.

Como orienta o Progressistas? (*Pausa.*)

Como orienta o PT, Líder Paulo Rocha – perdão, Líder Jaques Wagner?

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero lhe agradecer ter pautado, no dia de hoje, o segundo turno da PEC nº 69, cujo primeiro turno foi votado em dezembro do ano passado.

A proposta é de minha autoria e vem fazer justiça a um sem número de iniciativas que, a partir das dificuldades e das mudanças da economia não só no Brasil, mas mundialmente... Há toda uma rede de economia solidária no mundo inteiro. E, apesar do nome, ela é uma atividade produtiva, são cooperativas, são até empresas cuja gestão é compartilhada. Há alguns casos de falência de empresa em que, muitas vezes, a solução que os funcionários têm e até os gerentes é tomar, legalmente, essas empresas e fazê-las voltar a produzir para não perder aqueles postos de trabalho. E, talvez, o que todos os colegas Senadores e Senadoras conhecem sejam as cooperativas de catadores de papel, de lixo reciclável, que se enquadram dentro dessa categoria, repito, que mundialmente é reconhecida com o nome de economia solidária, pelo fato de que há a junção dos interessados para sua realização.

A PEC, na verdade, é uma PEC proclamatória. Ela, na verdade, visa incluir, no capítulo da ordem econômica da Carta Maior, exatamente, a economia solidária, no sentido de que ela seja reconhecida como



parte da economia brasileira, como assim o é em todos os países do mundo. Ela não é uma exceção aqui, ela hoje participa...

E eu tenho orgulho de dizer que, no mês passado, nós também aprovamos aqui o Prêmio Paul Singer, economista que já não está entre nós, renomado entre todos os economistas brasileiros e internacionais, que se dedicou muito tempo à questão da economia solidária, um apaixonado. E eu tenho o orgulho de dizer aos colegas, ao mesmo tempo, encaminhando pelo PT – agradeço ao meu Líder Paulo Rocha – e também pedindo o voto de todos os colegas, que, quando fui Ministro do Trabalho, em 2003, tive o orgulho de criar, dentro do ministério, a Superintendência de Economia Solidária e de convidar o Prof. Paul Singer para ser o Superintendente.

Eu até, Presidente, gostaria de contar aqui, rapidamente, algo interessante. Quando eu chamei o Prof. Paul Singer para ser o Superintendente, alguns colegas, querido colega Plínio, me disseram: "Mas você é doido! O homem é um homem conhecido mundialmente. Você vai sumir". Eu disse: "Imagine! Você está me sugerindo o quê? Que eu só me assessoro de eunucos para poder aparecer? Eu quero ser assessorado. Se eu for atropelado, é assim que a vida quer".

Eu quero lhe dizer que eu fui o Ministro do Trabalho a criar essa superintendência e reitero que ela é uma PEC proclamatória, mas que reconhece na ordem econômica uma parte objetiva da economia brasileira.

E, mais uma vez, eu lhe agradeço por trazer a PEC em segundo turno para a tarde de hoje.

O PT vota "sim", é claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner. Cumprimento V. Exa. pela autoria.

Estamos na orientação de bancada.

Como orienta o União Brasil? (Pausa.)

Como orienta o PSDB? (Pausa.)

Como orienta o PDT? (Pausa.)

Como orienta o PTB? (Pausa.)

Como orienta o PROS?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, antes de declinar nossa orientação, quero falar de um assunto muito importante que acabou de acontecer no palácio.

Tivemos uma reunião com o Presidente da República, com toda a bancada federal, com parte da bancada estadual, com o Governador presente. E o Presidente, hoje, assinou um...

(Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... decreto, Sr. Presidente, que, para o Estado de Roraima, é a nossa redenção, Senador Plínio – é a nossa redenção. Ele acaba de assinar o decreto da compensação financeira às comunidades indígenas uaimiris-atroaris para que a energia de Tucuruí, Sr. Presidente, chegue até o Estado de Roraima. Roraima é o único estado que, até então, não estava interligado.

A previsão, no primeiro momento, em 2010, foi de terminar essa obra em 2015, mas, de lá para cá, houve várias ações, vários acontecimentos, de forma que se passaram 12 anos, Sr. Presidente, e só agora o Presidente chegou a essa conclusão.

Quero aqui parabenizar o Presidente Jair Bolsonaro. Ele sempre olhou para Roraima com os olhos de pai, de amigo, de companheiro e sempre disse que Roraima era a menina dos seus olhos. Hoje ele realiza o sonho de um povo, o sonho...



(*Interrupção do som.*)
 (Soa a campainha.)

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR) – ... e, Sr. Presidente, mais do que o sonho, ele abre Roraima para o investimento, para o crescimento, para o desenvolvimento. É a redenção energética do nosso estado, Sr. Presidente.

Quero, aqui, mais uma vez, parabenizar o Presidente, parabenizar o Governo Federal por atender a essa demanda de 12 anos. Vai ser, então, compensada a comunidade, e a obra vai se iniciar para terminar em 2024.

Sr. Presidente, o PROS vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PROS orienta o voto "sim".

Como orienta o Cidadania? (*Pausa.*)

Como orienta o PSB? (*Pausa.*)

Como orienta o PSC?

O SR. LUIZ CARLOS DO CARMO (Bloco Parlamentar União Cristã/PSC - GO. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PSC orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos? (*Pausa.*)

Como orienta a Rede? (*Pausa.*)

Como orienta a Maioria? (*Pausa.*)

Minoria. (*Pausa.*)

Governo. (*Pausa.*)

Oposição. (*Pausa.*)

Como orienta a Bancada Feminina? (*Pausa.*)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que venham ao Plenário votar ou que votem pelo sistema eletrônico.

Senador Izalci Lucas, Senador Jorge Kajuru, Senador Vanderlan Cardoso, Senador Luiz do Carmo, Senador Nelsinho Trad, que neste instante votou, Senador Flávio Arns, Senador Alessandro Vieira, Senador Lucas Barreto, Senador Davi Alcolumbre, Senador Angelo Coronel, Senador Cid Gomes, Senador Fernando Bezerra, Senadora Eliane Nogueira, Senador Styvenson Valentim, Senador Esperidião Amin, Senador Jorginho Mello.

Estamos em processo de votação nominal.

Há algumas bancadas ainda que não orientaram no painel.

Concedo a palavra ao Senador Chico Rodrigues para orientar pelo União Brasil.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Para orientar a bancada.) – O União Brasil, Sr. Presidente, recomenda o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – União Brasil orienta o voto "sim".

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o MDB orienta o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O MDB orienta o voto "sim".

Estamos em processo de votação nominal.



Próximo orador inscrito, o Senador Jorge Kajuru. (*Pausa.*)

Próximo orador inscrito, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, autores e Relatores.

Presidente, eu estou feliz, porque, no dia de ontem, a CDH aprovou, por unanimidade, o PL 248, que é o Estatuto do Cigano. Eu venho há anos lutando. E agora ele segue para a Câmara. Quero cumprimentar, com muito carinho e respeito, o Relator, o Senador Telmário Mota, pelo brilhante trabalho que ele fez. Ele dialogou com os ciganos, com o Governo, com os Senadores e Senadoras para aprovar e não ter vetos. Agradeço ao Presidente da Comissão, o Senador Humberto Costa, e a todos os Senadores da CDH. A votação foi nominal, e ele foi aprovado por unanimidade, uma grande vitória para o povo cigano. O projeto, esse que eu tive a alegria de apresentar, na verdade, foi sugerido pela Associação Nacional das Etnias Ciganas (Anec).

Destaco que houve consulta pública, realizada com a população cigana, liderada, encabeçada pelo Ministério Público, em conjunto com lideranças ciganas, e debateram em todo o país. E o Relator foi fundamental, o Telmário Mota. Essa consulta pública foi com base na Convenção 169 da OIT. Foi uma ação inovadora em nível global e quase sem precedentes sobre esse tipo de consulta a povos tradicionais. Realizamos, junto com o Relator Telmário, audiências públicas no Senado com o povo cigano.

O Estatuto dos Ciganos ajuda a retirar a população cigana da condição de invisíveis, os chamados invisíveis sociais; e traz temas básicos de cidadania para o bom funcionamento de qualquer democracia: igualdade de direitos sociais, políticos, civis, educação, saúde, trabalho, moradia, acesso à terra, ações afirmativas, entre outros.

A estimativa indica que há, hoje, no Brasil, cerca de 1 milhão de pessoas dessa comunidade, a comunidade cigana, distribuídas por 21 estados.

Foram constatados discriminação, preconceito, racismo, racismo institucional, abuso de autoridade, analfabetismo. O Estatuto do Cigano, Presidente, caminha junto ao respeito aos direitos humanos universais.

Eu diria que, em síntese, o projeto de lei do Estatuto dos Ciganos ajuda a retirar a população cigana, repito, da condição de invisibilidade social. O projeto trata dos temas de cidadania para o bom funcionamento de qualquer democracia, repito. Destaco ali a identidade do povo, a promoção da igualdade de direitos civis, sociais e políticos, o acesso à educação, a preservação da cultura, o fortalecimento da caminhada das minorias vulneráveis, as ações afirmativas e de combate à discriminação, o acesso à saúde, o incentivo à entrada no mercado de trabalho também, o acesso à terra e o direito à moradia. E a inserção da população nos registros de dados é fundamental para o cálculo demográfico, como reconhecimento e para nortear as políticas públicas.

Presidente, termino lembrando que foi com esse espírito de políticas humanitárias que, no Congresso, Senado e Câmara, aprovamos já o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, o Estatuto da Igualdade Racial e o Estatuto da Juventude. Agora, com o apoio de todos os Senadores e Senadoras, estamos tornando realidade o Estatuto do Cigano e Cigana.

Presidente, só faço questão de agradecer, inclusive a V. Exa., pela sessão de ontem do Dia do Trabalhador e da Trabalhadora. Num único dia, nós fizemos um debate sobre o 1º de maio, sobre o 3 de maio e sobre o 25 de maio e lembramos, claro, o Dia das Mães. Foram mais de 12 convidados. Teve uma bela repercussão. Recebemos mensagens de quase todos os estados, para não dizer de todos. Foi um ato de reflexão para apontar caminhos para o nosso país com respeito aos direitos sociais e trabalhistas, sem racismo, sem preconceito e sem discriminação, um ato de solidariedade, fraternidade e direitos humanos.



Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Paulo Paim.

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Senadores e às Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Senador Izalci Lucas, que acabou de votar, Senador Jader Barbalho, Senador Flávio Arns, Senador Davi Alcolumbre, Senador Lucas Barreto, Senador Wellington Fagundes, Senador Jorginho Mello, Senador Fernando Bezerra.

Próximo orador inscrito, o Senador Plínio Valério. Com a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM. Para discursar.)

– Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, meus amigos Alvaro – já sabe do que vou falar hoje de novo, Alvaro? –, Reguffe e Nelsinho, o que me traz à tribuna, vez em quando, é a questão nossa, a questão particular regional, a questão da Amazônia, a questão da Zona Franca de Manaus.

É preciso, antes, fazer um relato breve, um histórico.

O Governo central foi historicamente superavitário em sua relação econômica com a Amazônia. Desde os exercícios financeiros de 1865 e 1875, o Governo nacional recebia dos cidadãos da Amazônia muito mais do que ocorria na média nacional. Dou em exemplo. Em 1880, por exemplo, a receita *per capita* do Governo central na Amazônia atingia 15.651 réis, enquanto a média brasileira ficava em 10.400 réis. Essa tendência se acentuou.

Em 1900, outro exemplo, a receita *per capita* era de 41.490 réis na Amazônia, enquanto a média nacional ficava em 17.800 réis. Paralelamente, a despesa *per capita* do Governo central era muito menor na Amazônia. No mesmo ano de 1900, gastavam-se 8.895 réis por morador da Amazônia, enquanto na média nacional se gastavam 25.034 réis. O sistema funcionava, portanto, como um dreno da riqueza da Amazônia, o que se repete hoje em dia.

Seria possível imaginar que esse quadro ocorria por conta do ciclo da borracha, que representou um significativo influxo de recursos para a Amazônia. Os dados oficiais provam, porém, o contrário. Não há números relativos ao Estado do Amazonas, mas o Pará serve de amostra, amigo Paulo Rocha. Nos anos que se passaram desde a Proclamação da República até 1916, as receitas da União no Pará foram a 582.148 contos de réis, mas as despesas da União no estado não passaram de 130 mil contos de réis. Em outras palavras, o Governo Federal teve um saldo de 451.612 contos de réis nas suas relações econômicas com o Pará nesse período.

Números semelhantes ocorreram com o Acre. Nota-se, assim, que, ao longo de todos esses anos no Império e na República, o poder central se comportou como espoliador, retirando da Amazônia muito mais do que investia na região. Isso se nota ao verificar estudo feito em 2017 – e aqui diz respeito a algo sobre o que eu quero falar, o mérito do que eu quero falar hoje aqui. O levantamento, Nelsinho, é de 2017, em que se compararam, estado por estado, a arrecadação de tributos federais e a transferência de recursos da União. O Amazonas é um dos estados com maiores perdas nessa relação. Basta registrar que, nesse ano, 2017, o Amazonas arrecadou R\$13,958 bilhões em impostos federais e, como recursos enviados para o Governo central do nosso estado, R\$7 bilhões, ou seja, só nos foram devolvidos 56% do que arrecadamos. Significa que, a cada R\$2 recolhidos da população amazonense, só R\$1 foi aplicado em seu favor.

E é aqui que eu quero chamar a atenção, Sr. Presidente. O Presidente Bolsonaro acaba de publicar o segundo decreto que prejudica, de morte, a Zona Franca de Manaus, com a redução do IPI. O senhor, como Presidente do Senado e como aliado nosso, participou das conversas, dos acordos, dos acertos em que nada foi cumprido. Restou-nos, então, procurar judicializar, procurar o Supremo Tribunal Federal através de uma ADI. Entregamos ao Judiciário para que decida, para que garanta aquilo que está na Constituição,



que garanta, que traga de volta, tire do decreto a competitividade e nos devolva a competitividade dos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus.

Nós somos superavitários. A gente manda mais dinheiro do que recebe. A Zona Franca emprega quase 100 mil pessoas diretamente. O Amazonas não pode, por enquanto, viver sem a Zona Franca. O Governo Federal dá, assim, demonstração de que desconhece, de que não é amigo da nossa região. Querer acabar com a Zona Franca é não gostar do Amazonas, é não gostar da Amazônia, porque, assim como eu mostrei, fomos sempre espoliados, fomos sempre aqueles a pagarem mais do que recebem, a quem eles devolvem muito menos do que recebem.

Portanto, Sr. Presidente...

Quer um aparte, Humberto? (Pausa.)

Não.

Portanto, Sr. Presidente, fica aqui o protesto, mais uma vez, contra esse Governo, que não tem a menor sensibilidade...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – ... a preservação da Amazônia, que se preocupam com um macaco, com uma árvore, mas negam, fingem não enxergar uma floresta preservada em 96%, graças ao advento da Zona Franca.

Portanto, o meu discurso é ao Presidente, o meu discurso é dirigido aos hipócritas. É nessa hora que nós precisamos de ajuda; é nessa hora que quem defende o meio ambiente tem que dizer: "Deixem a Zona Franca, porque ela preserva 96% da floresta no Amazonas". Mas, cadê os hipócritas? Onde estão? Eles se escondem nessas horas.

E nós estamos sozinhos, Presidente. E, aqui, eu aproveito para agradecer a participação no primeiro momento. Estamos sós, por isso vamos judicializar. Chega! Não há mais diálogo com o Governo, porque não acreditamos mais no Governo que aí está, naquilo que promete, naquilo que faz e com que se compromete. Portanto, está nas mãos do Supremo Tribunal Federal, de quem a gente espera que use a sensatez e nos devolva aquilo que a Constituição nos garante, que é o tratamento diferenciado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Para apartear.) – Senador Plínio Valério, se me permite, ao ensejo do pronunciamento de V. Exa. – e também me dirijo ao Senador Eduardo Braga e ao Senador Omar Aziz, que compõem com V. Exa. a bancada do Estado do Amazonas –, quero dar a V. Exas. e ao Senado Federal um testemunho.

Como Presidente do Senado, como Presidente do Congresso, por ocasião das discussões com o Governo Federal, sobretudo com o Ministério da Economia, acerca do PLP nº 11 e do Projeto de Lei nº 1.472, ambos que diziam respeito aos combustíveis – e havia um desejo do Governo Federal de aprovação, sobretudo, do PLP nº 11, com a fixação de uma alíquota única, com a monofasia, com a alíquota *ad rem* nos combustíveis, para tentarmos reduzir o valor dos combustíveis –, eu sou testemunha do acordo e do diálogo estabelecido pela bancada do Estado do Amazonas no Senado Federal com o Governo Federal relativamente a essa questão da redução do IPI.

Não que sejamos contra a redução, absolutamente. Eu não seria irresponsável, como Presidente do Senado, em defender algo contrário à redução de impostos, o que favorece a sociedade brasileira. Mas havia um compromisso de excepcionalizar os produtos produzidos a partir do Processo Produtivo Básico, o PPB, na Zona Franca de Manaus, justamente para que não se gerasse um prejuízo flagrante a um estado inteiro, a uma cidade como Manaus e ao povo amazonense, sem prejuízo do restante do país, porque, no



final das contas, defender os processos industriais da Zona Franca de Manaus, previstos na Constituição Federal, é defender a indústria brasileira – sempre afirmei isso.

E eu sou testemunha do acordo estabelecido naquela ocasião e posso afirmar que, em relação a esse ponto da não excepcionalização, no decreto de redução de IPI, a esse sistema do PPB da Zona Franca de Manaus, houve um flagrante descumprimento de acordo. Eu sou testemunha disso e, evidentemente, buscarei, sem aqui fazer apontamentos de dolo ou de intenção deliberada, apontar que houve um acordo estabelecido e que precisa o Governo Federal remediar essa questão em relação à Zona Franca de Manaus.

Então, eu vou cuidar, já disse isso a V. Exa., ao Senador Omar Aziz, ao Senador Eduardo Braga, ao meu Vice-Presidente no Congresso Nacional, Deputado Marcelo Ramos, desse meu compromisso, na Presidência do Senado, de nos ombrearmos dentro desse propósito legítimo, justo de estabelecer essa excepcionalização em relação à Zona Franca de Manaus.

Portanto, eu vou cuidar de fazer esses apontamentos junto ao Ministério da Economia, junto ao Governo Federal, para que tenhamos, eventualmente, a correção dessa distorção, sem prejuízo também do ajuizamento de ação no âmbito do Supremo Tribunal Federal, que busca também corrigi-la da mesma maneira.

Mas era apenas para manifestar a V. Exa. algo que foi sempre repetido por mim, que é a minha solidariedade à bancada do Estado do Amazonas. Saibam todos os amazonenses que têm, na Presidência do Senado, alguém solidário. Estamos juntos para poder fazer esse enfrentamento, que, repito, é justo para a indústria brasileira.

Então, eu agradeço a V. Exa. a possibilidade desse aparte da Presidência.

Senador Plínio Valério com a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - AM) – E o povo do Amazonas sabe disso, porque, por onde passei e nas entrevistas que dei, eu falei da sua participação, da sua solidariedade, do seu companheirismo para com todos nós. O Amazonas lhe é muito grato.

Eu só dou um dado aqui para completar, permita-me, Presidente. O Unicef, no seu último relatório, diz que 9 milhões de pessoas que vivem em residências na Amazônia não têm dinheiro para comprar uma cesta básica. No Amazonas, onde tem a Zona Franca, com 100 mil empregos, 47% da população vive abaixo da linha de pobreza, segundo o IBGE, com a Zona Franca. Imaginem isso sem a Zona Franca! Como viverá o nosso povo? Daí o protesto, a indignação e o motivo de ter recorrido e entregue à Justiça, porque, quando não se cumpre acordo político, não há mais o que conversar.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Humberto Costa com a palavra, pela ordem.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Bem rápido.

Primeiro eu quero me solidarizar com o Estado do Amazonas e dizer que nós somos amplamente favoráveis à manutenção desse benefício à Zona Franca de Manaus, à excepcionalização em relação a essa redução do IPI.

Segundo, Sr. Presidente, eu gostaria aqui de parabenizar V. Exa., parabenizar os Líderes partidários que têm se reunido e conversado sobre mais uma crise gerada pelo Poder Executivo, pelo Presidente da República. E quero aqui elogiar, na presença de V. Exa., a entrevista que V. Exa. concedeu no dia de hoje, falando da importância do entendimento entre os Poderes, da necessidade da preservação da democracia.

Quero também aqui fazer referência ao esforço dos Líderes que têm ombreado V. Exa. nessa tarefa, particularmente o Líder do meu partido, Paulo Rocha.



Entendo que, se há uma coisa que hoje une os brasileiros, é a defesa da democracia, é a defesa da Constituição, é a defesa da liberdade.

Portanto, V. Exa. fez exatamente aquilo que todos nós esperávamos, pela sua história e pela função que V. Exa. exerce. Esperamos todos que possamos avançar, inclusive para coibir certas exorbitações que acontecem por parte do Executivo, com uma boa regulamentação desses mecanismos do indulto, da graça. Eu ouvi V. Exa. falando sobre isso e creio que cabe, sim, ao Congresso fazer isso para que a população não imagine que vivemos num país onde a impunidade grassa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Chico Rodrigues com a palavra, pela ordem.

Obrigado, Senador Humberto Costa.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, hoje à tarde estivemos com o Senhor Presidente da República, toda a bancada do nosso Estado e o Governador Antonio Denarium, quando o Presidente apresentou um projeto. Nós já estamos defendendo, há muitos anos, a questão da interligação nossa ao sistema nacional, mas tem apenas um gargalo ainda, que é exatamente a passagem pela área dos índios waimiri atroaris. Esse decreto autoriza e disponibiliza R\$90 milhões, que é a demanda apresentada pelas comunidades indígenas, para que possam autorizar a passagem desse linhão que interligará o estado ao sistema nacional.

Mas, na verdade, isso nos preocupa muito ainda, porque nós tememos que o Ministério Públíco possa novamente dificultar esse projeto. É lógico que a população inteira está inquieta, porque são mais de 20 anos tramita no Executivo esse projeto. E, hoje, com a reunião, com a presença da bancada, do Governador do estado, do Sr. Ministro das Minas e Energia, do Ministro da Justiça, do Presidente da Funai, nós esperávamos que houvesse uma definição e já uma ordem de serviço para início dessas obras importantes e relevantes para o nosso estado. Vamos aguardar.

O próprio Governo tem dispendido quase R\$2 bilhões por ano da CCC (Conta de Compensação de Combustíveis), e, obviamente, apenas um ano e meio com a execução dessa obra, nós haveríamos de ter o linhão totalmente concluído.

Portanto, eu gostaria de deixar esse registro, mas deixar ao mesmo tempo a inquietação da população de Roraima em ver esse assunto definitivamente resolvido.

Era essa a observação que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O próximo orador inscrito é o Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

Com a palavra, pela ordem, o Líder Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, primeiro, quero cumprimentar V. Exa., cumprimentar V. Exa. pelos posicionamentos que V. Exa. tem adotado e assumido em nome do Congresso Nacional e em nome do Senado da República, em defesa da democracia, das instituições democráticas, das eleições gerais do Brasil e da garantia dos direitos individuais e fundamentais do povo brasileiro, baseados na Constituição da República. Quero cumprimentá-lo. Sinto-me representado por V. Exa., pela forma madura, ponderada e firme na defesa da democracia.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de me manifestar sobre o que estamos sofrendo no Estado do Amazonas. Como foi dito ainda há pouco pelo colega Senador Plínio Valério, o Amazonas está sendo vítima de uma escalada e de um plano, a meu juízo, decidido pelo Ministério da Economia com o apoio do Presidente da República.



E por que, Sr. Presidente? Porque nós não estamos diante de um ato isolado do Governo Federal. Nós estamos diante de quatro decretos publicados que atingem frontalmente a Zona Franca de Manaus. Nós estamos com uma situação em que 24% dos produtos produzidos na Zona Franca não estão sendo excepcionalizados pelo Governo Federal.

Nós não estamos contra a redução do IPI, Sr. Presidente. Nós não defendemos nada contra a redução do IPI, é o contrário. O que nós queremos tão somente...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... é a excepcionalidade que nos é garantida não apenas pela Constituição, mas pelas leis brasileiras de benefício fiscal da Zona Franca de Manaus.

E hoje nós teremos, às 18h, uma reunião da bancada com o Ministro Relator da matéria, o Ministro Alexandre de Moraes. Como sempre, nos últimos 55 anos, a Zona Franca foi garantida pelo Supremo Tribunal Federal, que, em várias situações, manteve a intocabilidade das vantagens e das garantias constitucionais que a Zona Franca garante.

Sr. Presidente, nós produzimos, em plena Floresta Amazônica, celulares, computadores, *tablets*, circuitos impressos, motocicletas, televisores e somos competitivos contra...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... os produtos importados. *(Fora do microfone.)*

Ao perdermos essa competitividade, nós não estaremos gerando emprego no resto do Brasil. Nós estaremos gerando emprego na China, no Vietnã, na Tailândia, na Coreia do Sul, no Japão, porque eles serão os exportadores desses produtos para o mercado brasileiro ou, muito provavelmente, farão como Pepsi Cola e a Sony: saíram do Brasil e foram para o Mercosul e, do Mercosul, exportam para o mercado brasileiro.

Portanto, eu quero aqui agradecer pela sua posição firme em defesa dos direitos constitucionais e legais do modelo Zona Franca de Manaus, que não é apenas um dos modelos mais bem-sucedidos do Brasil em desenvolvimento regional, é um dos modelos mais bem-sucedidos do mundo em desenvolvimento sustentável.

O que faz com que 96% da Floresta Amazônica do Estado do Amazonas esteja em pé é a capacidade...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM) – ... de gerar emprego e financiamento através da Zona Franca de Manaus.

Portanto, eu quero manifestar aqui a minha confiança em V. Exa. também sobre essa questão da Zona Franca de Manaus e pedir o apoio institucional de V. Exa., porque nós não estamos falando de apenas 500 mil amazonenses; nós estamos falando do maior e mais bem-sucedido programa e modelo de desenvolvimento sustentável de floresta tropical do mundo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Reitero o que disse há pouco em relação à solidariedade desta Presidência a essa causa e a este tema da Zona Franca de Manaus, que terá desdobramentos.



A Senadora Zenaide Maia é a próxima oradora inscrita.

Com a palavra, Senadora.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, eu quero aqui parabenizar o Senador Jaques Wagner por essa PEC e todos os colegas que estão aprovando, mostrando que solidariedade e economia não são antônimos, podem se unir.

Mas, Sr. Presidente eu queria falar aqui sobre juros. Mesmo com 77% das famílias brasileiras endividadas, como mostraram em abril, a diretoria do Banco Central insiste em aumentar as taxas de juros para conter uma inflação que se sabe que se não vai conter. É muito grave isso, porque o próprio Banco Central publicou que o aumento de 1% da taxa Selic gera 34,9 bilhões de gastos com juros anuais da dívida pública. Esse dinheiro sangra o orçamento público, esmagando a saúde e a educação, como a gente vê.

Eu vejo, por exemplo, que mais grave ainda, Sr. Presidente, é que o Banco Central está mentindo para a sociedade e para todos nós. O que ele quer dizer é que aumentar os juros vai controlar uma inflação que existe no Brasil, decorrente de aumento de preço dos combustíveis, de energia elétrica e dos alimentos. Preço não se reduz quando o Banco Central aumenta os juros.

As famílias brasileiras, gente, estão extorquidas por esses juros, porque ao mesmo tempo aumentam os juros dos cartões de crédito e dos cheques especiais que esse povo está usando, colegas Senadores, para pagar o botijão de gás, comprar seus alimentos e abastecer seus carros, quando ainda têm condições de fazer isso.

Então, nós temos que ter esse olhar diferenciado. A gente não pode esperar essa política monetária que está aí, do rentismo, isso tudo para dar lucros exorbitantes a esses acionistas de bancos, em detrimento de toda uma sociedade, gente, porque a inflação faz com que não consigam mais comprar os alimentos nem o botijão de gás.

Para finalizar, Sr. Presidente, eu quero parabenizar o senhor pela defesa da democracia, pela defesa dos Poderes institucionais. Isso, como falou o Senador Humberto Costa, o Senador Eduardo Braga, é uma missão nossa. A democracia e o Estado democrático de direito são coisas com as quais a gente tem que se preocupar, em primeiro lugar.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Com a palavra o próximo orador inscrito, Senador Eduardo Girão. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha.

Estamos em processo de votação nominal. Após o Senador Rodrigo Cunha, nós encerraremos a votação, após o pronunciamento do Senador Rodrigo Cunha.

O Senador Lucas Barreto ainda não votou, o Senador Cid Gomes, o Senador Jorginho Mello, o Senador Marcos Rogério.

Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra, Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Rodrigo Pacheco, Sras. e Srs. Senadores, todos que estão nos acompanhando através das redes e da TV Senado, gostaria de estar nesta tribuna, como sempre faço, para trazer boas-novas para o povo da minha querida Alagoas, falar de tudo o que fizemos para levar dignidade e melhorias para cada um dos 102 municípios do estado, falar de novos projetos e falar do futuro. Mas o que me traz aqui, hoje, é uma prática do passado que me entristece e que me deixa indignado. Por isso é meu dever,



como representante de todos os alagoanos e alagoanas, abrir os olhos dos meus colegas e falar o que está acontecendo, agora, em Alagoas e trazer para esta tribuna o absurdo que está acontecendo no nosso estado e que causa ojeriza ao digno e trabalhador povo alagoano.

Infelizmente, Alagoas tem uma das maiores taxas de desemprego do Brasil. Encerrou 2021 com o quarto pior resultado entre todos os estados.

Alagoas continua dependente da cultura da cana-de-açúcar. Não há indústrias, não há tecnologia, não há inovação.

Nosso povo está cansado de esperar por um amanhã que nunca chega, quer oportunidades para avançar, para tocar sua vida. Mas isso não sensibiliza o grupo que controla o nosso estado. Sua preocupação é outra.

Muitos aqui talvez não saibam, mas, há um mês, o Renan Calheiros Filho deixou o cargo de Governador para disputar uma vaga para esta Casa, na eleição de outubro. Isso está dentro da prática democrática republicana. Todos nós sabemos disso. É legítimo. É um direito dele sair do cargo, como determina a Lei Eleitoral, e deixar o estado em ordem, na mão do Vice eleito. Mas não foi isso que aconteceu. Renan Filho abandonou o Estado de Alagoas sem ter um Vice para assumir o barco. Foi cuidar da vida dele, sem se preocupar com a vida dos alagoanos. Seu Vice concorreu e venceu a eleição da Prefeitura de Arapiraca no ano de 2020. Por conta desse vácuo, caberia ao Presidente da Assembleia assumir o Governo.

Daí, meus amigos, que a coisa começa a ficar mais absurda: o teatro, o jogo de cartas marcadas, a manobra orquestrada a portas fechadas para fazer a vontade de poderosos grupos políticos que pensam apenas em poder e se acham donos do Estado de Alagoas. Tudo isso sem a participação e sem levar em conta os interesses do povo alagoano, que nem mesmo sabe direito o que está acontecendo.

Por isso, sinto-me na obrigação, como o Senador mais votado no estado, de vir aqui mostrar para todos esse grande circo criado por eles. É o que tenho feito no meu estado, apesar de várias tentativas de me calar.

O grupo comandado pelos Calheiros tenta nomear um novo Governador na base do acordão, querem colocar um Governador tampão no cargo mais importante do estado apenas para se manterem no poder, um fantoche, alguém que não faz parte da linha sucessória, que não é o atual Presidente da Assembleia, que não é o Vice eleito.

E por que tudo isso? Para que ele concorra nas próximas eleições no cargo e mantenha a hegemonia política do mesmo grupo de sempre. O grupo que anda na política olhando pelo retrovisor, é a junção do retrocesso com a irresponsabilidade.

Mas, agora, estamos diante de um fato inusitado, e graças à Justiça o plano desse grupo foi interrompido. Depois de idas e vindas, o Supremo Tribunal Federal determinou, no domingo, que a Assembleia Legislativa suspendesse a eleição que estava marcada para ontem. O acordão naufragou, mas o problema não foi resolvido, a bagunça causada pelo grupo dos Calheiros permanece.

Enquanto muitos estados estão agora planejando a retomada de suas economias, Alagoas segue abandonada, na pior crise da história...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... com fome e miséria, o então Governador virou as costas para os mais de 3 milhões de alagoanos.

Hoje o estado é governado pelo Presidente do Tribunal de Justiça. Coube a ele assumir a responsabilidade de cuidar dos alagoanos depois de tanto descaso, ao menos estamos em mãos seguras.

Sr. Presidente, eu venho aqui hoje, nesta tribuna, para dizer, primeiro, ao povo de Alagoas que não



sou desse mesmo balaio, não sou farinha do mesmo saco. Fui eleito para trabalhar e validado nas urnas pela minha história de luta em defesa dos interesses das pessoas que não tinham esperança nem força para enfrentar esses poderosos que se acham donos do nosso estado.

Mesmo ciente da força desse grupo, mesmo sabendo que farão de tudo para colocar no cargo esse Governador fantoche, sem o voto do povo, não vou me calar diante desse absurdo e continuarei denunciando as manobras feitas por eles na calada da noite, contra a vontade do povo alagoano.

Alagoas precisa de emprego e oportunidades para...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – ... Alagoas precisa de um governo que cuide das pessoas e olhe para todos.

Alagoas precisa de um governo transparente e de diálogo com todos e não só com os amigos do grupo Calheiros.

Alagoas é rica, sem dúvida nenhuma, mas, infelizmente, é rica para poucos.

E, por fim, para o grupo do acordão que tenta na Justiça diariamente me calar, censurando minhas postagens nas redes sociais e mandando também muitos recados, fica aqui o meu recado: vocês não vão conseguir me calar!

A minha história de vida, que apesar de curta, não é de jeito nenhum pequena e mostra que tenho motivos de sobra para seguir em frente sem medo. Chega de manobra, chega de picuinha em benefício próprio, chega de virar as costas para o povo, Alagoas é do povo alagoano!

O meu papel e o meu propósito de vida sempre foram estar ao lado dos alagoanos, sempre de portas abertas, de peito aberto, de coração aberto e, mesmo com as marcas do passado, olhar para o futuro que podemos construir.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL) – Não posso deixar, Sr. Presidente, que esse passado assombre o nosso estado e faça com que ele ande para trás.

Então, fica aqui, senhores, um alerta necessário. Estamos no período eleitoral. Alagoas, hoje, não tem um Governador que foi eleito, não tem um Vice-Governador que foi eleito, não tem o Presidente da Assembleia assumindo. Um Governador interino, o Presidente do Tribunal de Justiça, assumiu o governo para fazer uma eleição, no prazo de 30 dias, mas a lei que regulamentava essa eleição foi feita, de maneira proposital, pelos Deputados para beneficiar uma carta marcada e cometeu inúmeros absurdos, absurdos esses que o Judiciário, através do STF, já se manifestou que assim não pode, que está completamente errado. Então, nós vamos, sempre que for necessário, usar essa tribuna para alardear ao Brasil o que está acontecendo por uma disputa de poder de uma maneira indiscriminada, custe o que custar.

Então, Sr. Presidente, agradeço o espaço.

E a todos, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Rodrigo Cunha.

Todos já votaram?

Podemos encerrar a votação?

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 64 Senadores; NÃO, 7 Senadores. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Nenhuma abstenção. (*Pausa.*)

Nenhuma abstenção.

Está aprovada a proposta em segundo turno.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 139/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.1 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadores e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Gostaria de cumprimentar o autor da proposta de emenda à Constituição, o Senador Jaques Wagner, e o eminente Relator, Senador Alessandro Vieira, pela aprovação dessa proposta de Emenda à Constituição.

Anuncio o item 2 da pauta.

Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu vou falar aqui, já conversei com o Senador Chico, Senador Vanderlan. Trata-se de uma matéria muito importante, principalmente para os companheiros de Roraima. Todo mundo sabe que Roraima é o único estado em que a capital é isolada do sistema elétrico do nosso país, da produção de energia. Fazer linhões, fazer estradas, enfim, montar a infraestrutura na Região Amazônica tem uma complicação muito grande, não só pela questão ambiental, mas também pelas reservas, reservas indígenas, e etc.

O projeto do Senador Chico trata especificamente sobre a questão de energia, o linhão. E todo mundo sabe que Roraima depende de compra de energia da Venezuela, que tem os mesmos problemas porque passa por terras indígenas. Então, o projeto de lei tenta resolver essa questão. Eu acho que com relação à questão ambiental isso já foi resolvido. Governos anteriores, os nossos, a partir da Eletronorte, que é uma empresa de energia de lá da nossa região, buscou saída para resolver o problema ambiental e criou torres cujo linhão passa por cima da floresta, portanto, evitando com que se faça aquela estrada, com verdadeiras derrubadas das florestas...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... ao longo dos linhões.

Então, a questão aqui trata só de se resolver o problema das terras indígenas, das suas compensações e seus impactos.

O que é que eu estou fazendo, Sr. Presidente? Tem umas emendas, tem os destaques e estou pedindo, tanto ao autor quanto ao Relator, que deem um tempo para as nossas assessorias sentarem amanhã e poderem arredondar, com a experiência que também eu tenho lá do Pará, que tem os mesmos problemas, eu queria que a gente adiasse, retirasse de pauta agora e voltasse amanhã para que dessemos oportunidade às nossas assessorias, tanto a nossa quanto a do autor e a do Relator, para que pudessem discutir ou agregar melhor, arredondando...



(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – ... para que, realmente, não se coloque isso como regra nacional, porque tem a questão da especificidade da Amazônia e, principalmente, para se atender os interesses de Roraima, o que é justo. É fundamental a solução desses problemas dos linhões de energia para Roraima.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Senador Paulo Rocha, Líder do Partido dos Trabalhadores, pede adiamento do item 2, o Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019. Eu indago ao autor e ao Relator se há alguma objeção. (Pausa.)

O Senador Vanderlan não tem objeção? O Senador Chico Rodrigues é o autor da matéria.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - RR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, como autor da matéria, eu estou de acordo, mas solicito a V. Exa. que determine e defina que o projeto será colocado em pauta amanhã para que nós possamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Vanderlan Cardoso.

O SR. VANDERLAN CARDOSO (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Como Relator.) – Sr. Presidente, concordo plenamente com o autor do projeto, o Senador Chico Rodrigues, desde que a gente coloque a emenda amanhã, devido à urgência desse linhão de Manaus para Boa Vista. É o único estado da Federação, como disse aqui o Senador Paulo Rocha, que não é interligado no sistema e eu, como morei ali, Sr. Presidente, naquele estado, eu sei das dificuldades que Roraima tem em crescer e desenvolver sem ter uma energia de qualidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Portanto, acolho o pedido do Líder Paulo Rocha, com anuência do autor e do Relator da matéria. Fica adiada a apreciação para amanhã, na sessão do Senado Federal, deste item 2 da pauta, o PLP 275, de 2019.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, do Deputado Cacá Leão, que altera a Lei nº 12.232, de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 4. (**Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Eduardo Gomes para proferir parecer de Plenário.

Com a palavra, Líder Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, vem à análise deste Plenário o Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, de autoria do Deputado Cacá Leão, que dispõe sobre as contratações de serviços de comunicação institucional e gastos com publicidade dos órgãos públicos referentes ao primeiro semestre do ano de eleição.

Julgamos justa, necessária, oportuna e conveniente a proposição, que confere segurança jurídica, transparência e maior lisura à contratação de serviços de comunicação digital e comunicação corporativa.

Não vislumbramos qualquer óbice de natureza constitucional, jurídica ou regimental, conforme descrito no relatório apresentado.

Entendemos que, sim, a contratação das agências de comunicação digital, mídias sociais e canais digitais e de comunicação corporativa (relações públicas e relações com a imprensa) deva se dar por meio



do mesmo procedimento de licitação utilizado para contratar as agências de propaganda. Assim, os órgãos públicos passarão a contratar serviços de comunicação digital com base na modalidade técnica e preço, e não mais em processos de leilão de preços, dando o correto entendimento do padrão dos serviços prestados e da qualidade das entregas contratadas.

Atualmente, esses serviços são contratados por meio de processo licitatório próprio, e não mais por meio de contratos de publicidade, o que gera recorrentes equívocos por conta da utilização da modalidade pregão usando somente o preço como único parâmetro para seleção da proposta mais vantajosa, o que permite várias situações indesejáveis.

Procura-se, então, com o projeto, dar segurança jurídica a administradores e administrados de todos os entes da Federação, bem como permitir contratações de serviços com o máximo atendimento do preceito da busca e pela proposta mais vantajosa para a administração pública por meio de modalidades e tipos de licitações mais adequadas que privilegiam a investigação da capacidade técnica da futura contratada. Evita-se o desperdício de recursos públicos em contratações pautadas exclusivamente em preços e que, por vezes, não geram resultado em eficiência.

Outra mudança importante trazida é a que altera o limite de gastos da administração pública com serviços de comunicação social durante o período eleitoral para a elaboração de propaganda institucional. A atual norma estabelece que o cálculo seja feito com base na média do primeiro semestre dos três anos anteriores, enquanto o projeto passa a incluir os três anos completos.

O novo cálculo evitaria as inúmeras tentativas de burlar a lei com propagandas concentradas apenas no primeiro semestre dos três anos anteriores às eleições, prejudicando campanhas importantes que deveriam ser feitas ao longo de todo o ano e levando à desinformação.

Com relação à permissão, no segundo semestre de 2022, para a realização de publicidade institucional de atos e campanhas destinados exclusivamente ao enfrentamento da pandemia e à orientação da população referente a serviços públicos, lembro que foi aprovada pela Câmara a emenda de autoria do Deputado Reginaldo Lopes, que restringe publicidade institucional sobre temas estritamente relacionados à pandemia, retirando qualquer abertura para outras políticas públicas.

Sobre a comunicação institucional e orgânica, isto é, aquela feita pelos próprios servidores dentro do órgão público, o PL traz um dispositivo específico, que assegura a possibilidade de serviços licitados a serem prestados pelos servidores dos respectivos órgãos da entidade da administração pública.

O intuito do projeto é anuir maior imparcialidade, isenção e transparência no processo de contratação de serviços das áreas de comunicação digital como uma legislação aplicada às licitações que melhor atenda às especificidades do objeto contratado, evitando prejuízos para a administração pública.

Foram apresentadas quatro emendas à proposta: Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, que inclui, no art. 1º da proposição, a necessária obediência aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade. Agradecemos pela preocupação da sempre atenta e competente Parlamentar, mas julgamo-la desnecessária, pois a submissão a esses princípios é imposta a toda a administração pública pela própria Constituição Federal.

A Emenda nº 2, do estimado Senador Lasier Martins, visa incluir o trecho "inclusive de notícias", com vistas a monitorar notícias veiculadas em jornal, revista, rádio, televisão e internet. Ocorre que o parágrafo não trata desse tipo de monitoramento. O que é nele tratado é somente das redes sociais do Governo, não de todos os meios de comunicação. Nesse sentido, a alteração se torna inapropriada.

A Emenda nº 3, do Senador Paulo Rocha, transmuta a cláusula de vigência da futura lei, de forma que entre em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023. Em defesa da sua proposta, o nobre Parlamentar alega a incidência do princípio da anterioridade eleitoral, que imporia a modificação, evitando que as regras fossem aplicáveis ao pleito deste ano. Ocorre que o referido comando constitucional impõe o princípio



às alterações do processo eleitoral. Rejeitamos o emendamento, a uma, porque o projeto não modifica exclusivamente a lei eleitoral, versando também sobre licitações, como modificações da Lei 12.232; a duas, porque, apesar de promover mutação da Lei 9.504, a proposta não dispõe sobre o processo eleitoral, suas etapas, registros, inelegibilidades e outras características de mesmo gênero, mas apenas define limites de gastos com publicidade.

Por fim, a Emenda nº 4, da querida Senadora Mara Gabrilli, propugna pela supressão dos arts. 3º e 4º do projeto, pois a matéria de que tratam seria reservada à lei complementar.

Respeitosamente, discordamos da nobre colega. As disposições desses artigos não são de Direito Financeiro. Inclusive, o próprio atual inciso VII do art. 73 da Lei nº 9.504 teve redação dada pela Lei nº 13.165, de natureza também ordinária. Essa lei já vai para seu oitavo aniversário sem que tenha sido declarada inconstitucional. Repetimos o que afirmamos no parágrafo anterior: as modificações desses artigos atinham a gastos em épocas de eleição, mas não alteram o processo eleitoral.

Por isso, Sr. Presidente, o voto.

Diante do exposto, opinamos pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e, no mérito, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, com rejeição de todas as emendas.

Faço, Sr. Presidente, ainda, uma breve observação a V. Exa. Primeiro, agradeço pela designação da relatoria, e também, em respeito aos líderes partidários, meus colegas Senadores e servidores desta Casa, consultores do Senado da República, da Câmara dos Deputados. O debate em ano eleitoral sobre qualquer questão que possa dar efeito é salutar, importante, mas entender o setor de propaganda, de comunicação, de divulgação é aprovar a clareza e a transparência dos atos públicos no regimento da lei, Sr. Presidente, fazendo aqui deste Congresso Nacional, das nobres Casas Senado e Câmara dos Deputados, um ancoradouro de garantias importantes do processo legislativo durante a pandemia, em que por vezes, sob o comando de V. Exa. e dos líderes partidários desta Casa, garantimos emprego e renda aos setores da aviação, da infraestrutura, da saúde. E, recentemente, até com a aprovação do retorno, ainda a tempo, da propaganda eleitoral, mais um exercício da democracia.

Portanto, é assim o Congresso Nacional, sob a presidência de V. Exa., com as lideranças do Governo e da Oposição, através da Lei Aldir Blanc, através do Perse, através de projetos como o Pronampe, foi esta Casa, está sendo esta Casa, permanentemente, garantia constitucional legislativa legítima de manutenção de emprego de setores estratégicos do país.

Temos agora a oportunidade de manter empregos das agências de publicidade, nos organismos de comunicação de ponta, de maneira equilibrada e equânime para todos os entes da federação, para todos os partidos políticos, para todos os administradores, no rigor da lei, observada a aprovação imparcial do Congresso Nacional.

Portanto, defendo essa matéria não na qualidade de Líder do Governo, mas – lembrado por V. Exa. – como um Parlamentar que entende que são milhares e milhares de empregos das áreas de pesquisa. Acabamos de votar a proposta de emenda à Constituição do Senador Jaques Wagner mantendo e abrindo parâmetros para a economia criativa. Estamos falando, neste momento, exatamente de economia criativa; estamos falando, neste momento, exatamente de garantia de emprego.

E estamos tratando também de transparência. O critério é aberto. O benefício de adaptarmos... Se a própria eleição, Sr. Presidente, foi adaptada no pleito municipal, se mudamos a data da eleição, se mudamos critérios importantes para a manutenção de emprego e renda durante a pandemia, que seja esta a matéria aprovada: garantia de emprego e renda num setor estratégico. E é o setor, esse mesmo setor, que acaba culminando no setor da transparência, na garantia da publicidade e, principalmente, da liberdade de expressão que defendemos no Brasil, na transparência da administração pública.

É sempre bom quando temos uma matéria polêmica, mas é importante quando essa matéria



polêmica tem como resposta a base daqueles que estão à disposição da divulgação, da transparência, da imparcialidade e da comunicação para a população brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 140/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 4.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Jean Paul Prates.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, quem vai encaminhar pela Bancada do PT, inclusive a questão do destaque, é o Senador Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Registrado, Senador Paulo Rocha.

Com a palavra Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu tenho certeza de que muitos falarão também, mas quero apenas iniciar a discussão deste projeto com o grau de perplexidade máximo, porque eu já vi vários argumentos fracos neste Plenário, muitas vezes, mas, desta vez, eu acho que nem o nosso querido Líder Eduardo Gomes é capaz de nos convencer.

Este projeto é um projeto eleitoreiro, é um projeto casuista, é um projeto para mexer na lei eleitoral justamente na verba de propaganda da comunicação digital, das redes sociais do Governo às vésperas da eleição. Nada mais! Não é preocupação com as empresas, os empregos das empresas das agências publicitárias, com a transparência daqui, do lado de lá, etc., etc. Nada disso supera ou deveria superar o que está acima de tudo em se tratando de eleições e em se tratando de gastos públicos, como propaganda, que é a anterioridade. Não se está falando de data eleitoral por uma questão de pandemia, absolutamente. Não há comparação – não há comparação! O que se está tentando fazer aqui – e, felizmente, não se conseguiu fazer na semana passada, meio que na calada da noite, na surdina de uma semana um pouco menos movimentada – é alterar, sim, o equilíbrio de forças e as atuais condições das eleições para ajudar a frente governista. É disso que se está tratando aqui.

Mudar o limite da média do primeiro semestre dos três anos anteriores para seis vezes a média mensal dos últimos anos e ainda se alegar que a emenda do Senador Paulo Rocha não pode ser acatada, porque a proposta trata de outros assuntos que não apenas isso, é... É o limite da imaginação total achar que a gente, enfim, não tem o mínimo de experiência aqui para perceber isso aí.

Neste argumento de não se atentar para a anterioridade, porque o projeto trata de outros assuntos, se a moda pega, nós vamos, então, a partir de agora, burlar a anterioridade e outros princípios das leis administrativas. Basta colocar os jabutis lá de outra coisa, de outro assunto e pronto. Não precisa mais tratar da anterioridade. É um argumento que não é suficiente, me desculpem.

Eu queria aqui, de fato, abrir aqui o debate, já o esquentando um pouco, com essa questão. Acho que este projeto é totalmente – totalmente! – inapropriado. E, além do mais, ele passou aí a jato, não foi para Comissão nenhuma, não tem discussão nenhuma. E ainda se alega emergência – se alega emergência! Qual é a emergência disso? Não tem emergência nenhuma; tem é a necessidade de alterar a regra a favor de um lado.

É isso, Presidente.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Alessandro Vieira.

O SR. ALESSANDRO VIEIRA (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - SE. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Obrigado, Sr. Presidente.

Boa noite a todos.

Eu me somo, de certa forma, à fala do colega Jean Paul na perplexidade com a forma absolutamente descolada da realidade da sociedade brasileira com que o Parlamento se porta por vezes.

Este é um projeto evidentemente de interesse eleitoreiro. É inacreditável que se tente fazer um projeto, aprovar um projeto, votar um projeto que aumenta o limite de despesas com propaganda no momento em que o brasileiro tem dificuldades para comprar um bujão de gás – aquele brasileiro que tem a felicidade de poder comprar comida.

E ainda é preciso escutar uma argumentação do meu querido amigo Eduardo Gomes profundamente lamentável, porque é muito evidente que não há a menor preocupação com geração, permanência ou manutenção de empregos. Acho que ultrapassa o limite civilizado de respeito com o eleitor, com o cidadão brasileiro, que paga os nossos salários, utilizar esse tipo de argumentação, com todo o respeito. Não quero polemizar com um colega muito distinto e muito querido, mas não é possível.

Nós estamos novamente avançando o sinal, e, depois, estarão vários aí, no Plenário, reclamando da judicialização, reclamando do recurso necessário, constitucional, democrático à Justiça para reparar erros que são irreparáveis no próprio processo, por falta de comprometimento com a realidade.

É claro que nós não temos condições de fazer uma alteração dessa natureza neste momento. É claro que ela é inoportuna. É claro que ela gera prejuízo flagrante para a lisura do processo eleitoral, para o equilíbrio de forças entre os candidatos oposicionistas e os candidatos da situação não só na esfera federal, em todas as esferas de poder.

É preciso que, de alguma forma, se tenham, neste Plenário, o cuidado e o respeito com aquilo que o cidadão contribui, com os recursos públicos que fazem tanta falta neste momento nas mais diversas áreas. Então, faço um apelo aos colegas pela rejeição do projeto; se não pela rejeição, pela aprovação da emenda que corrige a questão da anualidade, para que a gente possa ter esse mínimo de produção legislativa razoável.

E aproveito, Sr. Presidente, o ensejo, até para não tomar o tempo e dar mais economia à sessão, para registrar a necessidade urgente de legislarmos sobre o tema dos indultos e graças, sem invadir a atribuição da Presidência, sem obscurecer a atribuição do Judiciário, mas trazendo para o contemporâneo um instituto que é medieval. Acho que podemos avançar nisso, colaborando para pacificar o ambiente político brasileiro, dando uma solução legislativa para o futuro, sem que você tenha novamente um peso excessivo jogado nas costas do Judiciário por omissão da Casa Legislativa. Então, aproveito o ensejo para fazer esse apelo.

E, no tocante ao projeto em votação, peço aos colegas encarecidamente o voto "não".

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alessandro Vieira.

Para discutir, o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para discutir. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, quero me somar às manifestações tanto do Senador Jean Paul Prates como do Senador Alessandro Vieira. Ambos estão cobertos de razão.

Sr. Presidente, esses dias, eu li um artigo do famoso sociólogo e filósofo italiano Domenico De Masi



em que ele fazia toda uma tese sobre o rebaixamento da inteligência média do povo brasileiro. Ao mesmo tempo em que ele elogia o brasileiro como criativo, como um povo inteligente, ele diz que o Brasil passa por uma fase de rebaixamento da inteligência média. E por que isso? Porque ele diz que nós estamos discutindo coisas que foram superadas há mais de 300 anos – 300, 500, mais até. Por exemplo, nós estamos discutindo terraplanismo. Nós estamos obrigando os nossos astrônomos a provarem, de novo, que a Terra é redonda e gira. Nós estamos discutindo se vacina vale ou não, se vacina transforma gente em jacaré ou não. Coisa de mais de cem anos atrás! Nós estamos discutindo um processo eleitoral que há décadas se mostra um dos mais modernos e eficientes do mundo. Então, De Masi coloca isso com muita clareza. Assim como alguém já disse que a ideologia da classe dominante é a ideologia de toda a população, o líder máximo da nação, quando propõe essas pautas retrógradas, rebaixa o nível médio de inteligência do país.

E é nessa onda de rebaixamento da inteligência média que nós estamos aprovando o fundão eleitoral de R\$5 bilhões; que nós achamos natural que haja bilhões e bilhões para a RP 9; e que agora venha um projeto de lei falando que vamos aumentar gastos governamentais de publicidade em vésperas de eleições! Estamos discutindo o próprio Montesquieu, estamos discutindo a validade da democracia, o equilíbrio entre Poderes.

Sr. Presidente, nós precisamos reagir – nós precisamos reagir! Não podemos aprovar este projeto.

Os grandes problemas do Brasil são outros, e, na medida em que discutimos coisas superadas há 300, 500 anos, deixamos de discutir os problemas presentes, como arrumar mais emprego, combater a inflação, ter uma política mais ética e honesta – abandonamos totalmente a pauta ética –, ter uma economia mais pujante, fazer uma reforma da política brasileira, fazer uma reforma da Justiça brasileira. O atraso atrasa a inteligência média do brasileiro e, o que é pior, impede o seu avanço. Os problemas reais não estão sendo discutidos.

Eu apelo a todos que neguemos este projeto. Que ele não seja aprovado, por favor!

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, para discutir.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco.

Eu confesso que, com todo o respeito que eu tenho ao meu querido irmão Eduardo Gomes, meu xará, eu esperava que, no momento em que nós temos uma inflação batendo no teto, em que a gente tem o desemprego de mais de 12 milhões de brasileiros, em que a gente vive uma situação grave pós-pandemia... É quase inacreditável imaginar que esta Casa revisora da República vá deliberar sobre um assunto como este: aumentar os gastos do Poder Executivo, num ano eleitoral, para propaganda e publicidade. Então, é uma inversão completa de prioridades, Sr. Presidente.

E eu faço um apelo aqui a todos os colegas que estão aqui presencialmente, que estão de forma virtual nesta deliberação. Eu acho que o Senado Federal precisa dar uma resposta mínima de austeridade para que a gente possa efetivamente respeitar o contribuinte brasileiro. Então, eu só posso, de alguma forma, torcer e tentar influenciar, porque é uma deliberação realmente que me deixa um pouco envergonhado. A gente está apenas apreciando isto, e eu acho que não deveria nem ser apreciado quanto mais – eu espero que não seja – aprovado mais esse presente de grego para a população brasileira.

Para o senhor ter uma ideia, tenho um projeto de lei desde 2019, o PL 5.504, que...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Ele, além de deixar claro que qualquer propaganda e publicidade de órgãos públicos devem ser com caráter



de campanha educativa, de conscientização, para evitar qualquer blindagem, qualquer alento eleitoral, qualquer sinalização eleitoral, diz que essas verbas sejam colocadas num valor em que seriam reduzidas à metade, com a média dos últimos cinco anos dos gastos. Então, se eu acredito, inclusive, que isso deveria acontecer no mínimo, no momento dramático em que a gente vive, com a questão do combustível, com a questão do preço do gás, como foi colocado pelos colegas aqui, e tantas outras situações fora de controle, então, se a gente não pode reduzir pela metade, pelo amor de Deus, não vamos aumentar isso, porque aí fica muito difícil, muito difícil!

Sr. Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. *Fora do microfone.*) – ... muito obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para discutir, o Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Na verdade, Sr. Presidente, é mais uma questão de ordem para perguntar a V. Exa. como será a metodologia de votação, porque a Liderança do meu partido apresentou os Requerimentos 282, 283, 284 e 288. Dois deles – que é uma luta que eu tenho feito sempre para nós voltarmos ao nosso processo legislativo natural e normal – seriam para as matérias serem destinadas e endereçadas à CCJ e à Comissão de Ciência e Tecnologia, já que nós estamos falando de comunicação digital, propaganda digital. Evidentemente, se ele for enviado às duas Comissões, praticamente se anularia o próximo requerimento que seria um requerimento de adiamento. E, finalmente, há um requerimento de retirada de pauta. Por que que eu estou inquirindo isso a V. Exa.? Porque eu entendo que os requerimentos deveriam ser votados antes da votação da matéria.

E, agora, entrando no mérito da matéria, somando-me a tantos outros Senadores que já se pronunciaram, Sr. Presidente, nem vou discordar da metodologia de cálculo – se antes era a média dos primeiros semestres, se agora será a média dos 36 meses, se é para corrigir ou não é para corrigir, porque antes não tinha inflação e agora, infelizmente, retornamos a ter inflação –, mas confesso que o que me espanta, e eu peço vénia ao querido Senador Eduardo, é mudar uma regra do jogo exatamente no curso da partida...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... é mudar uma regra do jogo no primeiro semestre do ano eleitoral. Então é algo, na minha opinião, sinceramente, inimaginável.

Mesmo que eu concorde com a mudança na forma de cálculo, mesmo que eu concorde com a atualização em função da inflação, mesmo que eu concorde com a nota subjetiva chamada nota técnica, porque propaganda você escolhe aquela que lhe convence mais, é impossível concordar, Presidente, com o fato de você mudar uma regra do jogo praticamente faltando 55 dias para acabar o semestre.

Então, eu peço vénia a V. Exa. porque, se os Requerimentos 282 e 283 forem aprovados, nós teríamos que...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... à



CCJ e à Comissão de Ciência e Tecnologia, que, por si sós, poderiam fazer o que eu acho sempre positivo ao legislar: ter um processo de aprofundamento melhor.

Então, era a demanda que eu faço a V. Exa., insistindo: o meu óbice é mudar a regra no ano eleitoral, com a partida em curso.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

Há três requerimentos, Senador Jaques Wagner, todos propostos pela Bancada do Partido dos Trabalhadores.

A Presidência considera que o primeiro Requerimento, o 284, que solicita o adiamento da discussão da matéria para a oitiva da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e da Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação e Comunicação e Informática, já compreende os outros dois requerimentos, que são os Requerimentos 282 e 283, individualmente, pedindo a oitiva dessas Comissões.

Então, nós apreciaríamos um requerimento.

O que eu consulto, até como encaminhamento de uma eventual composição, é se o requerimento de adiamento da discussão poderia envolver um prazo, eventualmente, e que pudesse haver algum tipo de ponderação por parte da Bancada do Partido dos Trabalhadores em relação ao parecer do Senador Eduardo Gomes.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Presidente, faço um apelo ao Líder Jaques Wagner, ao Senador Jaques Wagner. Nós fizemos essa discussão sobre adiamento. Eu não estou fazendo discussão de conceito, de mérito.

E ainda há pouco falava, com todo o respeito, ao Senador Girão sobre os aspectos desse projeto e do setor específico. Repito que aqui no Plenário nós defendemos as situações para todos os setores brasileiros. Entendo que a propaganda deve ser feita de forma conceitual. Se alguém entende que propaganda é ruim, acabe com toda a propaganda sempre. Agora, se é propaganda, por exemplo, num Governo que teve que ficar monotemático, por dois anos, por conta da pandemia, e quer regular as suas ações em todas as esferas e precisa da propaganda, desde que faça de maneira legal, é o que pressupõe a lei e os órgãos de fiscalização continuam da mesma forma.

Eu queria fazer um apelo ao Senador Jaques Wagner por conta da eficácia ou não da medida, da decorrência do prazo, já que, na sessão passada, conversei com o Senador Paulo Rocha e com alguns Líderes da Oposição e fizemos este adiamento: nós passamos para hoje.

Então, gostaria de fazer este apelo para que, independentemente da questão do mérito, do voto a favor ou contra, nós apreciássemos a matéria sob pena de fazermos o que, por vezes, nós reclamamos aqui da Câmara dos Deputados: recebemos a matéria e já votamos num momento em que ela já não vale mais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – De fato, houve o gesto de V. Exa., na semana passada, permitindo que fosse retirado de pauta. E a Presidência, então, encaminhou, para a data de hoje, a apreciação.

Então, o que eu proponho é, mantido o requerimento do Partido dos Trabalhadores, que possamos submeter à votação o requerimento que solicita o adiamento da discussão.

A partir da decisão, então, damos o encaminhamento devido.

Senador Jaques Wagner.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Só para entender corretamente o seu pronunciamento, a sua posição.

Pelo que eu entendi, V. Exa. diz que o adiamento é com a consequente remessa ou não para a CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não. Na verdade, nós colocaríamos em votação o requerimento que solicita o adiamento da discussão



da matéria e a oitiva das Comissões, das duas Comissões. Se aprovado o requerimento de adiamento, obviamente não seria possível votar na data de hoje. Se rejeitado o requerimento, nós passaríamos à votação do mérito da matéria. É basicamente isso.

O requerimento prejudica a apreciação da matéria na data de hoje.

Mas, se rejeitado pelo Plenário, então, votaremos o mérito.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Eu só queria, se V. Exa. me permite, esclarecer ao amigo, que fez questão de me elogiar pela PEC aprovada, que a nossa controvérsia, repito, não é sobre o método de cálculo, não é sobre a correção, tampouco sobre a subjetividade de qualquer propaganda que se chamou de nota técnica, que, na verdade, é a escolha do gestor, porque eu não sou obrigado a fazer a propaganda que... Então, reconheço a legitimidade.

O meu problema – é exatamente por isso o requerimento – é o fato de ele valer para este ano. Eu entendo que estamos num ano eleitoral, e, indiretamente – não é este o objetivo do Líder Eduardo –, é uma burla até àquilo que já está previsto para o segundo semestre.

Então, prefiro que se vote, realmente, o requerimento de adiamento.

Se nós não formos vencedores, evidentemente, como democratas, acolheremos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Jaques Wagner.

Com a palavra, pela ordem, Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para apoiar o requerimento do Senador Jaques Wagner. Considero oportuno porque há vício com relação à constitucionalidade. Cabe, portanto, uma apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça.

Nós podemos aprovar algo que, depois, não vigore, já que, se houver uma ação direta de inconstitucionalidade, certamente, o projeto será derrubado no seu inteiro teor. A inconstitucionalidade está exatamente nessa alteração na Lei das Eleições.

Nós estamos nos pronunciando a respeito da inconstitucionalidade em função de uma nota técnica que a consultoria do Senado Federal nos ofereceu. Por isso acho oportuno o requerimento defendido pelo Senador Jaques Wagner.

Nós, do Podemos, apoiamos essa iniciativa, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Alvaro.

Ressalto que nós estamos sob o regime do sistema remoto. Os pareceres das Comissões poderiam ser feitos, inclusive, no Plenário. Mas, quanto ao processo de votação deste requerimento de adiamento de discussão da matéria, consulto o Senador Jaques Wagner, pela Bancada do PT, se deseja que seja nominal ou se concorda que seja simbólico.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, como esta matéria é muito cara, eu prefiro que seja nominal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito. Então, acolhido pela Presidência.

Em votação o Requerimento nº 284, de 2022.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A Presidência esclarece que quem apoia a Liderança do Partido dos Trabalhadores vota "sim" ao requerimento e aprova o requerimento de adiamento da discussão; quem não deseja o adiamento vota "não". Então, quem aprova o requerimento de adiamento vota "sim"; quem rejeita o requerimento de



adiamento vota "não".

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Para orientação, concedo a palavra aos Líderes por um minuto.

Como orienta o MDB, Senador Marcelo Castro?

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a posição do MDB é a mesma de praticamente todos que se manifestaram aqui hoje à tarde, da inoportunidade de se aprovar uma legislação num ano eleitoral, mudando as regras do jogo no meio do jogo.

Portanto, a orientação do MDB é "sim" ao requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O MDB orienta o voto "sim".

Eu vou interromper as orientações porque me parece que há uma questão de ordem do Senador Esperidião Amin, que eu indago se é sobre o encaminhamento de votação?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Por favor, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente é especificamente sobre este assunto.

Na verdade, o que nós estamos pedindo é que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça, ou não?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O requerimento, Senador Esperidião Amin, é para adiamento da discussão e oitiva da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Ciência e Tecnologia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Por achar que isso é sensato, especialmente a questão da Constituição, da constitucionalidade, inclusive quanto ao aspecto eleitoral, ou seja, a legalidade, a oportunidade, a constitucionalidade, eu acho que o sensato é votar, no caso, pela sua orientação, "não".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não, é "sim", na verdade, ao requerimento de adiamento e de encaminhamento das votações.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – "Sim" ao requerimento de adiamento, então.

Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Ou "não" ao requerimento.

Então, a orientação "sim" do MDB foi no sentido de adiar.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – "Sim" ao requerimento. Obrigado.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSD orienta como?



O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Para orientar a bancada. *Fora do microfone.*) – Libera a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSD libera a bancada.

Senador Eduardo Gomes, pela ordem.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Presidente, a nossa solicitação é pelo voto ”não” e pedindo o adiamento, entendendo todas as razões aqui colocadas, mas também com espaço e discussão em outras matérias para discutir essa mesma questão das sessões desta Casa a outros setores e defendendo o setor que, se não tiver a votação nesses próximos dias, perde qualquer tipo de objetivo desse projeto.

Então, pedindo o não adiamento da discussão, independentemente do mérito, respeitando as posições contrárias, nós solicitamos o voto ”não”, pela apreciação da matéria no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A orientação do PL, portanto, é do voto ”não”.

Como orienta o Podemos? Já orientado o voto.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Já.

O voto do Podemos é ”sim”, Sr. Presidente, conforme a orientação anterior.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Progressistas, Líder Daniella?

Perdão, ato falho.

Como o Progressistas orientou, o Senador Esperidião Amin orientou o voto ”sim”.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Não, Presidente, eu apenas esclareci, eu apenas prestei um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – V. Exa. orienta o voto pelo Progressistas, Senador Esperidião Amin?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu creio que, diante da solicitação do Governo, eu vou, no que me diz respeito, liberar a bancada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Vamos aguardar a orientação do Progressistas.

Como orienta o PT?

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o PT vota ”sim”, conforme a intervenção e os argumentos do Senador Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o União Brasil? (*Pausa.*)

Como orienta o PSDB?

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – O PSDB orienta... Libera a bancada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O PSDB libera.

Como orienta o PDT, Líder Cid Gomes?

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para orientar a bancada. *Por*



videoconferência.) – Sr. Presidente, com todo o carinho que tenho pelo Senador Eduardo Gomes, alegar a possibilidade de uma licitação para gastos de publicidade no primeiro semestre deste ano é risível, quando uma licitação demora quatro meses. Então, se fosse preocupação com a licitação, isso devia estar no ano passado. Então, se esse projeto for aprovado agora, obrigando a licitação, a modificação nos critérios de julgamento, isso só estaria apto para o primeiro semestre do ano que vem. Então, Sr. Presidente, está me parecendo aí uma pedalada já dada e que estão querendo regularizar um malfeito anterior. Isso é inadmissível, mudar as regras do jogo já com... Nós estamos com quatro meses já do segundo semestre. Nós estamos com 66% do tempo decorrido.

Então, Sr. Presidente, a bem da boa racionalidade, a bem da boa lógica e a bem da inteligência dos nobres pares, o PDT encaminha o voto "sim" para que essa matéria seja minuciosamente examinada na Comissão de Constituição e Justiça, inclusive, com solicitação de informações dos gastos do Governo ao longo desses quatro primeiros meses em relação à publicidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado.

Como orienta o PTB? (Pausa.)

Como orienta o PROS?

Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – O PROS libera a bancada, Sr. Presidente, mas eu acho que isso não é nenhuma emergência para não poder ser estudado na Comissão de Constituição e Justiça.

Então, meu voto é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Cidadania? (Pausa.)

Como orienta o PSB? (Pausa.)

Como orienta o PSC? (Pausa.)

Como orienta o Republicanos? (Pausa.)

Como orienta a Rede? (Pausa.)

Como orienta a Maioria? (Pausa.)

Minoria? (Pausa.)

Governo? (Pausa.)

Oposição?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para orientar a bancada. *Por videoconferência.*) – Sim!

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Presidente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Por videoconferência.*) – ... esforços e honrando aqui a memória do Senador Fernando Bezerra Coelho, na Liderança, também.

O Senador Eduardo está nos fazendo igualá-lo em bravura e resiliência.

Mas, mesmo assim...

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sr. Presidente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Por videoconferência.*) – ... é impossível não orientar "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – A Minoria orienta o voto "sim".



Como orienta o Governo?

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para orientar a bancada.)

– O Governo orienta o voto "não". Estou aqui fazendo as vezes, hoje, da Liderança do Governo, Sr. Presidente. Mas eu queria também deixar claro que essa matéria foi aprovada na Câmara dos Deputados por 309 Parlamentares, só para deixar claro e não ficar parecendo, para quem está assistindo à TV Senado, que o Governo Federal, que gasta muito pouco com propagada, podem acreditar, está fazendo isso aqui sozinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta a Oposição? (Pausa.)

Como orienta a Bancada Feminina? (Pausa.)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

O próximo orador inscrito é o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, uma boa-noite a todos.

É com imensa satisfação que, no próximo dia 6, sexta-feira, eu estarei na cidade de Ji-Paraná, em Rondônia, para o lançamento de um projeto de tecnologia nas escolas com a participação do Instituto Federal de Educação. O projeto consiste na criação, implantação e manutenção de um sistema de gerenciamento acadêmico e interface de usuário das escolas de educação básica no Estado de Rondônia. O desenvolvimento de *software* e aplicativos de *smartphone* para profissionais de educação, alunos e pais e também aquisição de equipamentos para as escolas e também laboratórios temáticos que nós vamos colocar em 22 municípios do estado.

Os recursos são de emendas de bancadas parlamentares e há um compromisso de continuidade. Não é só isso. Nós vamos dar continuidade ao projeto durante todo o nosso mandato para que, realmente, torne-se um projeto sustentável, associado a outros procedimentos educacionais, como a valorização dos profissionais de educação, a avaliação de desempenho e a qualidade da educação.

Então, essa é a minha contribuição pessoal. Eu venho falando que cada um deve fazer a sua coisa de acordo com o que é possível fazer. Eu vejo que eu tenho condição de fazer e estou fazendo, destinando recursos importantes para alunos da educação básica de 22 municípios do nosso estado.

Era só isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Confúcio Moura.

Com a palavra o Senador Telmário Mota. (Pausa.)

Senador Esperidião Amin, com a palavra, como orador.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. *Por videoconferência.*) – Presidente, eu vou declinar no momento. Voltarei a me inscrever. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra o Senador Reguffe, como orador. (Pausa.)

Estamos em processo de votação nominal.

Solicito aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar. Em instantes, encerraremos a votação. (Pausa.)

O Senador Alexandre Silveira ainda não votou. (Pausa.)

Estamos em processo de votação nominal.

Em instantes, vamos encerrar a votação. (Pausa.)



Nós estamos em processo de votação nominal.

Enquanto não há a votação dos demais Senadores e Senadoras, a Presidência comunica às Sras. e aos Srs. Senadores que hoje, dia 3 de maio, ocorre a inauguração da planta fotovoltaica e o lançamento da pedra fundamental do Laboratório de Hidrogênio no *Campus* Sede da Universidade Federal de Itajubá, em Minas Gerais.

O Magnífico Reitor Edson da Costa Bortoni convidou esta Presidência para participar das referidas cerimônias, que são parte das comemorações alusivas aos 20 anos de transformação daquela instituição em universidade federal.

Ao tempo em que apresentamos nossas escusas por não poder participar pessoalmente dessas comemorações, em virtude de, como Presidente do Senado, estar presidindo a sessão deliberativa desta Casa, enaltecemos e reconhecemos a relevância e a importância da Universidade Federal de Itajubá no desenvolvimento de projetos e pesquisas e na produção e disseminação do conhecimento em Itajubá, em Minas Gerais e no Brasil.

Portanto, fica esse registro, cumprimentando também toda a população de Itajubá, na pessoa do seu Prefeito Christian Gonçalves e também do ex-Prefeito Rodrigo Riera.

Gostaria também, neste intervalo do processo de votação nominal, de prestar os meus cumprimentos ao Município de Carmo do Cajuru, que está situado no centro-oeste de Minas Gerais, por ter sido selecionado para participar do 6º Fórum Internacional de Parcerias Público-Privadas, a ser realizado em Barcelona, entre os dias 4 e 6 de maio.

A seleção é realizada pela Comissão Econômica das Nações Unidas para a Europa, uma das comissões da Organização das Nações Unidas, que reúne programas de parceria entre o setor público e a iniciativa privada, alinhados com a lógica de implementação de infraestrutura sustentável.

O Município mineiro de Carmo do Cajuru criou o projeto de cidade inteligente, já completamente implementado, que virou uma referência no setor de infraestrutura urbana nacional e agora ganha merecido reconhecimento internacional.

O projeto, desenvolvido em cooperação técnica com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC), integrou, em uma única concessão, três serviços: iluminação pública, energia fotovoltaica e sistemas de telecomunicação. Iniciativa essa inédita no país, que consistiu nas seguintes ações: reformulação do parque de iluminação pública, optando por luminárias de LED, mais econômicas e menos poluentes; instalação de placas solares fotovoltaicas suficientes para suprir a demanda dos prédios municipais, possibilitando a redução do gasto de energia, medida essencial para gerar economia aos cofres públicos; e a implementação de infraestrutura de telecomunicações, com oferta de pontos de internet gratuita de alta velocidade à população, bem como de videomonitoramento com câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos, que auxiliam a Polícia Militar nas ações de segurança pública.

Portanto, um belo exemplo de cidade inteligente, materializada através de parceria público-privada, e com esse reconhecimento internacional, a única cidade brasileira, em Minas Gerais, premiada então nesse evento na cidade de Barcelona, que é inclusive uma referência de cidade inteligente no mundo.

Ficam os meus cumprimentos ao Prefeito Edson e a toda a comunidade de Carmo do Cajuru por essa bela conquista e esse belo exemplo.

Eu gostaria também... O Senador Jean Paul Prates está conectado? (Pausa.)

Senador Jean Paul Prates, teria a conexão de V. Exa.? Peço a atenção de V. Exa., dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras, para que nesta data, pela Presidência do Senado Federal, foi encaminhada uma missiva, de ofício, ao Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), que é o Sr. Ministro da Economia Paulo Guedes, solicitando a V. Exa. que encaminhe a todos os secretários de fazenda dos estados da Federação e também do Distrito Federal no seguinte sentido. A Constituição Federal, por meio



da Emenda Constitucional nº 33, de 2001, prevê que as alíquotas dos combustíveis sejam estabelecidas pelos estados, mediante convênio, com três características: ser uniforme em todo o território nacional, incidindo apenas uma vez na cadeira de produção (monofasia); ser *ad valorem* ou por unidade de medida adotada, *ad rem*; ser passível de alteração sem respeitar o princípio da anterioridade.

O objetivo do legislador é o de uniformizar a tributação no mercado interno, reduzindo a complexidade da legislação e facilitando a fiscalização, segundo princípio adotado no recolhimento dos tributos federais. A opção pela tributação *ad rem* tem a vantagem adicional de minimizar o impacto dos tributos na flutuação dos preços, aumentando a transparência e a previsibilidade de seu comportamento.

Devido ao aumento significativo dos preços dos combustíveis, que têm penalizado a população e a economia, o Congresso Nacional decidiu regulamentar a Emenda Constitucional nº 33, de 2001, ao aprovar a Lei Complementar nº 192, de 2022, decorrente do PLP 11. E indicou os combustíveis que deveriam adotar a sistemática prevista na Constituição Federal com alíquotas específicas de modo a adotar estrutura tributária mais moderna e eficiente.

Em relação ao óleo diesel, em razão de sua importância central para a economia, foi estabelecida a regra de transição para que a base de cálculo provisoriamente equivalesse à média móvel dos preços médios praticados ao consumidor final nos 60 meses anteriores à sua fixação.

O objetivo dessa transição foi o de dar imediata efetividade à nova sistemática tributária, Líder Nelsinho Trad, que mitiga o efeito da oscilação do petróleo no mercado internacional, reduzindo o efeito dos tributos na formação do preço final.

Causou-nos estranheza – e causou estranheza à Presidência do Senado e do Congresso Nacional – quando o Confaz, em 24 de março, estabeleceu a alíquota única para o diesel no patamar mais elevado vigente e permitiu que cada ente federado pudesse determinar, a seu critério, um fator de equalização de carga tributária.

Ao assim agir, neutralizou os objetivos, esvaziou os objetivos, da lei que foi concebida no Congresso Nacional. Na prática, a alíquota efetiva não passou a ser uniforme em todo o território nacional. Além disso, o valor praticado foi completamente dissociado da proporcionalidade e ignorou os parâmetros trazidos pela própria lei, na regra de transição. Não contribuiu, enfim, com os esforços envidados pelo Congresso Nacional no sentido de estabelecer uma tributação equilibrada, proporcional e justa e que busque a redução dos preços dos combustíveis.

É oportuno observar que, imbuída desse espírito, a Lei Complementar nº 192, de 2022, reduziu a zero a alíquota do PIS e da Cofins incidentes sobre a importação e comercialização no mercado interno do diesel, até 31 de dezembro de 2022.

Diante do exposto, a Presidência solicitou à presidência do Confaz que compartilhe com os seus membros as presentes ponderações, e são ponderações respeitosas para a reflexão do Confaz, recomendando-lhes que reconsiderem a definição sobre a nova sistemática de tributação do ICMS sobre os combustíveis, de modo a privilegiar a justiça tributária e o interesse público, as expectativas do consumidor e a determinação do legislador, com vista à redução final dos preços cobrados do consumidor.

Portanto, Senador Jean Paul Prates, V. Exa., que foi o Relator desta matéria no Senado Federal e também relatou o PL nº 1.472, ainda pendente de apreciação pela Câmara dos Deputados, apenas para dar ciência ao Senado dessa iniciativa republicana, democrática, respeitosa para afirmar a posição do Senado Federal e de sua Presidência em relação ao objetivo do PLP nº 11, que culminou com a Lei Complementar nº 192, estabelecendo-se a monofasia, a alíquota *ad rem*, porém, num valor que fosse um valor palatável e que pudesse constituir a média de anos anteriores, anos com alta do barril de petróleo, anos com baixa do barril de petróleo, e uma média que estabelecesse justiça. No final das contas, o que o Confaz fez foi fazer letra morta daquilo que a lei federal, a lei complementar concebida no Congresso Nacional, concebeu.



Portanto, essa reflexão ao Confaz, para que possa acolher o espírito legislativo, o espírito da lei complementar, naturalmente sem sacrifício aos estados da Federação, que sempre tiveram desta Presidência toda a solidariedade, mas que possam ter essa reflexão em relação a esse tema dos combustíveis, porque, não obstante todos os esforços envidados por esta Casa e pelo Congresso Nacional em relação à questão dos combustíveis, o que nós vimos, na prática, foi ou a manutenção, ou o aumento do preço de combustível na bomba, o que é, no mínimo, inusitado.

Portanto, encaminhei ao Confaz para essa reflexão. Aguardamos a posição do seu presidente e de seus membros em respeito ao Senado Federal e ao Congresso Nacional.

Com a palavra Senador Jean Paul Prates.

Na sequência, encerraremos a votação.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Presidente, quero corroborar com esta iniciativa e apoiá-la. Não tivemos a oportunidade de falar por uma questão das agendas aqui, mas, certamente, já tínhamos nos falado na semana passada a respeito disso, tínhamos conversado sobre esse efeito praticamente nulo desta lei, que, exatamente pela forma de aplicá-la – que é legal, é legítima –, de fato, anulou os efeitos.

E quero lembrar aqui o que V. Exa. já referiu. Nós estamos falando, sobretudo, do diesel, que foi, exatamente, o que foi separado como combustível importante, sangue da economia, do frete e que afeta todo o processo inflacionário que nós estamos vivendo todos os dias ao ir ao mercado, ao supermercado para comprar qualquer coisa, porque todo e qualquer bem no Brasil é distribuído pelas nossas estradas e por frete rodoviário ou ferroviário consumidor de diesel. Então, afeta tudo. E é justamente por isso que a gente cercou o diesel apenas e a ele foi colocada essa possibilidade da regra de transição da média móvel dos preços médios dos 60 meses.

Lembrando que, como é média móvel, Presidente, ela se aproveita, inclusive, desse período de alta da guerra da Ucrânia. Então, não chega a ser tão ruim para os estados quanto a própria proposta que eles apresentaram à época, que era de congelar todos os combustíveis e lubrificantes no preço de referência de dezembro do ano passado.

Nós insistimos e fomos adiante com a nossa proposta – e aí eu digo nossa, porque foi do consenso de todos os Senadores, sob a sua liderança, e em consenso com o Presidente da Câmara também –, porque consideramos justamente que ela era mais favorável ou menos prejudicial aos estados, mas dentro do espírito, de fato, de diminuir os preços ou de efetivamente fazer alguma diferença na questão dos preços.

Mas quero também salientar que é importante a outra parte do processo. O nosso outro projeto, o da conta de estabilização – nosso, também me referindo a todos nós, como trabalho coletivo –, está parado lá na Câmara. E temos que nos lembrar do compromisso do Presidente da Câmara, na época, de colocar para votar. Ele pode até ter falhas, ele pode ter sugestões a serem implementadas pela Câmara, novas discussões de novos pontos e até de velhos pontos já superados, que a Câmara terá toda condição de rediscutir, mas ele precisa andar, porque sem a alteração no principal, que é o preço de referência, o acessório, que é o imposto, não terá tanta impedância. Nós vamos, eventualmente, ter uma redução de preços pontual, mas não terá na base, no preço de referência dos combustíveis, alteração e continuaremos atuando como se fôssemos um país que importa toda e qualquer molécula de todo e qualquer produto derivado de petróleo, o que, absolutamente, não é verdade.

Esse preço de paridade de importação é completamente surreal para um país como o Brasil. Nós precisamos alterá-lo dessa forma, pelo menos garantindo aos investidores, aos importadores e aos refinadores alguma margem...

(Interrupção do som.)



O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Por videoconferência.*) – ... normal, mas, certamente, afetando durante os períodos de alta e compensando isso com receitas extraordinárias auferidas pela própria União, que são devolvidas ao povo brasileiro e ao consumidor através da conta de estabilização.

É importante, porque fizemos muito esforço para conciliar muita coisa. Retiramos muitas coisas, inclusive, que são bandeiras de outro tipo de política setorial às quais, inclusive, até eu me filio. Mas, com todos esses esforços de conciliação, não podemos deixar que o outro projeto de lei fique parado lá, na Câmara, enquanto esse aqui, sozinho, faz todo o esforço, que ele não fará.

Obrigado, Presidente. Parabéns pela iniciativa!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates.

Está encerrada a votação.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado. (*Pausa.*)

Eu solicito aos Líderes – Líder Alvaro Dias, Líder Paulo Rocha, Líder Eduardo Gomes, Líder Nelsinho Trad – que venham até a Mesa do Senado, por gentileza, por favor. (*Pausa.*)

Apenas para comunicar que o sistema...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Não. O sistema abriu a votação. A votação, que é exatamente de 30 votos "sim" e 30 votos "não", não pôde ser anunciada e transferida para o painel, porque veio a mensagem: "Votação aberta empatada. O Presidente deve votar para desempatar".

Então, apenas aqui, porque eu não consigo transferir para o painel. (*Pausa.*)

Ou seja, ao abrir a votação, veio para o sistema, mas não foi transmudado automaticamente para o painel.

O Líder Alvaro pode conferir também, por favor, e obviamente outros Senadores que queiram também testemunhar, menos o Senador Jean Paul, que não pode estar aqui, o Senador Confúcio e a Senadora Leila. (*Pausa.*)

O Senador Alvaro Dias, no alto dos seus quatro mandatos de Senador da República, nunca viu isso acontecer.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PR) – Desse empate, assim, eu não me lembro. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Esperidião Amin. (*Pausa.*)

Tem que abrir o microfone.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem. *Por videoconferência.*) – Morro e não vejo tudo. E tinha que ser um Presidente mineiro para dar isso. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jaques Wagner, a proposta do Senador Eduardo Gomes... Eu não tenho problema nenhum de promover o desempate, mas a proposta do Senador Eduardo Gomes é que possamos, então, transferir a apreciação do mérito para a próxima terça-feira. Fica aí o trabalho de cada uma das bancadas, "sim" ou "não" em relação a esse tema, para poder ter essa avaliação. Mas eu não vou me furtar da decisão da Presidência diante de um empate.

Art. 48 do Regimento:



Art. 48. Ao Presidente compete:

[...]

XXIII - desempatar as votações, quando ostensivas.

Então, com 30 votos SIM e 30 votos NÃO, o meu voto é pela manutenção do projeto e da matéria na pauta do Senado Federal para que ela possa ser apreciada na data de hoje.

Portanto, com o desempate da Presidência, nós iríamos para a votação da matéria no Plenário do Senado Federal, mas o Senador Eduardo Gomes pondera a V. Exa., como Líder que promoveu o requerimento de adiamento, se há a possibilidade da composição para que se possa transferir, para a semana que vem, a apreciação do mérito da matéria, obviamente sem obstrução, porque essa é a condição da... (Pausa.)

Agora, com a votação da Presidência, aparece no painel a votação.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – SIM 30 votos; NÃO 31 votos.

Nenhuma abstenção. (**Lista de votação - Vide Item 2.2.3 do Sumário**)

Está mantida a matéria na pauta do Senado Federal.

A proposta do eminente Relator é que possa ser transferida a apreciação para a semana que vem.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Primeiro...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Microfone.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. *Fora do microfone.*) – Como?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Microfone. Tem que ligá-lo.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – Liguei.

Primeiro, eu acho que V. Exa. cumpriu... São raros esses empates aqui, mas V. Exa. foi premiado, fez conforme a sua consciência, e eu acho que esse é o seu papel.

Eu tenho por hábito ser coerente com aquilo que eu faço e falo. Se eu peço o adiamento e há uma proposta do Líder do Governo de fazê-lo para a semana que vem, seria, da minha parte, não teria lógica, seria contraditório eu dizer que pedi o adiamento e, sendo derrotado, não querer mais. Eu não sou do tipo que, quando perco o gol, pego a bola e vou para casa. Então, eu prefiro continuar jogando o jogo e aceito a ponderação.

Evidentemente, que nós dois trabalharemos cada um pela sua convicção, mas eu concordo com a proposta do Líder do Governo para adiarmos para terça-feira que vem, que é o esforço concentrado, e a gente incluiria a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeito.

Seria o primeiro item da pauta de terça-feira da semana que vem. Obviamente que o compromisso do acordo é para apreciação, já em votação nominal, evidentemente, até pela controvérsia...

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Claro.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –



... sem obstrução, direto à votação do mérito da matéria.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu respeito a todos os colegas.

Entendo que é um assunto difícil, e o engraçado é que a gente está falando de divulgação, de propaganda, mas, por parte daqueles que defenderam o projeto, no meu caso aqui, faltou a divulgação, porque tem muita informação ainda sobre esse projeto na questão de manutenção de emprego e de setor da economia que a gente não teve a capacidade e a competência de esclarecer e que eu acho que, com esse período até terça-feira... Eu brinquei com o Senador Jaques Wagner que, como eu sou botafoguense, eu sou acostumado a ganhar de goleada de um a zero. (*Risos.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Então, Presidente, eu quero agradecer ao Senador Jaques Wagner, ter esse período para a gente conversar, tentar esclarecer e votar o mérito da matéria.

Agradeço a V. Exa. por ter, evidentemente, exercido a questão do desempate, independentemente de qual tenha sido o voto. E também, pelo ineditismo da situação, de anos e anos no Congresso Nacional, a curiosidade faz com que eu termine pedindo à Mesa da Secretaria-Geral dizer quando houve empate aqui no Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Apenas um esclarecimento, Líder Paulo Rocha, Líder Jaques Wagner e Líder Eduardo Gomes: está rejeitada, então, a tese do adiamento, o pedido de adiamento da discussão, assim como a oitiva das Comissões permanentes da Casa.

No entanto, remanesce um requerimento de destaque, que é uma questão de mérito do Partido dos Trabalhadores, evidentemente, e encerrado o prazo de emendamento.

Então, vamos direto, terça-feira, para a votação do mérito, ressalvado o destaque e, na sequência, votarmos o destaque, se for mantido o destaque pelo PT, ambas as votações pelo sistema de votação nominal.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Pela ordem.) – E eu, Sr. Presidente, só para... eu tenho certeza de que o Líder Eduardo Gomes, mesmo que V. Exa. tivesse desempatado ao contrário, também estaria lhe elogiando, e eu tenho certeza de que, como eu acredito no poder da argumentação, quem sabe eu consiga convencer o Líder do Governo, até a semana que vem, a aceitar o meu destaque de valer para 2023. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

Então, estamos decididos por esse acordo: na próxima terça-feira, na sessão do Senado, o primeiro item da pauta é a apreciação deste projeto de lei.

Anuncio o item 4.

Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer.

Eu faço a designação do Senador Paulo Rocha como Relator *ad hoc* para proferir o parecer de Plenário do Senador Zequinha Marinho.



Com a palavra, pela ordem, o Líder Cid Gomes, antes da palavra do Senador Paulo Rocha.

O SR. CID GOMES (PDT/CIDADANIA/REDE/PDT - CE. Para questão de ordem. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, eu acho que houve aí um equívoco e, com esse equívoco restaurado, não haveria empate na votação.

Nós todos ouvimos a declaração de voto do Senador Esperidião Amin, que era um voto "sim" ao requerimento; e, quando eu fui observar aqui a votação, o Senador Esperidião Amin registrou o voto "não", tenho absoluta convicção de que por engano. Aliás, ele já tinha registrado esse engano na sua fala e depois corrigiu. Então, o voto dele é "sim".

Eu solicito a V. Exa. que questione o Senador Esperidião Amin se o voto dele é "sim" ou "não", imaginando que seja "sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Cid Gomes, eu vou recolher a questão de ordem de V. Exa. para decidi-la. De fato, o que prevalece é a votação no painel, porque, embora haja a manifestação na discussão de uma forma, se a votação no painel for de outra forma, prevalece esta última. Seria um precedente delicado de nós acolhermos no Senado Federal, mas recolho a questão de ordem de V. Exa. e, com mais tranquilidade, com mais acuidade e com melhores fundamentos, vou decidi-la até para criar a jurisprudência, vamos chamar assim, de outras situações que possam ser parecidas no futuro. Por isso, agradeço a V. Exa. por essa advertência. Muito atencioso o Senador Cid Gomes ao painel e a toda a discussão do Senado. E vamos fazer essa decisão fundamentada para que não haja dúvida e se defina o precedente em relação a situações desse tipo. Muito obrigado, Senador Cid Gomes. Está recolhida a questão de ordem de V. Exa.

Com a palavra o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, este relatório é da relatoria do Senador Zequinha Marinho, e, por sua impossibilidade e de acordo com ele, fui nomeado o Relator *ad hoc*.

É um projeto singelo do Senador da nossa bancada que é o Senador Fabiano Contarato.

De Plenário sobre o Projeto de Lei 5.189, de 2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito.

Vem ao Plenário o Projeto de Lei nº 5.189.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride, e o art. 2º dispõe que a futura lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Em sua justificativa, o autor da matéria enfatiza que a instituição da data tem por objetivo estender a todo o território nacional o ato simbólico que auxilie no amparo das famílias das vítimas.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

A apreciação da matéria em Plenário, em substituição às Comissões temáticas, ante o período excepcional em que vive o nosso país, está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.

A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no tocante a esses aspectos.

Acidentes nas estradas e ruas do nosso país causam cinco mortes no Brasil a cada uma hora, informa um relatório divulgado pelo Conselho Federal de Medicina.

Entre 2008 e 2016, no total, 368.821 pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito. Um balanço feito separadamente dos últimos dez anos, de 2009 a 2018, aponta que os acidentes de trânsito deixaram mais de 1 milhão de feridos, o que levou ao gasto de quase R\$3 bilhões pelo Sistema Único de Saúde.

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), por sua vez, estima em R\$40 bilhões o prejuízo anual causado pelos acidentes, valor composto por despesas hospitalares, danos ao patrimônio, benefícios



previdenciários pagos às vítimas ou a seus dependentes e perda do potencial econômico de cidadãos no auge de sua produtividade.

Por essas razões, Sr. Presidente, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito e de honrar, oficialmente, os mortos e feridos pelas fatalidades.

Voto.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 5.189, de 2019. (**Íntegra do Parecer nº 141/2022-PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O parecer é favorável ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Para discutir, Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a sensibilidade a V. Exa., de agradecer ao meu querido Líder, o Senador Paulo Rocha, pela leitura do relatório e ao Senador Zequinha.

Deixo claro para os colegas e para a população brasileira que a iniciativa deste projeto foi tentar, de uma forma muito simbólica, fazer com que o poder público assuma e dê efetividade a um dos princípios que regem a administração pública que é a eficiência, tendo a empatia de se colocar na dor do outro.

Eu fui Delegado de Polícia titular da Delegacia de Trânsito, apurando todos os crimes de trânsito. E nós sabemos que foge à lei natural um pai sepultar um filho, uma mãe sepultar um filho. Eu pude presenciar a dor dessas famílias e não tenho outra conclusão, infelizmente, no Brasil, a não ser a de que o único condenado, em matéria de trânsito, é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

Além do aspecto do valor da vida humana, nós temos também um custo que vai impactar a economia. Mais de 80% do setor de ortopedia e traumatologia são ocupados por vítimas de acidentes de trânsito. Nós temos aí o custo desses acidentes, que ultrapassa R\$50 bilhões por ano. É necessário que o poder público tenha um comprometimento maior.

Eu lembro que, antes de ser político, eu remeti à Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo uma exposição de motivos para que o poder público instituísse, no Espírito Santo, o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito. E foi lá estabelecido o primeiro domingo de agosto como o Dia Estadual em Memória das Vítimas de Acidentes de Trânsito. Agora, eu estou tendo a oportunidade de fazer isso aqui, no Senado Federal, para instituir no âmbito nacional.

É necessário que o poder público tenha a empatia de se colocar na dor do outro. É muito triste você ver um pai, uma mãe... O último lugar que um pai pensa em procurar um filho é no DML, que cheira a morte, e o poder público tem se embrutecido com isso, Senador Girão. A morte no trânsito é muito ingrata: é o filho que foi para a escola e não voltou, é a filha que foi para uma festa e não retornou... E o poder público tem que ter a sensibilidade de acolher. É necessário ter um acompanhamento psicossocial para essas famílias, essas famílias estão dilaceradas. E, quando você tem uma vítima que sobrevive, que fica paraplégica, tetraplégica, toda a família sofre com aquilo. Então, esse é um gesto simples, mas que demonstra a humanidade do poder público, essa humanidade de ter a sensibilidade.

Eu queria muito que as delegacias de delitos de trânsito e os departamentos médicos legais tivessem uma equipe de acolhimento com alunos de psicologia e serviço social para acolher nesse pior momento que é o momento da dor. Eu queria que, dentro da delegacia ou dentro dos DETRANS, tivessem grupos de atendimento psicológico: um só para as vítimas para trabalhar o luto; outro, de vítimas, para trabalhar a lesão corporal; e outro, para atender os motoristas infratores. Eu queria muito que, dentro da delegacia,



tivessem alunos de direito para dar toda orientação sobre a responsabilidade penal, civil ou administrativa decorrente daquele fato e que alunos de serviço social pudessem monitorar para saber se aquele jovem está precisando da pensão por invalidez, do auxílio-doença, se está precisando de uma prótese, de uma cadeira de roda. O que eu quero é dar efetividade àquela determinação do art. 37, quando diz que um dos princípios que rege a administração pública é a eficiência...

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... e a eficiência está em se colocar na dor do outro.

Por isso, eu agradeço imensamente a todos os Senadores e Senadoras que têm a sensibilidade de dar esse gesto simbólico que, para mim, enquanto cidadão e ex-Delegado da Delegacia de Delitos de Trânsito, tem um valor incomensurável, porque só quem passa pela dor por crimes de trânsito sabe do que eu estou falando.

Eu presenciei, Senador Girão, que, além da morte real, existem outras mortes. Eu atendi um casal que estava liberando a filha vítima fatal no DML. Passados três meses, só vinha a esposa. E eu perguntava: "Cadê seu marido?". E ela falava: "Nós nos separamos". Aquele casal se julgava responsável pela morte da filha, ou seja, a morte do matrimônio é um desdobramento daquele crime de trânsito. Um avô entra num processo de depressão, porque a morte da neta faz com que ele entre nesse processo de depressão.

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – O irmão sentia falta da irmã, e aí cai seu rendimento escolar; ou começa a usar substância alcoólica ou qualquer substância de efeito psicoativo; ou se automutila; ou até mesmo pratica o suicídio. Então, são muitas mortes que estão ao redor desse crime de trânsito.

É preciso que nós Parlamentares tenhamos a altivez de dar uma resposta, uma resposta que passa não só no aspecto legislativo, mas que tenha como premissa a determinação constitucional de que o principal bem jurídico que tem que ser protegido pelo Estado é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde, de que a segurança pública é direito de todos, mas é dever do Estado, conforme determina o art. 144. Infelizmente, não é isso que acontece. E, infelizmente, o nosso Código de Trânsito Brasileiro é elitista, é patrimonialista, porque não quer prender os filhos da classe média que praticam crimes de trânsito, praticados através de racha, com o uso de substância entorpecente ou substância alcoólica. É preciso dar uma resposta à sociedade, é preciso dar uma resposta à população brasileira e, de uma vez por todas, entender que esse bem jurídico, que é a vida humana, e esse princípio constitucional da eficiência têm que se tornar realidade no Estado brasileiro.

Esse dia ainda não chegou, mas nós estamos aqui lutando para que ele venha e que chegue. E nós vamos, aqui no Senado, Senador Girão, aprovar este projeto e dar uma resposta para essas famílias.

E aqui eu quero fazer um apelo para que todos os Parlamentares tenham essa sensibilidade. Não olhem os crimes de trânsito como meramente um número, mas entendam que atrás de uma morte tem uma história, uma história de vida, uma história de dor, uma história que não é uma lei simplesmente que vai pagar, mas, sim, o fato de o Estado ter a humanidade, a empatia de se colocar na dor do outro.

Perdoe-me, Sr. Presidente...

(Interrupção do som.)
(Soa a campainha.)



O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – Perdoe-me. É só para concluir, porque este tema para mim é muito caro.

Eu só queria aqui deixar claro para essa população, não só a população capixaba que sabe do meu testemunho e do meu empenho para reduzir, para mitigar os danos decorrentes dos crimes de trânsito, mas também a população brasileira, que tenha em mim um Parlamentar que estará sempre na defesa intransigente do principal bem jurídico que é a vida humana, o respeito à integridade física e à saúde, sabendo que o trânsito em condições seguras é direito de todos e é dever do Estado, mas que, infelizmente, o Estado falha na fiscalização, falha na educação e falha na legislação. E o único condenado em matéria de trânsito é a família da vítima, que sofre pela dor da perda e pela certeza da impunidade.

Mais um passo estamos dando para dar uma humanidade a esse Estado brasileiro.

Agora, eu conluso agradecendo e parabenizando V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, por ter tido a...

(Soa a campainha.)

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES) – ... sensibilidade de colocar este projeto em votação. Muito obrigado.

E, mais uma vez, agradeço ao Líder Paulo Rocha que teve a sensibilidade de proceder à leitura do relatório do Senador Zequinha para que nós pudéssemos deliberar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Fabiano Contarato.

A matéria continua em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não foram apresentados destaques.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado o projeto.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental.

(Parecer nº 142/2022-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.4 do Sumário)

Discussão da redação final. *(Pausa.)*

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a redação final, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Meus cumprimentos ao autor do projeto, o Senador Fabiano Contarato, ao eminente Relator *ad hoc*, o Senador Paulo Rocha, e ao Relator original, o Senador Zequinha Marinho, pela aprovação da matéria.

Nós teremos mais o último orador, o Senador Reguffe.

Antes, porém, passo a palavra, pela ordem, ao Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, primeiramente, é para informar a V. Exa. que a bancada do Amazonas acaba de obter uma audiência com o Ministro Alexandre de Moraes, Relator da ADI ingressada no Supremo Tribunal Federal pelo partido Solidariedade arguindo a excepcionalidade do modelo Zona Franca de Manaus nos decretos de redução do IPI. Nós não estamos contra os decretos de redução, nós queremos apenas que sejam excepcionalizados os processos de produtos produzidos por processos produtivos básicos.



Saímos da conversa, Sr. Presidente, esperançosos de que o Supremo Tribunal Federal, de que o Ministro Alexandre de Moraes possa avaliar e possa dar ao povo do Amazonas as garantias constitucionais e legais necessárias para que possamos assegurar os empregos da Zona Franca de Manaus; que possamos assegurar os investimentos no Estado do Amazonas; que possamos assegurar, como eu disse mais cedo, o mais bem-sucedido projeto de desenvolvimento regional e o maior e mais bem-sucedido projeto de conservação da Floresta Amazônica.

Portanto, eu quero agradecer a V. Exa., mais uma vez; quero agradecer ao Ministro Alexandre de Moraes, que nos recebeu, juntamente com o Ministro Mauro Campbell, que é do Amazonas e que compõe a Superior Corte do Tribunal de Justiça, o STJ, e que também compõe o Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, estamos esperançosos e aguardamos que os nossos direitos sejam mantidos e preservados...
(Pausa.)

... pela Suprema Corte do país.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Braga.

Com a palavra, como orador, o Senador Reguffe. Na sequência, o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Eduardo Girão, pela ordem.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Pela ordem, só lembrando que eu estou inscrito para falar também.

Sr. Presidente, muito obrigado por esta oportunidade. Eu venho aqui pedir ao senhor, se possível, que delibere sobre o Requerimento 242, de minha autoria, assinado por 34 Senadores da República, ainda no mês passado. A gente gostaria de ouvir, em uma sessão de debate respeitoso, o Ministro Alexandre de Moraes, para que ele possa explanar para todos nós aqui os aspectos formais deste inquérito que tem causado uma polêmica muito grande aí, que é chamado das *fake news*, que é de atos antidemocráticos.

Então, existe uma comoção nacional sobre isso. Os brasileiros foram para as ruas, nesse domingo, de forma pacífica, de forma ordeira, e se manifestaram com este objetivo de que as coisas precisam ficar em pratos limpos, que haja uma verdadeira independência e harmonia entre os Poderes da República.

Eu acredito que um passo eficaz para essa pacificação é o Senado agindo em algo que é constitucional, que está previsto no nosso Regimento Interno, que é a deliberação desse convite para a gente ouvir o Ministro Alexandre de Moraes.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente, e eu aguardo o seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra, como orador, o Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - DF. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu apresentei, nesta Casa, no ano de 2015, a Proposta de Emenda à Constituição 52, de 2015 – a PEC 52, de 2015 –, que acaba com as indicações políticas para Ministros do STF, do STJ, do Tribunal de Contas da União, para Conselheiros dos tribunais de contas dos estados e do Distrito Federal, instituindo concurso público de provas e títulos e também acabando com a vitaliciedade desses cargos, instituindo mandatos de cinco anos, para que esses cargos fossem um serviço temporário à sociedade brasileira, não uma profissão.

Um juiz, quando toma uma decisão, tem que pensar única e exclusivamente se aquilo é justo ou não



é justo, não em quem o indicou. Não pode uma decisão da Justiça ter uma interferência político-partidária. Não pode essa decisão ter um viés político. Não pode interessar se aquilo vai beneficiar o partido A, B ou C; tem que interessar se aquilo é justo ou não é justo.

No Tribunal de Contas da União, qual é a lógica de alguém que vai julgar as contas de um governo poder ser indicado pelo próprio governo?

Com relação ao STF, eu me orgulho de ter sido o primeiro Senador a defender, desta tribuna, o "desengavetamento" dos pedidos de *impeachment* dos Ministros do STF, e o fiz quando fui candidato a Presidente desta Casa, no ano de 2019, e coloquei, nesta tribuna, entre os vários itens de proposta de campanha, a análise dos pedidos de *impeachment* dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

Assinei também a CPI da Lava Toga. Infelizmente, não teve as 27 assinaturas, não tem as 27 assinaturas necessárias, mas a minha está lá. O Poder Judiciário não pode ser imune a investigações.

Assinei também o requerimento para chamar o Ministro Alexandre de Moraes aqui no Senado. Não pode, não é correto o Supremo Tribunal Federal hoje ter o ativismo judicial que tem. Não é correto. E é preciso mudar a forma de escolha dos ministros do STF, do STJ, do Tribunal de Contas da União e dos Conselheiros dos tribunais de contas dos estados e do Distrito Federal.

(Soa a campainha.)

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - DF) – É preciso mudar essa forma de escolha. Um juiz tem que pensar apenas se algo é justo ou não é justo, e não ficar pensando em quem o indicou ou em dever um favor.

Eu não generalizo, mas esse não é um sistema correto, porque a pessoa fica ali naquele sentimento de gratidão. Alguns falam: "Ah, mas tem a sabatina no Senado". Às vezes, pior fica, porque ainda fica devendo para quem o indicou, para o Presidente, e ainda, às vezes, para um grupo de Senadores.

Então eu, democraticamente, como Senador eleito, propus essa proposta de emenda à Constituição, que acho que melhoraria o nosso sistema. Nós teríamos uma maior isenção nos julgamentos nas cortes superiores...

(Interrupção do som.)

O SR. REGUFFE (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - DF) – ... do país.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG.) Para responder questão de ordem.) – Obrigado, Senador Reguffe.

O próximo orador é o Senador Eduardo Girão.

E, já em função do pedido pela ordem do Senador Eduardo Girão, a Presidência do Senado Federal – e aí quero pedir escusas ao Senador Eduardo Girão, de fato, pela demora dessa decisão, que não pôde ser feita na última sessão, e a compreensão também de V. Exa. – decide a questão de ordem suscitada por V. Exa., Senador Eduardo Girão, no seguinte sentido: o Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e em conformidade com o disposto no art. 48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal; considerando que a Mesa encaminhou à publicação, em 31 de março último, o Requerimento nº 242, de 2022, de autoria do Senador Eduardo Girão e de outros Senadores e Senadoras, que requer, "com fundamento nos arts. 2º e 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal e no art. 154, inciso IV, e §8º do Regimento Interno do Senado Federal, que o Exmo. Sr. Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, seja respeitosamente convidado a comparecer à sessão de debates temáticos, a fim de esclarecer aos Senadores questões atinentes aos Inquéritos nº 4.828 e nº 4.781, que investigam respectivamente a promoção de atos antidemocráticos e o uso de *fake news* para atacar



membros do Judiciário, ambos da relatoria do eminente Ministro ora convidado” – fecho aspas.

Diz a Presidência do Senado: considerando que a realização de sessões de debates temáticos como espécie de audiência pública tem previsão no art. 58, §2º, inciso V, da Constituição Federal e no art. 154, §7º, do Regimento Interno do Senado Federal – aspas – ”para discussões e deliberações de assuntos relevantes de interesse nacional” – fecham-se aspas, sendo que elas não se confundem com mecanismos fiscalizatórios de decisões judiciais constitucional e regimentalmente vedados ao Congresso Nacional; considerando que não é, portanto, permitida a utilização de via indireta para o controle de atos tipicamente jurisdicionais, pois isso é vedado pelo princípio da separação de Poderes e não encontra previsão nas normas constitucionais e regimentais que disciplinam a realização das audiências públicas e das sessões de debates temáticos, decide, nos termos do art.48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal, impugnar e não receber o Requerimento nº 242, de 2022, por ser ele incompatível com a Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal.

Assina este Presidente.

Portanto, essa é a decisão, Senador Eduardo Girão, em relação ao requerimento de V. Exa. (**Decisão do Presidente do Senado Federal - Vide Item 2.1.1 do Sumário**)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Pela ordem.) – Em primeiro lugar, eu quero agradecer ao senhor pela resposta sobre essa solicitação, esse requerimento de uma sessão de debates temáticos, mas eu acredito que, dentro da Constituição e do Regimento Interno do Senado... Por isso que eu quero fazer um apelo, um recurso a V. Exa. E faço aqui a leitura de dois parágrafos apenas.

Sr. Presidente, o art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, no seu inciso XI, é de clareza solar quando declina como competência do Presidente desta Casa impugnar as proposições que lhe pareçam contrárias à Constituição, às leis ou a este Regimento, ressalvando ao autor recurso para o Plenário, que decidirá após audiência da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Diante do exposto, apresento o presente recurso para submeter a decisão do Presidente ao Plenário, nos termos do art. 48, inciso XI, como eu falei, do Regimento Interno do Senado Federal: a decisão da Presidência do Senado de impugnação do Requerimento nº 242, de 2022, que convida o Exmo. Sr. Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, para comparecer à sessão de debates temáticos, oportunizando ao referido membro da Suprema Corte brasileira trazer esclarecimentos, não sobre a decisão dele, mas sobre os aspectos formais desse polêmico inquérito aberto, em que a vítima é a que processa, é a que julga, é a que manda prender.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

O recurso é regimental. Portanto, recebo o recurso de V. Exa., que será processado, na forma do Regimento, com a oitiva da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal.

Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

Com a palavra V. Exa., Senador Eduardo Girão, como orador inscrito. (*Pausa.*)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, assessores do Senado Federal, funcionários da Casa, todos vocês que nos acompanham, brasileiros, pela TV Senado, pela Rádio



Senado, pela Agência Senado, subo nesta tribuna, nesta terça-feira, muito incomodado com as falas do ex-Presidente Lula, recentemente, que foi condenado, em três instâncias, por corrupção.

Ele fez uma declaração que toca na alma, no coração, na essência do povo brasileiro. Eu não poderia ficar calado sobre a declaração dele a respeito de um tema que se refere à vida, ao princípio, ao primeiro direito, que é o direito à vida desde a concepção. Abro aspas, porque o Presidente Lula falou e todo mundo ouviu pela grande mídia: "O aborto deveria ser transformado em uma questão de saúde pública". E olha só o que ele disse: "E todo mundo ter direito e não ter vergonha". Em face da grande repercussão negativa durante esses dias todos, ele, mesmo assim, declara: "A única coisa que deixei de falar é que sou contra o aborto".

Em seu primeiro Governo, no ano de 2005, no mesmo ano em que veio à tona o escândalo do mensalão, o PT tentou legalizar o aborto através do PL 1.135, de 1991 – isso nós nunca vamos esquecer. Como dois Deputados Federais do PT fizeram forte resistência dentro do partido, eles conseguiram ainda, naquele momento, impedir sua aprovação na Câmara. E olha só o que o PT fez: puniu severamente, praticamente expulsando os dois Parlamentares, por serem a favor da vida desde a concepção. E um deles teve até um julgamento – um julgamento –, porque, praticamente, virou um zumbi, porque nem projeto ele podia apresentar, não podia falar pelo partido. Foi um terror o que aconteceu naquela época. Um pouco parecido com o que o Supremo Tribunal Federal está fazendo hoje com a liberdade de expressão do povo brasileiro, com Parlamentares também.

Essa questão é uma questão crucial, que não admite meio-termo, essa do aborto: ou se é a favor da vida, ou se é a favor do aborto, que é morte, ou seja, do assassinato de uma criança indefesa pelos próprios pais. Não existe crime mais hediondo. O aborto, além de matar o bebê, também provoca sérias sequelas físicas, emocionais, psicológicas e espirituais à mulher. As mulheres ficam, as que fazem aborto em relação às que não fazem, com uma propensão maior a desenvolver problemas, como síndrome do pânico, como crise de ansiedade, envolvimento com álcool e drogas e até o suicídio. Não sou eu que estou falando. Isso são universidades, jornais científicos do mundo inteiro, como o *British Journal of Psychiatry*, da Inglaterra.

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Então, o caminho nunca, Sr. Presidente, jamais, será o caminho da legalização do aborto, mas, sem a prevenção da gravidez indesejada, o apoio à mulher, a responsabilidade do pai e, no limite de nossas forças, aí é um papel do Parlamento também apoiar a adoção.

Graças a Deus, a ciência evolui a favor da vida! Atualmente, é possível o parto prematuro de uma criança com 18 semanas de gestação. Com 18 semanas de gestação, já há casos de nascidos prematuramente que sobrevivem com os cuidados, com o avanço da medicina.

É sempre bom lembrar que, com 12 semanas de vida, de gestação, ou seja, em um corpinho de cinco centímetros, que cabe aqui na minha mão – uma vez eu já mostrei isso aqui da tribuna –, com cinco centímetros e pesando 20g, já estão presentes todos os órgãos físicos: coração, fígado, rins, pulmões, cérebro, sistema nervoso etc. A partir daí, só se faz desenvolver até o momento do parto.

Se alguém entrar aqui agora, neste Plenário, Sr. Presidente, e quiser tirar a minha vida, por exemplo, eu tenho algumas formas de me defender: eu posso correr por essa porta, pular aqui essa janela, posso me atracar de alguma forma com esse meliante, com esse agressor, mas a criança, no ventre da mãe, o lugar que deveria ser o mais seguro, não tem alternativa. Ela precisa da nossa voz, porque ela não tem absolutamente como gritar.

Tem vídeos na internet, fantásticos, que mostram um aborto sendo feito. É de impressionar. São



imagens fortes, como no documentário *O Grito Silencioso*, feito ainda na década de 80 e que chocou o mundo, porque foi um dos médicos mais "abortistas", que fez mais abortos nos Estados Unidos...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... que se arrependeu e, depois, começou a fazer palestras para salvar vidas. E, naquele momento, com esse documentário *O Grito Silencioso*, ele salvou muitas vidas porque foi ele quem produziu o filme.

É por isso, Sr. Presidente, que a vida deve ser protegida desde o momento da concepção. Existem estimativas internacionais que apontam a realização – acreditem se quiser – de mais de 40 milhões de abortos por ano no mundo. Um verdadeiro holocausto!

Em 1979, quando Teresa de Calcutá, essa grande humanista e pacifista, recebeu o Prêmio Nobel da Paz, ela fez a seguinte declaração – e é com ela, Sr. Presidente, que eu vou encerrar este meu pronunciamento. Estavam lá os presidentes de todos os países, um momento de festa, de solenidade, com muitas celebridades, e a Madre Teresa, com a sua humildade e simplicidade, disse assim. "Eu sinto que [...] [hoje o maior] destruidor da paz [...] [no mundo] é o aborto, porque é uma guerra contra a criança, uma matança [...] [desses seres indefesos, inocentes, pelos próprios pais]. E, se nós aceitamos que uma mãe pode matar [...] seu [...] filho [no próprio ventre], como é que nós podemos dizer às outras pessoas para não se matarem?".

Sempre que eu falo nesse assunto, Sr. Presidente, eu gosto sempre de ressaltar que muitas mulheres que fizeram aborto por pressão, muitas vezes, dos homens, dos companheiros, dos maridos, dos namorados, que são corresponsáveis, não tinham essa informação.

A cada dia que passa, a ciência vai mostrando que a vida começa ali na concepção. Com 18 dias da fecundação após o ato sexual, já existe um coraçõzinho batendo – os ultrassons modernos já mostram isso.

Então, eu estou fazendo este pronunciamento para dizer que, nos Estados Unidos, ontem, propositadamente, de uma forma absurda, houve um vazamento na Corte Suprema americana mostrando rascunhos, Sr. Presidente, de que eles vão virar aquela lei antiaborto – aquela lei que hoje é abortista nos Estados Unidos vai virar antiaborto. Olhem que conquista para a humanidade! Estão fazendo um escarcéu após esse vazamento para tentar pressionar os ministros da Suprema Corte americana, mas vai prevalecer a ciência, vai prevalecer a humanidade, o bom senso, o respeito à vida desde a concepção. E os Estados Unidos, após 50 anos de abortos, com dezenas de milhões de assassinatos, vão se tornar pró-vida. Sabem por quê? Porque as pessoas tomaram consciência.

Eu vou aos Estados Unidos quase todos os anos para participar, em Washington... Eu fui com uma delegação brasileira de Parlamentares neste ano. Nós fomos lá testemunhar essa marcha que reúne quase um milhão de pessoas debaixo de neve, de nevasca. Eu fui sentindo um frio danado, porque eu sou de lá do Ceará. Mesmo protegido, não teve jeito. Nevasca, e um milhão de pessoas nas ruas. Para tudo lá nos Estados Unidos. E a maioria, olhem que notícia boa, Senador Marcos do Val, Senador Oriovisto... Eu quero convidar vocês e suas famílias para estarem comigo no próximo ano, porque vai ser a primeira marcha...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – E o Senador Izalci também. Vai ser a primeira marcha do aborto não mais legalizado nos Estados Unidos. Olhem que triunfo da vida nós vamos ter! A matança vai acabar, e o sofrimento das mulheres por causa dessa tragédia que é o aborto também vai cessar.



Que Deus abençoe o Brasil, que é símbolo internacional! Vocês não têm ideia de como nós somos respeitados no mundo, porque o Brasil não legalizou o aborto.

E o mundo está começando a entender agora. Os Estados Unidos estão revertendo, outros países também estão discutindo a reversão, porque é uma covardia a legalização da morte, do assassinato.

Então, muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância...

(Soa a campainha.)

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – ... e que Jesus continue abençoando esta nação para que sigamos em defesa da vida, em defesa verdadeiramente da mulher.

Muita paz.

(Durante o discurso do Sr. Eduardo Girão, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Izalci Lucas.)

O SR. PRESIDENTE (Izalci Lucas. Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Girão.

Só quero aproveitar a oportunidade, porque estou presidindo esta sessão, para dizer a V. Exa. o que já sabe – a gente sempre trabalhou exatamente em defesa da vida –, conte comigo.

Bem, a Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que está convocada uma sessão deliberativa semipresencial para amanhã, quarta-feira, às 16h, com a pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida, então, a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 41 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa Ordinária

44ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 03/05/2022 00:00:00 até 03/05/2022 23:59:59

Votos no período: 03/05/2022 00:00:00 até 03/05/2022 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PSDB	SE	Alessandro Vieira	X	X
PSD	MG	Alexandre Silveira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	MG	Carlos Viana	X	X
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PSD	PB	Daniella Ribeiro	X	X
PSB	SC	Dário Berger	X	X
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
PL	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
PT	ES	Fabiano Contarato	X	X
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTB	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PDT	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSC	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X

Emissão 03/05/2022 19:48:49





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

4ª Sessão Legislativa Ordinária

44ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 03/05/2022 00:00:00 até 03/05/2022 23:59:59

Votos no período: 03/05/2022 00:00:00 até 03/05/2022 23:59:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
PL	RO	Marcos Rogério	X	X
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
UNIÃO	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PTB	MA	Roberto Rocha	X	X
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PL	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 79 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 44^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Decisão do Presidente do Senado Federal



SENADO FEDERAL

DECISÃO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, e em conformidade com o disposto no art. 48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal,

- I. **CONSIDERANDO** que a Mesa encaminhou à publicação, em 31 de março último, o Requerimento nº 242, de 2022, de autoria do Senador Eduardo Girão e de outros Senadores e Senadoras, que *“Requer, com fundamento nos artigos 2º e 58, § 2º, V, da Constituição Federal, e nos artigos 154, IV e § 8º, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Excelentíssimo Senhor Alexandre de Moraes, Ministro do Supremo Tribunal Federal, seja respeitosamente convidado a comparecer a Sessão de Debates Temáticos, a fim de esclarecer aos Senadores questões atinentes aos Inquéritos nº 4.828 e nº 4.781, que investigam respectivamente a promoção de atos antidemocráticos e o uso de ‘fake news’ para atacar membros do Judiciário, ambos da relatoria do Eminentíssimo Ministro ora convidado.”*;
- II. **CONSIDERANDO** que a realização de sessões de debates temáticos, como espécie de audiência pública, tem previsão no art. 58, § 2º, inciso V, da Constituição Federal, e no art. 154, § 7º, do Regimento Interno do Senado Federal, *“para discussões e deliberações de assuntos relevantes de interesse nacional”*, sendo que elas não se confundem com mecanismos fiscalizatórios de decisões judiciais, constitucional e regimentalmente vedados ao Congresso Nacional;



SENADO FEDERAL

III. **CONSIDERANDO** que não é, portanto, permitida a utilização de via indireta para o controle de atos tipicamente jurisdicionais, pois isso é vedado pelo princípio da separação de Poderes e não encontra previsão nas normas constitucionais e regimentais que disciplinam a realização das audiências públicas e das sessões de debates temáticos;

DECIDE:

Nos termos do art. 48, inciso XI, do Regimento Interno do Senado Federal, impugnar e não receber o RQS nº 242, de 2022, por ser ele incompatível com a Constituição Federal e com o Regimento Interno do Senado Federal.

Brasília, em _____ de _____ de 2022.



Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 69/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 139, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, do Senador Jaques Wagner e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, do Senador Jaques Wagner e outros, que *acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica*.

Senado Federal, em 3 de maio de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

ELMANO FÉRRER

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER N° 139, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019, do Senador Jaques Wagner e outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2022

Acrescenta inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 170 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

“Art. 170.

.....

X – economia solidária.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019 (2º Turno)

Acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.

Matéria **PEC 69/2019** Início Votação **03/05/2022 16:48:10** Término Votação **03/05/2022 17:33:21**
 Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/05/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
PSD	SIM
MDB	SIM
Podemos	LIVRE
PT	SIM
UNIÃO	SIM
PROS	SIM
PSC	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	MG	Carlos Viana	SIM
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	SIM
PSB	SC	Dário Berger	SIM
UNIÃO	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	NÃO
PL	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTB	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM

Emissão 03/05/2022 17:33:24





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019 (2º Turno)

Acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.

Matéria **PEC 69/2019**

Início Votação **03/05/2022 16:48:10**

Término Votação **03/05/2022 17:33:21**

Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão **03/05/2022 16:00:01**

MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PSC	GO	Luiz do Carmo	SIM
PROGRES	AC	Mailza Gomes	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
UNIÃO	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
UNIÃO	MS	Soraya Thronicke	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	NÃO
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	SIM

Emissão 03/05/2022 17:33:24





Senado Federal
56^a Legislatura
4^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Qualificado

Proposta de Emenda à Constituição nº 69, de 2019 (2º Turno)

Acrescenta o inciso X ao art. 170 da Constituição Federal para incluir a economia solidária entre os princípios da Ordem Econômica.

Matéria **PEC 69/2019** Início Votação **03/05/2022 16:48:10** Término Votação **03/05/2022 17:33:21**
 Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/05/2022 16:00:01**

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:64 NÃO:7 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:72

Primeiro-Secretario

Emissão 03/05/2022 17:33:24



Projeto de Lei Complementar nº 275/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019**, que *"Declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	002
Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	003; 005; 006; 009
Senador Paulo Rocha (PT/PA)	004
Senador Jaques Wagner (PT/BA)	007; 008
Senador Fabiano Contarato (PT/ES)	010; 011; 012; 013; 014
Senadora Leila Barros (PDT/DF)	015; 016
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	017; 018

TOTAL DE EMENDAS: 17



[Página da matéria](#)



**PLP 275/2019
00002**

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 275, de 2019)

Acrescenta –se ao art. 1º o § 1º :

“§1º A declaração de relevante interesse público de que trata o caput far-se-á por decreto do Presidente da República, ouvidos os órgãos de proteção dos direitos dos povos indígenas e as comunidades indígenas afetadas”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Oferecemos essa emenda para possibilitar que os órgãos de proteção dos direitos dos povos indígenas em conjunto com as comunidades indígenas afetadas possam deliberar sobre a passagens de linhas de transmissão de energia elétrica sobre as terras indígenas.

É um tema de alta relevância e os direitos dessas comunidades indígenas não podem ser suprimidos, por essa razão pedimos o apoio dos ilustres Parlamentares a nossa emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PLP 275/2019
00003**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Substitua-se a redação dos §§ 2º e 3º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019 pela seguinte redação do § 2º:

“Art. 1º...

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada



de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de 2022.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)



**PLP 275/2019
00004**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º...

§1º A declaração de relevante interesse público da União de que trata o *caput* deve ser autorizada pelo Congresso Nacional em cada caso concreto, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada



de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de de 2021.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)



**PLP 275/2019
00005**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver, bem como assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.



A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de de 2022.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)



**PLP 275/2019
00006**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

§ 1º A declaração de relevante interesse público de que trata o *caput* far-se-á para cada empreendimento por autorização do Congresso Nacional, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras



quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de 2022.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)



**PLP 275/2019
00007**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver, bem como assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.



A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de 2021.

Senador XXX

0



**PLP 275/2019
00008**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

§ 1º A declaração de relevante interesse público de que trata o *caput* far-se-á para cada empreendimento por autorização do Congresso Nacional, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO



O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de 2022.

Senador XXX

0



**PLP 275/2019
00009**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional pode declarar como de relevante interesse público da União, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, empreendimento de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, quando, em cada caso concreto:

I – O Estudo de Impacto Ambiental comprovar a ausência alternativas técnica e locacional e que os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do empreendimento, uma vez adotadas as medidas de prevenção, mitigação e compensação, não ameaçam a integridade territorial ou afetam locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos afetados;

II – As comunidades indígenas afetadas tenham dado seu consentimento prévio à instalação do empreendimento, após processo de consulta livre, prévia e informada realizado pelo órgão competente pelo licenciamento ambiental, o qual deve seguir as orientações gerais previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e as regras específicas estipuladas nos protocolos de consulta elaborados pelas comunidades afetadas, quando houver.

§ 1º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas, cujo valor, a ser definido no âmbito do processo de consulta, deve ser proporcional aos impactos da atividade e à limitação ao direito de usufruto exclusivo da comunidade indígena afetada.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para os potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e da compensação financeira adequada.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira em cada caso concreto deve ser realizada de forma proporcional aos danos e impactos da atividade autorizada pelo Congresso Nacional, não podendo ser limitada pela remuneração auferida pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica ou qualquer outro fator alheio à magnitude dos danos e impactos sobre o usufruto exclusivo dos povos indígenas.

Por essas razões, o a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Senado Federal, de 2022.

Senador PAULO ROCHA

Líder do PT

(PT/PA)



**PLP 275/2019
00010**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional pode declarar como de relevante interesse público da União, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, empreendimento de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, quando, em cada caso concreto:

I – O Estudo de Impacto Ambiental comprovar a ausência alternativas técnica e locacional e que os impactos ambientais decorrentes da instalação e operação do empreendimento, uma vez adotadas as medidas de prevenção, mitigação e compensação, não ameaçam a integridade territorial ou afetam locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos afetados;

II – As comunidades indígenas afetadas tenham dado seu consentimento prévio à instalação do empreendimento, após processo de consulta livre, prévia e informada realizado pelo órgão competente pelo licenciamento ambiental, o qual deve seguir as orientações gerais previstas na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho e as regras específicas estipuladas nos protocolos de consulta elaborados pelas comunidades afetadas, quando houver.

§ 1º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas, cujo valor, a ser definido no âmbito do processo de consulta, deve ser proporcional aos impactos da atividade e à limitação ao direito de usufruto exclusivo da comunidade indígena afetada.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras tradicionais quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para os potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e da compensação financeira adequada.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira em cada caso concreto deve ser realizada de forma proporcional aos danos e impactos da atividade autorizada pelo Congresso Nacional, não podendo ser limitada pela remuneração auferida pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica ou qualquer outro fator alheio à magnitude dos danos e impactos sobre o usufruto exclusivo dos povos indígenas.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



**PLP 275/2019
00011**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

§ 1º A declaração de relevante interesse público de que trata o *caput* far-se-á para cada empreendimento por autorização do Congresso Nacional, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



**PLP 275/2019
00012**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver, bem como assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



**PLP 275/2019
00013**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Substitua-se a redação dos §§ 2º e 3º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019 pela seguinte redação do § 2º:

“Art. 1º...

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO



**PLP 275/2019
00014**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

EMENDA Nº - PLEN
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º...

§1º A declaração de relevante interesse público da União de que trata o *caput* deve ser autorizada pelo Congresso Nacional em cada caso concreto, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Fabiano Contarato

dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Plenário,

Senador FABIANO CONTARATO





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PLP 275/2019
00015

EMENDA N° - PLEN
(ao PLP nº 275, de 2019)

Dê-se a seguinte redação à ementa e ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

Declara a passagem de linha de transmissão de energia elétrica pela Terra Indígena Waimiri Atroari como sendo de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal.

Art. 1º É de relevante interesse público da União, nos termos do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, a passagem de linha de transmissão de energia elétrica pela Terra Indígena Waimiri Atroari, entre os estados do Amazonas e de Roraima.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019, tem por finalidade declarar que a passagem de linhas de transmissão por terras indígenas é, em qualquer caso, assunto de relevante interesse público da União. Não vemos fundamentos que autorizem essa declaração *in abstrato*, ainda que possamos compreender a situação peculiar em que se encontra o Estado de Roraima, ainda não incorporado ao Sistema Interligado Nacional - SIN que atende todos os demais estados do Brasil.

Dessa forma, devemos evitar autorizar, de plano, quaisquer projetos de linhas de transmissão em terras indígenas, honrando a incumbência, dada pela Constituição ao Congresso Nacional, de avaliar a relativização do direito exclusivo dos indígenas sobre suas terras quando houver relevante interesse público da União nessas estruturas. Tal análise deve ser feita sobre casos concretos, ou sob regulamento que, com generalidade, estabeleça critérios para a análise de casos concretos,



ponderando os direitos e legítimos interesses que incidem sobre essas situações.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

**PLP 275/2019
00016**

EMENDA Nº / Plenário
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

§ 1º A declaração de relevante interesse público de que trata o *caput* far-se-á para cada empreendimento por autorização do Congresso Nacional, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



**PLP 275/2019
00017**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º.....

§ 1º A declaração de relevante interesse público da União de que trata o caput deve ser autorizada pelo Congresso Nacional em cada caso concreto, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

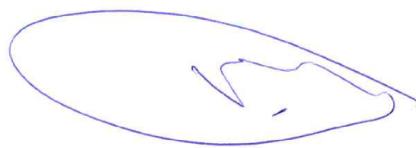
Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda foi construída em diálogo com entidades da sociedade civil e com a primeira parlamentar indígena, a Deputada Joenia Wapichana, e visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Sala das Sessões,



A handwritten signature in blue ink, enclosed within a blue oval. The signature is stylized and appears to read "Randolfe Rodrigues".

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)



**PLP 275/2019
00018**

EMENDA N° _____
(ao PLP 275/2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019:

“Art. 1º O Congresso Nacional poderá declarar como de relevante interesse público da União, nos termos dos §§ 3º e 6º do art. 231 da Constituição Federal, em cada caso concreto, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas, desde que seja comprovada a inexistência de alternativas técnica e locacional do empreendimento mediante a realização de estudos de viabilidade econômica e de impacto ambiental e desde que o empreendimento não ameace a integridade territorial ou afete locais necessários à sobrevivência física e cultural dos povos indígenas.

§ 1º A declaração de relevante interesse público de que trata o *caput* far-se-á para cada empreendimento por autorização do Congresso Nacional, respeitado, em todos os casos, o direito à consulta livre, prévia e informada nos termos da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, seguindo-se o protocolo de consulta das comunidades indígenas afetadas, quando houver.

§ 2º É assegurada a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas, de forma proporcional aos impactos causados, assim como indenização justa e prévia pela privação do usufruto exclusivo de suas terras e participação nos resultados conforme o tempo de duração da atividade, a ser negociada com cada comunidade, a partir das peculiaridades do caso concreto.”

JUSTIFICAÇÃO

O § 6º do art. 231 da Constituição Federal prevê hipótese excepcional de limitação ao direito ao usufruto exclusivo dos povos indígenas sobre suas terras quando existente e declarado o relevante interesse público da União.

A interpretação desse dispositivo constitucional deve ser realizada em conjunto com o § 3º do art. 231, que exige, para o aproveitamento dos potenciais energéticos, autorização do Congresso Nacional para cada empreendimento específico, além da consulta às comunidades indígenas e participação nos resultados.

Ademais, o direito à consulta livre, prévia e informada é garantido pela Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, em vigor no Brasil, a qual é autoaplicável, dispensando-se regulamentação por parte do Poder Executivo.

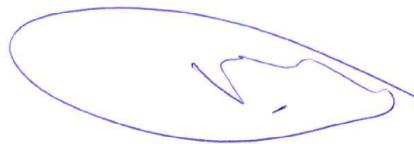
Por fim, a compensação financeira deve levar em consideração três dimensões: a compensação financeira pelos danos causados, que deve ser realizada de forma proporcional aos impactos; a indenização prévia aos povos indígenas afetados pela restrição de seu usufruto



exclusivo; e a participação nos resultados da exploração, que deve ser permanente, conforme o tempo de duração da atividade. O valor da compensação financeira sobre os danos causados, a indenização pela mitigação do usufruto exclusivo e a participação nos resultados da exploração devem ser negociados com cada comunidade a partir de estudos técnicos e peculiaridades do caso concreto.

Por essas razões, a presente emenda foi construída em diálogo com entidades da sociedade civil e com a primeira parlamentar indígena, a Deputada Joenia Wapichana, e visa corrigir equívocos que podem macular o PLP nº 275/2019 de inconstitucionalidades e inconvencionalidades que poderiam levar ao seu questionamento junto ao Supremo Tribunal Federal, o que traria insegurança jurídica.

Sala das Sessões,



Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 304, DE 2022

Adiamento da discussão do PLP 275/2019 para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

AUTORIA: Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do PT

|||||
SF/22840.00408-04 (LexEdit)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLP 275/2019, que “declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal”, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O PLP trata do linhão de Tucuruí, linha de transmissão de energia que pretende ligar Manaus a Boa Vista por meio do Sistema Interligado Nacional. O linhão, que deve se estender por 720 quilômetros, possui 123 quilômetros e mais de 200 torres de transmissão elétrica dentro da reserva indígena Waimiri Atroari, localizada entre o Amazonas e Roraima.

Como andamento das tratativas em busca do consenso, as lideranças Waimiri Atroari entregaram ao governo federal e ao Empreendedor - Transnorte Energia, em agosto de 2021, a proposta daquilo que entendem como o mínimo aceitável. No documento, estão contidas todas as condições consideradas indispensáveis pelo povo indígena para que fosse possível dar continuidade às etapas seguintes do empreendimento. As compensações dizem respeito a 37 impactos socioambientais, sendo 27 deles irreversíveis e 10 mitigáveis.

No mês seguinte, a Transnorte Energia encaminhou à Funai documento discordando da proposta de compensação apresentada pelos Waimiri Atrori. No entanto, conforme apurou o MPF, mesmo após a discordância quanto à



forma de compensação, a Funai, por meio da Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental, expediu ao Ibama despacho informando, indevidamente, que o processo de licenciamento ambiental, incluindo a consulta, foi devidamente realizado, dando a entender que os indígenas haviam consentido com a continuidade do empreendimento.

Na ação, o MPF apontou que tanto a União quanto o empreendedor, a Funai e o Ibama ignoraram a realidade do caso ao tratarem o processo de consulta como concluído sem que realmente tivesse seguido o que prevê a legislação.

A Justiça Federal no Amazonas proferiu **decisão liminar** em defesa dos direitos do povo indígena Waimiri Atroari. O Poder Judiciário decidiu condicionar a continuidade do processo de licenciamento para implantação do Linhão de Tucuruí ao acolhimento da proposta de compensação.

Na decisão, a Justiça considerou que, se em algum momento houve concordância dos indígenas com o empreendimento, está condicionada à aceitação e implementação da proposta de compensação ambiental que vem sendo ignorada pelo Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), pela Fundação Nacional do Índio (Funai), pela Transnorte Energia e pela União.

Apesar do PLP reforçar a necessidade de oitiva da comunidade afetada, isso não ocorreu na tramitação desse Projeto. Na Comissão de Infraestrutura, por exemplo, retiramos nosso requerimento de Audiência Pública, para que o tema fosse discutido na CCJ, o que não ocorreu. O PLP veio direto para o Plenário sem passar pela CCJ.

Considerando as graves questões legais envolvidas, solicitamos o apoio para o adiamento da discussão do PLP 275, para que possamos ouvir todos os participantes desse processo, em Audiência Pública na CCJ.

SF22840.00408-04 (LexEdit)
|||||



Requeiro, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PLP 275/2019, que “declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal”, para audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT

|||||
SF22840.00408-04 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 305, DE 2022

Retirada do PLP nº 275/2019 da pauta da Ordem do Dia.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 235, III, “d”, 7, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLP 275/2019, que “declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal”, da pauta da Ordem do Dia desta Sessão.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

Barcode
SF22423.22377-64 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 308, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 6 - PLEN ao PLP 275/2019.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do PT

SENADO FEDERAL
Liderança do PT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 6 PLEN ao PLP 275/2019, que “declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 310, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 16 - PLEN. ao PLP 275/2019.

AUTORIA: Líder do PDT Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Liderança do PDT

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PDT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 16 ao PLP 275/2019, que “declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Cid Gomes
(PDT - CE)
Líder do PDT no Senado Federal**

Barcode
SF22988.21379-14 (LexEdit)



Projeto de Lei nº 4059/2021





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Eduardo Gomes

SF/2287687486-18

PARECER N° 140, DE 2022 - PLEN

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei (PL) nº 4.059, de 2021, que *altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição.*

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise deste Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 4.059, de 2021, de autoria do Deputado Cacá Leão, que *altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição*, e foi encaminhado a este Senado Federal por meio do Ofício nº 118/2022/SGM-P, de 17 de março de 2022, do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arthur Lira.

O PL compõe-se de cinco artigos. O art. 1º do PL indica o objeto da lei pretendida, reproduzindo a ementa.

O art. 2º modifica a Lei nº 12.232, de 2010, acrescentando-lhe os arts. 20-A e 20-B.



O *caput* do proposto art. 20-A determina que a contratação de serviços de comunicação institucional deverá observar o que consta do art. 5º da própria Lei.

Na forma do próprio *caput* do art. 20-A e também do art. 20-B, os serviços de comunicação institucional é gênero que compreende duas espécies de serviços, assim definidos:

- serviços de relações com a imprensa: ação que reúne estratégias organizacionais para promover e reforçar a comunicação dos órgãos e das entidades contratantes com seus públicos de interesse, por meio da interação com profissionais da imprensa;
- serviços de relações públicas: esforço de comunicação planejado, coeso e contínuo que tem por objetivo estabelecer adequada percepção da atuação e dos objetivos institucionais, a partir do estímulo à compreensão mútua e da manutenção de padrões de relacionamento e fluxos de informação entre os órgãos e as entidades contratantes e seus públicos de interesse, no Brasil e no exterior.

O art. 5º da Lei nº 12.232, de 2010, estatui que as licitações nela previstas serão processadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela contratação, respeitadas as modalidades definidas no art. 22 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obrigatoriamente adotando-se os tipos “melhor técnica” ou “técnica e preço”.

Pelo § 1º do art. 20-A, o disposto no seu *caput* aplica-se também “à contratação dos serviços direcionados ao planejamento, criação, programação e manutenção de páginas eletrônicas da administração pública, ao monitoramento e gestão de suas redes sociais, à otimização de páginas e canais digitais para mecanismos de buscas e produção de mensagens, infográficos, painéis interativos e conteúdo institucional”.

O § 3º do art. 20-A preconiza que o disposto no *caput* do artigo não exclui a possibilidade de os serviços descritos nele e no § 1º do mesmo artigo sejam prestados pelos servidores dos respectivos órgãos e entidades da administração pública.

Pelo § 2º do art. 20-A, a contratação de espaços publicitários, de mídia ou a expansão dos efeitos das mensagens e das ações de comunicação estão fora das disposições do *caput* e do § 1º do mesmo artigo, devendo observar o que prevê o *caput* do art. 2º da Lei nº 12.232, de 2010.

SF/22876.87486-18



Esse art. 2º estabelece que “para os fins da Lei, considera-se serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral”.

O art. 3º do PL altera o inciso VII do *caput* do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, alterando a palavra “realizar” por “empenhar”, e acrescenta a este mesmo artigo o § 14, com vistas a definir que para efeito de cálculo da média prevista no inciso VII do *caput* do artigo, os gastos serão reajustados pelo IPCA, aferido pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data em que foram empenhados.

O art. 4º da proposição prescreve que a publicidade institucional de atos e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e de suas respectivas entidades da administração indireta, destinados exclusivamente ao enfrentamento da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e à orientação da população quanto a serviços públicos relacionados ao combate da pandemia não se sujeita às disposições dos incisos VI e VII do *caput* do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997. Resguarda-se, contudo, a possibilidade de apuração de eventual conduta abusiva, nos termos dessa mesma Lei.

A cláusula de vigência é o objeto do art. 5º do PL: a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas quatro emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), este Plenário manifesta-se sobre a constitucionalidade, regimentalidade, juridicidade e sobre o mérito da proposição.

SF/22876.87486-18



Não há óbices de natureza formal ao Projeto de Lei sob estudo, pois seu tema está entre os quais cabe ao Congresso Nacional dispor, com a sanção do Presidente da República, a teor do art. 48 da Constituição Federal, bem assim não faz parte das matérias legislativas reservadas à iniciativa privativa do Presidente da República, relacionadas no art. 61 do Diploma Fundamental, ou de outras autoridades, e nem dos assuntos inseridos no art. 84 do Estatuto Magno cuja competência também privativa é do Chefe do Executivo.

Compete à União legislar privativamente sobre direito eleitoral e sobre normas gerais de licitação e contratação, nos termos dos incisos I e XXVII do art. 22 da Constituição Federal (CF), respectivamente.

SF/22876.87486-18

No tocante ao aspecto material, a medida também não afronta qualquer dispositivo constitucional, pois não fere cláusulas pétreas e nem apresenta incongruência com princípios gerais estabelecidos na Lei Maior e relacionados com o tema objeto da proposição sob estudo.

Igualmente, a tramitação no Senado seguiu as regras regimentais, e o Projeto está vazado em boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, julgamos justa, necessária, oportuna e conveniente a proposição.

Entendemos que, sim, a contratação das agências de comunicação digital e de comunicação corporativa (relações públicas e relações com a imprensa) deva se dar por meio do mesmo procedimento de licitação utilizado para contratar as agências de propaganda. O uso do pregão permitiu várias situações indesejáveis, ainda que virtualmente legais.

Procura-se, com o projeto, dar segurança jurídica a administradores e administrados, bem como permitir contratações de serviços com o máximo atendimento do preceito da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

No que tange às emendas apresentadas, com relação à Emenda nº 1, da Senadora Rose de Freitas, que inclui no art. 1º da proposição a necessária obediência aos princípios da eficiência, economicidade e publicidade, agradecemos pela preocupação da sempre atenta e competente parlamentar, mas julgamo-la desnecessária, pois a submissão a esses princípios é imposta a toda a Administração Pública pela Constituição Federal.



A Emenda nº 2, do Senador Lasier Martins, altera o § 1º do art. 20-A que o art. 2º do PL visa a acrescentar à Lei nº 12.232, de 2010, para nele incluir o trecho “inclusive de notícias”, com vistas a, segundo a justificação dada, monitorar “notícias veiculadas em jornal, revista, rádio, televisão e internet”. Ocorre que o parágrafo não trata desse tipo de monitoramento. O que é nele tratado é somente o das redes sociais do governo, não de todos os meios de comunicação. Nesse sentido, a alteração é inapropriada.

A Emenda nº 3, do Senador Paulo Rocha, transmuda a cláusula de vigência da futura lei, de forma a que entre em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023. Em defesa de sua proposta, o nobre parlamentar alega a incidência do princípio da anterioridade eleitoral do art. 16 da Carta de 1988, que imporia a modificação, evitando que as regras fossem aplicáveis ao pleito deste ano. Ocorre que o referido comando constitucional impõe o princípio a alterações no processo eleitoral. Rejeitamos o emendamento, a uma, porque o projeto não modifica exclusivamente a Lei nº 9.504, de 1997, versando também sobre licitações, com modificações na Lei nº 12.232, de 2010. A duas, porque, apesar de promover mutação na Lei nº 9.504, de 1997, não dispõe sobre o processo eleitoral, suas etapas, registros, inelegibilidades e outras características de mesmo gênero, mas apenas define limites de gastos com publicidade.

Por fim, a Emenda nº 4, da Senadora Mara Gabrili, propugna pela supressão dos arts. 3º e 4º do projeto, pois a matéria de que tratam seria reservada a lei complementar. Respeitosamente, discordamos da nobre colega. As disposições desses artigos não são de Direito Financeiro. Inclusive o próprio atual inciso VII do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, teve redação dada pela Lei nº 13.165, de 29 de setembro de 2015, de natureza também ordinária. Essa Lei já vai para seu oitavo aniversário sem que tenha sido declarada inconstitucional. Repetimos o que afirmamos no parágrafo anterior: as modificações desses artigos atinham a gastos em épocas de eleição, mas não alteram o processo eleitoral.

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela **constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade** e, no mérito, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.059, de 2021, com **rejeição de todas as emendas apresentadas**.


SF/22876.87486-18

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator


SF/2287687486-18



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 309, DE 2022

Destaque para votação em separado da Emenda nº 4 - PLEN ao PL 4059/2021.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 04 ao PL 4059/2021, que “altera a Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, para dispor sobre as contratações de serviços de comunicação institucional, e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre gastos com publicidade dos órgãos públicos no primeiro semestre do ano de eleição”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/22927-86553-16 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 311, DE 2022

Retirada de tramitação do RQS nº 309/2022.

AUTORIA: Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Liderança do Podemos

REQUERIMENTO N° DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 309/2022, que “requer, em nome da Liderança do Podemos, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 04 ao PL 4059/2021”.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)
Líder**

SF/22354.72697-62 (LexEdit)
|||||





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 284, de 2022

Solicitando o adiamento da discussão da matéria, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Matéria **RQS 284/2022** Início Votação **03/05/2022 18:16:48** Término Votação **03/05/2022 18:46:51**
 Sessão **44º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/05/2022 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	LIVRE
PL	NÃO
Podemos	SIM
PT	SIM
PSDB	LIVRE
PDT	SIM
PROS	LIVRE
Minoria	SIM
Governo	NÃO

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PSDB	SE	Alessandro Vieira	SIM
PSD	MG	Alexandre Silveira	NÃO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	NÃO
PL	MG	Carlos Viana	NÃO
UNIÃO	RR	Chico Rodrigues	NÃO
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PSD	PB	Daniella Ribeiro	NÃO
PSB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
PL	TO	Eduardo Gomes	NÃO
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	NÃO
PROGRES	SC	Esperidião Amin	NÃO
PT	ES	Fabiano Contarato	SIM
UNIÃO	MT	Fabio Garcia	NÃO
MDB	PE	Fernando Coelho	NÃO
PTB	AL	Fernando Collor	NÃO
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
PL	RJ	Flávio Bolsonaro	NÃO
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	NÃO
PSDB	DF	Izalci Lucas	NÃO
PT	BA	Jaques Wagner	SIM

Emissão 03/05/2022 18:51:24





Senado Federal
56ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Requerimento nº 284, de 2022

Solicitando o adiamento da discussão da matéria, para oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Matéria RQS 284/2022 Início Votação **03/05/2022 18:16:48** Término Votação **03/05/2022 18:46:51**
Sessão 44º Sessão Deliberativa Ordinária Data Sessão **03/05/2022 16:00:01**

MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	NÃO
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PDT	DF	Leila Barros	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	NÃO
PSC	GO	Luiz do Carmo	NÃO
PROGRES	AC	Mailza Gomes	NÃO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
UNIÃO	AC	Marcio Bittar	NÃO
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
PL	RO	Marcos Rogério	NÃO
PROGRES	SE	Maria do Carmo Alves	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	NÃO
PSD	MS	Nelsinho Trad	NÃO
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
UNIÃO	DF	Reguffe	SIM
PTB	MA	Roberto Rocha	NÃO
PSD	MG	Rodrigo Pacheco	NÃO
PL	RJ	Romário	NÃO
MDB	ES	Rose de Freitas	NÃO
PSD	AC	Sérgio Petecão	NÃO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	NÃO
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	NÃO
PL	MT	Wellington Fagundes	NÃO
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PL	PA	Zequinha Marinho	NÃO

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:30 NÃO:31 ABST.: 0

TOTAL:61

Primeiro-Secretario

Emissão 03/05/2022 18:51:24



Projeto de Lei nº 5189/2019





SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO
PARECER N° 141, DE 2022 - PLEN

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito.*

SF/22760.10503-06

Relator: Senador ZEQUINHA MARINHO
Relator ad hoc: Senador Paulo Rocha

I – RELATÓRIO

Vem ao Plenário o Projeto de Lei (PL) nº 5.189, de 2019, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que propõe seja instituído o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito, a ser celebrado anualmente no dia 7 de maio.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride e o art. 2º dispõe que a futura lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria enfatiza que a instituição da data tem por objetivo estender a todo o território nacional o ato simbólico que auxilie no amparo das famílias das vítimas.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

A apreciação da matéria em Plenário, em substituição às comissões temáticas, ante o período excepcional em que vive o País, está fundamentada no Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021.



A proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, e foi redigida de acordo com a boa técnica legislativa. Assim, cumpre apontar que não se vislumbram óbices à aprovação da matéria no tocante a esses aspectos.

Acidentes nas estradas e ruas do País causam cinco mortes no Brasil a cada uma hora, informa um relatório divulgado pelo Conselho Federal de Medicina. Entre 2008 e 2016, o total de 368.821 pessoas morreram vítimas de acidentes de trânsito. Um balanço feito separadamente dos últimos dez anos, de 2009 a 2018, aponta que os acidentes de trânsito deixaram mais de 1,6 milhão de feridos, o que levou ao gasto de quase R\$ 3 bilhões pelo Sistema Único de Saúde.

SF/22760.0503-06

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), por sua vez, estima em 40 bilhões de reais o prejuízo anual causado pelos acidentes, valor composto por despesas hospitalares, danos ao patrimônio, benefícios previdenciários pagos às vítimas ou a seus dependentes e perda do potencial econômico de cidadãos no auge de sua produtividade.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa de instituir o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito e honrar oficialmente os mortos e feridos pelas fatalidades.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019.

Sala das Sessões,

, Presidente

Senador Zequinha Marinho, Relator





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 142, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato, que *institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas de Trânsito*.

Senado Federal, em 3 de maio de 2022.

VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

ELMANO FÉRRER

JORGINHO MELLO



ANEXO DO PARECER N° 142, DE 2022 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 5.189, de 2019, do Senador Fabiano Contarato.

Institui o Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 7 de maio como Dia Nacional em Memória das Vítimas do Trânsito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Arquivamento



A Presidência recebeu da CAE a manifestação pelo arquivamento dos documentos constantes do relatório abaixo, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa.

Nº na origem	Ementa	Autoria
OF. 43/2021	Encaminha comunicado da Prefeitura de Patos de Minas, sobre Parceria Público Privada, nos termos do § 1º, do art. 28 da Lei n. 11.079, de 2004.	Prefeitura de Patos de Minas
OF. 18010/2022	Encaminha o relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, referente a dezembro de 2021.	Ministério da Economia
s/n	Encaminha o relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº43, de 2001, referente a outubro de 2021.	Ministério da Economia



A Presidência recebeu da CCT a manifestação pelo arquivamento do documento constante do relatório abaixo, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa.

Nº na origem	Ementa	Autoria
OF. s/n	Encaminha, nos termos dos artigos 3º e 4º, da Lei 10.610/2002, a composição societária da empresa Seu Dinheiro Publicações LTDA.	Seu Dinheiro Publicações LTDA.



Comunicações





SENADO FEDERAL

Liderança do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

OFICIO N° 012-BLPSDREP/2022

Brasília, 3 de maio de 2022.

SF/22603/3848-29

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: Substituição de membro na CCJ.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao Regimento Interno do Senado Federal, indico para compor como **Titular** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, o **Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)**, em substituição ao **Senador Alexandre Silveira (PSD/MG)**, nas vagas destinadas ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Atenciosamente,

Senador NELSINHO TRAD
 Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos

Senado Federal – Ala Senador Teotonio Vilela, Gabinete 20/22
 Fone: (61) 3303-5134
 CEP: 70.165-900 – Brasília – DF
 Email: lid.psd@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
Gabinete da Sen. Eliziane Gama

SF/22062.8607-20

Ofício nº. 010/2022/GSEGAMA

3 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome da Liderança do CIDADANIA, a minha indicação para compor a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), como suplente.

Atenciosamente,

Senadora **ELIZIANE GAMA**
Líder do CIDADANIA





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Podemos

Of. 016/2022-GLPODEMOS.

Brasília, em 03 de maio de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal
Nesta

SF/2254019458-60

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho a Vossa Excelência, indicar os seguintes senadores do PODEMOS para compor a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – **CCJ**:

- **(TITULAR)** Senador LASIER MARTINS, no lugar do Senador JORGE KAJURU.
- **(SUPLENTE)** Senador JORGE KAJURU, no lugar do Senador LASIER MARTINS.

Atenciosamente,

Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do Partido Liberal

OFÍCIO nº 0026-22/GLPL

Brasília, 22 de abril de 2022.

A sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal
Presidência do Senado Federal

Assunto: Indicação para a Vaga de Suplente da CRE.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, indico o Senador Carlos Portinho como membro suplente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE, na vaga disponibilizada ao Partido Liberal pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.

Respeitosamente,

CARLOS PORTINHO
Senador da República
(PL/RJ)



Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II – Filinto Müller – Gabinete 06 – 70.165-900 – Brasília/DF
Telefone: +55 (61) 3303.1218

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 23D00FE50044CC28.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 842D99B700450219.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Encaminhamento de matérias



Documentos recebidos para conhecimento da Comissão

Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados à Comissão competente, que os disponibilizarão na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 147/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 4º do art. 15, da Lei 13.848/2019, o Relatório de Gestão e de Atividades para o ano de 2021, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.	Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS	CTFC
OF. 3282/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.954/2016, o Relatório de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo da Empresa Gestora de Ativos - Emgea.	Empresa Gestora de Ativos - Emgea	CTFC
MSG 201/2022	Encaminha, em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 57 da Lei nº 12.815/2013, o Relatório Anual de Implementação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ.	Presidência da República	CTFC
OF. 19764/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 6º do art. 22, da Lei 13.848/2019, o Relatório da Ouvidoria para o ano de 2021, da Agência Nacional de Mineração - ANM.	Agência Nacional de Mineração - ANM	CTFC
CAR 2/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.954/2016, o Relatório de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO.	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO	CTFC



Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 81/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 3º do art. 18, da Lei 13.848/2019, o Plano de Gestão Tático (PGT) para o biênio 2021-2022, da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.	Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL	CTFC
OF. 4/2022	Encaminha, em cumprimento ao inciso II do caput do art. 13.460/2017 e ao § 6º do art. 22, da Lei 13.848/2019, o Relatório Anual de Gestão e Atividades da Ouvidoria da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, referente ao exercício de 2021.	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	CTFC
OF. s/n/2022	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.954/2016, o Relatório de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo da Petrobras.	Petrobras	CTFC



Documento recebido para conhecimento da Comissão

O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 118711/2022	Encaminha o relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, referente a março de 2022.	Ministério da Economia	CAE



Indicação





SENADO FEDERAL

INDICAÇÃO N° 22, DE 2022

Sugere, ao Ministro de Estado da Saúde, que adote políticas para estimular a realização de diálise peritoneal em pacientes com doenças renais crônicas que tenham indicação de terapia renal substitutiva.

AUTORIA: Senador Romário (PL/RJ)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete do Sen. Romário (Partido Liberal-RJ)
INDICAÇÃO N° , DE 2022

SF/22203.68648-15

Sugere a Sua Excelência o Ministro da Saúde que adote políticas para estimular a realização de diálise peritoneal em pacientes com doenças renais crônicas que tenham indicação de terapia renal substitutiva.

Sugerimos ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Saúde, com amparo no art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que adote políticas para estimular a realização de diálise peritoneal em pacientes com doenças renais crônicas que tenham indicação de terapia renal substitutiva.

JUSTIFICAÇÃO

A diálise peritoneal é um procedimento de terapia renal substitutiva (TRS) indicada para pacientes com rins terminais, que tem por objetivo promover depuração do sangue, de forma semelhante à hemodiálise.

Diferentemente da hemodiálise, que precisa ser realizada em clínicas especializadas, na presença do nefrologista e com aparelhos de alto custo de aquisição e manutenção, a diálise peritoneal pode ser realizada em regime domiciliar, com maior conforto para os pacientes e a um menor custo para o Sistema Único de Saúde (SUS).

A vigente Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, publicada pela Portaria GM/MS nº 1168, de 2004, presente no anexo XXXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 3 de outubro 2017, já prevê, como um dos seus objetivos, ampliar a cobertura aos portadores de insuficiência renal crônica (IRC), garantindo a universalidade, a equidade, a integralidade, o controle social e o acesso às diferentes modalidades de TRS, mencionando expressamente a diálise peritoneal (art. 2º, IV).

Senado Federal – Anexo II bloco A subsolo – Ala Senador Nilo Coelho – Gabinete 11 – CEP 70165-900 – Brasília / DF
 Telefone: (61) 3303-6517 – romario@senador.leg.br



A incorporação da diálise peritoneal ao SUS também consta claramente da Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que dispõe *sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, e altera os arts. 59 e seguintes da Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017.

No entanto, os referidos normativos não reforçam expressamente a necessidade de expansão da indicação e da oferta de diálise peritoneal no âmbito do SUS, sendo certo que a hemodiálise ainda predomina como terapia renal substitutiva. Acreditamos que seja necessária uma política de estímulo à diálise peritoneal, com financiamento federal que induza a efetiva alteração dessa realidade pelos gestores estaduais e municipais.

Por essa razão, fazemos a presente indicação, para que essa importante política pública seja de fato implantada em todo o território nacional, e a oferta de diálise peritoneal seja garantida à população brasileira.

Sala das Sessões,

Senador ROMÁRIO
Senado da República- Partido Liberal/RJ

SF/22203.66648-15




Ofício da Câmara Municipal da Estância Turística de Itu-SP





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" N° 10, DE 2022

Encaminha cópia da Moção nº 1463/2021, de protesto e repúdio em relação à transferência de lixo radioativo para o município de Itu/SP, a ser realizada pela empresa "INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)".

AUTORIA: Câmara Municipal da Estância Turística de Itu-SP

DOCUMENTOS:

- [Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

ESTADO DE SÃO PAULO



Itu, 15 de Outubro de 2021.

Ofício nº 1637/2021 - ATL

Assunto: Moção nº 1463/2021

Respeitosas Saudações,

A Presidência da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu vem, pelo presente, encaminhar a cópia da Moção nº 1463/2021, de autoria do Vereador Dr. José Galvão Moreira Filho e outros, apresentada e aprovada na Sessão Ordinária do Legislativo Ituano, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

Aproveito a oportunidade para reiterar expressões de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

THIAGO GONÇALES
Presidente

Excelentíssimo Senhor
SENADOR RODRIGO OTÁVIO SOARES PACHECO
Presidente do Congresso Nacional

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: THIAGO GONÇALES:376200633654 em 18/10/2021 16:07:41 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO:3219/2021 Sistema Siscam



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Siscam

MOÇÃO Nº 1463/2021 Gabinete do Vereador.
Dr. José Galvão Moreira Filho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores da
Estância Turística de Itu.

REQUEIRO, nos termos regimentais, ouvido o Nobre Plenário, que seja consignada na Ata dos trabalhos desta Casa de Leis, a **MOÇÃO DE PROTESTO e REPÚDIO em relação a transferência de lixo radioativo para o município de Itu/SP a ser praticado pela "INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)"**, com sede - Administração Central à Avenida República do Chile, nº 230, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-919, nos termos do artigo 159, § 1º, incisos I e II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município da Estância Turística de Itu/SP em virtude da noticiada transferência de lixo radioativo para a cidade de Itu/SP, em área declarada de proteção ambiental.

Inesperadamente foi noticiada por diversos órgãos da imprensa estadual no início deste mês que grande quantidade de lixo radioativo, cerca de 1.179.000 Kg provindos de um depósito situado na região de Interlagos em São Paulo/SP, seria deslocado para este município em depósito no bairro do Botuxim em local que há décadas não mais recebe qualquer material radioativo, e que este material também poderia ser removido para o município de Caldas no Estado de Minas Gerais.

Dentre inúmeras inviabilidades deste armazenamento neste local podemos apontar como consta da informação delineada pela Prefeitura deste Município, que a área a qual aponta-se para o armazenamento do material radioativo trata-se de área de proteção ambiental que foi declarada "área de proteção ambiental (APA)".

1

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 - CENTRO - ITU - SP CEP 13.300-080 - Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR JOSE GALVAO MOREIRA FILHO:06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção Nº 1463/2021 - PROTOCOLO:3219/2021 Sistema Siscam



**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Em face do exposto, a Câmara do Município da Estância Turística de Itu, Estado de São Paulo, pugna ao Governo Federal, através do **Excelentíssimo Presidente da República Federativa do Brasil Jair Messias Bolsonaro**, bem como, pelas demais **autoridades federais e estaduais**, no sentido de que tomem as devidas medidas para que não ocorra esta transferência para esta área tão sensível para o ecossistema local.

Solicito ainda, que do deliberado **seja dada ciência do inteiro teor da presente moção**:

- 01) Ao Excelentíssimo **Presidente da República Federativa do Brasil, Jair Messias Bolsonaro**.
- 02) Ao Excelentíssimo **Presidente do Congresso Nacional, Rodrigo Otávio Soares Pacheco**.
- 03) Ao Excelentíssimo **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Carlos Eduardo Pignatari**.
- 04) Ao Excelentíssimo **Deputado Federal Herculano Castilho Passos Junior**.
- 05) Ao Excelentíssimo **Deputado Estadual Rodrigo Augusto Moraes**.
- 06) À "INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)", com sede - Administração Central à Avenida República do Chile, nº 230, 24º e 25º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-919

Itu, Plenário "Luiz Guido", 07 de outubro de 2021.

DR. JOSÉ GALVÃO MOREIRA FILHO
VEREADOR - DEM

2

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 - CENTRO - ITU - SP CEP 13.300-080 - Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO:06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO:3219/2021 Sistema Siscam





**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Santo André



Nacional

nacional@dgabc.com.br | 4435-8301

Governo busca novo destino para lixo radioativo estocado em São Paulo



ESTADÃO

03/10/2021 | 17:00

[Comentários](#) | [Comunicar erros](#)

O governo Jair Bolsonaro, que a todo instante repete a promessa de erguer novas usinas nucleares pelo País, corre para encontrar um destino para armazenar nada menos do que 1.179 toneladas de rejeitos radioativos – um lixão nuclear que, para surpresa de muita gente, está hoje guardado em velhos galpões localizados no bairro de Interlagos, na zona sul de São Paulo. O material não poderá mais ficar no local, que é cercado por prédios residenciais, e terá de ser remanejado. A questão é para onde levar as centenas de tonéis de lata que guardam os rejeitos.

A estatal federal Indústrias Nucleares do Brasil (INB), responsável pelo lixão radioativo e dona do terreno em Interlagos, já manifestou sua intenção ao Ministério Público Federal de São Paulo de, preferencialmente, enviar o material para a pequena cidade de Caldas, município mineiro de 15 mil habitantes. A INB tem uma base em Caldas e já guarda rejeitos por lá. Uma segunda opção seria deslocar o lixo perigoso para a estrutura da estatal em Itu (SP). Só falta combinar com as cidades.

O lixão nuclear da INB virou praticamente um assunto proibido nos dois municípios, que não querem saber de virar depósito de rejeito radioativo. Os prefeitos prometem uma batalha contra a empresa. "A Prefeitura da Estância Turística de Itu, mesmo sem ter sido notificada oficialmente sobre esta intenção da INB, se opõe totalmente ao recebimento do material", disse à reportagem o prefeito Gunther Gazzola (PL). "As instalações da INB em Itu ficam em um terreno que, em 1991, foi declarado área de proteção ambiental, o que torna a possibilidade da vinda desse

[Robooster](#) | [X](#)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO 06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO 3219/2021 Sistema Siscam

3

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080 – Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br



Página 5 de 11

Avulso do OFS 10/2022

 ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A83CF140040D674.
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>


ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 842D99B700450219.

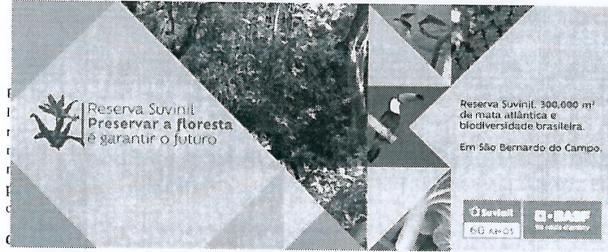
 CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO



A resistência ao plano da estatal ganha traços ainda mais fortes quando se cidade é o destino preferido da INB, porque já abriga uma boa quantidade nuclear em suas dependências. "A INB nunca respeitou o município e ter com a cidade. Não há nenhuma transparência sobre nada, sequer nos infi qualidade da água que tratam aqui. Agora, em vez de fazer o descomissionamento, da base deles na cidade, que premeteram, mas não fizeram, querem fazer de Caldas um depósito de rejeito", diz o prefeito Ailton Goulart (MDB).



Sem saber qual será o destino de seu rejeito radioativo, a INB tem de iniciar o plano nos próximos meses, que inclui a preparação de uma área específica, com infraestrutura para guardar esse tipo de material. Seja qual for o destino, a estatal pretende liberar a área de Interlagos até 2025. Para isso, já começou a fazer o processo de descontaminação da área externa do terreno de 60 mil m². Quando liberar o espaço, este será entregue à Prefeitura, para uso irregular.

Das 1.179 toneladas de rejeitos radioativos guardados nos galpões de Interlagos, 590 toneladas são do material conhecido pelo nome de "Torta II". O restante inclui resíduos e materiais diversos associados a esse produto. A Torta II é um rejeito extraído no tratamento químico da monazita, um fosfato que combina metais pesados de terras raras, urânio e tório. Esse material pertence à antiga empresa Nuclemon, a Usina de Santo Amaro, que funcionava em São Paulo até os anos 1980. Com o fechamento, todo seu rejeito foi transferido para a INB, que distribuiu o lixo radioativo entre Caldas e o bairro de Interlagos.

Atualmente, a unidade da INB em Caldas armazena 12.534 toneladas de Torta II, quase 11 vezes o volume guardado nos galpões de Interlagos. A cidade mineira aguarda, na realidade, o desmonte e a retirada do material de seu território, e não o aumento do lixo confinado ali. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

COMENTÁRIOS

Atenção! Os comentários do site são via Facebook. Lembre-se de que o comentário é de inteira responsabilidade do autor e não expressa a opinião do jornal. Comentários que violam a lei, a moral e os bons costumes ou violam direitos de terceiros poderão ser denunciados pelos

< Roboaster | X

4

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080 – Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br



Página 6 de 11

Avulso do OFS 10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A83CF140040D674.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 842D99B700450219.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO



**MAIS DO QUE NUNCA
VOCE PRECISA DE UM
REPRESENTANTE DE VERDADE**

SINCOMERCIO
Federativa Regional Itu
www.sincomercio.org.br



Casal transportava cocaína escondida em máquinas industriais

5 de outubro de 2021 | Adm. Portal | 0 comentários

Suspeitos foram abordados em Itu, na Rodovia Castelo Branco. Um casal foi flagrado transportando cocaína escondida em peças de máquinas.

Itu está entre as cidades que podem receber lixo radioativo

5 de outubro de 2021 | Adm. Portal | 0 comentários | 0 votos e comentários

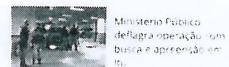
Quase 1,2 toneladas de rejeitos radioativos podem sair em Itu (SP) em uma novela que se arrasta há muitos anos. O material está garimpes de São Paulo, em uma área residencial e precisa ser levado para um lugar adequado, uma das opções é o berço da República.

[Não quero ver o anúncio](#) [Anuncio visto várias vezes](#) [O anuncio abre com conteúdo](#) [O anuncio é da madeira/áudio](#)

Em reportagem, o jornal Estadão informou que a empresa responsável pelo manejo do material, a Federal Indústrias Nucleares do Brasil (INB), informou que prefere levar o rejeito para a cidade mineira de Caldas. A outra opção é Itu, onde uma base também é mantida.

Ao jornal, a Prefeitura de Itu disse que o terreno em que ficam as instalações da INB "foi declarado área de proteção ambiental (APA), o que torna a possibilidade da vindia desse material para a cidade ainda mais absurda. O poder público municipal declará que se mobilizará de imediato e rigor para impedir o que quer que seja neste sentido".

Na base de Itu fica uma Unidade de Estoque e de Buxim (UEB), em uma área de 330 mil metros quadrados, coloquialmente mais de 800 famílias de moradores da vila Santo Antônio, trazidas para a cidade nos anos de 1960 e 1980.



Ministério Públ
ic deflagra operação om
bustos e apreensões em
Itu

5 de setembro de 2021

Avast Free Antivirus

Baixe uma proteção
poderosa e de primeir

GRÁTIS!

Avast

OP-NÃO



.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO 06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO 3219/2021 Sistema Siscam





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

alto índice de câncer na região. A gente sabe que não podemos se conformar as condições de armazenamento aqui. Então, não vou aceitar isso de forma passiva.

Atualmente, a unidade da INB em Caçapava armazena 12.534 toneladas de Torta II, praticamente 11 vezes o volume guardado em São Paulo. A cidade mineira queria a retirada do material de seu território, e não o aumento do lixo armazenado ali.

O que é o material que está no centro do impasse?

Cerca da metade dos rejeitos são do material "Torta II". A resíduo inclui resíduos e materiais diversos associados a esse produto. A Torta II é um rejeito tratado no tratamento químico da mineração, um fosfato que combina metais pesados de ferro, níquel, urânio e tório. Esse material pertencia à antiga empresa Nucleoar.

— Governo notifica 627 mil pessoas a devolver auxílio emergencial

Casal transportava cocaína escondida em máquinas industriais

Deixe uma resposta

Seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com *

Comentário

Nome *

E-mail *

Nome

Salvar meus dados neste navegador para a próxima vez que eu comentar

Não sou um robô

RECAPTCHA
Google LLC

Eu li e aceitei os termos e condições

Eu li e aceitei a política de privacidade

mama

4 de outubro de 2021 ▲ administrador 0

*Parceria Rádio: Melo No mês do outubro rosa, mês de conscientização para o controle do câncer de mama, é importante falarmos também de



Acidentes domésticos dobraram na pandemia. Crianças são as maiores vítimas

27 de setembro de 2021

Avast Free Antivirus

Baixe uma proteção poderosa e de primeir

E GRATIS!

Avast



Giant Fight Itu acontece nesse sábado

28 de setembro de 2021 ▲ administrador 1

A 1ª edição do evento de kickboxing acontece no CT Luis Oliveira a partir das 17h30 neste sábado, dia 2

Avast Free Antivirus

Baixe uma proteção poderosa e de primeir

E GRATIS!

Avast

6
ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080 – Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br

6

SITE: www.camaraitu.sp.gov.br



Página 8 de 11

Avulso do OFS 10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A83CF140040D674.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 842D99B700450219.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

jusbrasil.com.br

6 de Outubro de 2021

Audiência pública discute situação do "lixo atômico" em Itu

Uma audiência pública realizada no início da noite desta quinta-feira, dia 7 de novembro, discutiu a situação do "lixo atômico" de Itu, como é conhecido o material radioativo estocado em um sítio no bairro rural do Botuxim. Deputados federais membros da Comissão de Minas e Energia da Câmara Federal estiveram presentes no encontro e cobraram dos responsáveis pela fiscalização do depósito solução para esse problema antigo da cidade.

O deputado Missionário José Olímpio (PP-SP), que morou na região onde está o material e foi vereador de Itu na época da chegada do mesmo, comandou a audiência. Junto com os deputados Eduardo da Fonte (PP-PE), Fernando Jordão (PMDB-RJ), Valdir Maranhão (PP-MA), Bertinho Rosado (PP-RN) e Protógenes Queiroz (PCdoB-SP), ele encabeça uma frente parlamentar para que o resíduo nuclear seja retirado da cidade.

Material radioativo

Além de Itu, a cidade de Poços de Caldas (MG) e o bairro paulistano de Interlagos também possuem depósitos de Torta II, como é conhecido o material resultante de processos industriais realizados desde a década de 1940 pela antiga usina de Santo Amaro (SP), na exploração das areias monazíticas para a produção de compostos de terras-raras. Trata-se de material que contém pequena quantidade de urânio (em média 0,9%), tório (22%), entre outros componentes.

7

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080 – Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br

.DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO 06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção Nº 1463/2021 - PROTOCOLO:3219/2021 Sistema Siscam

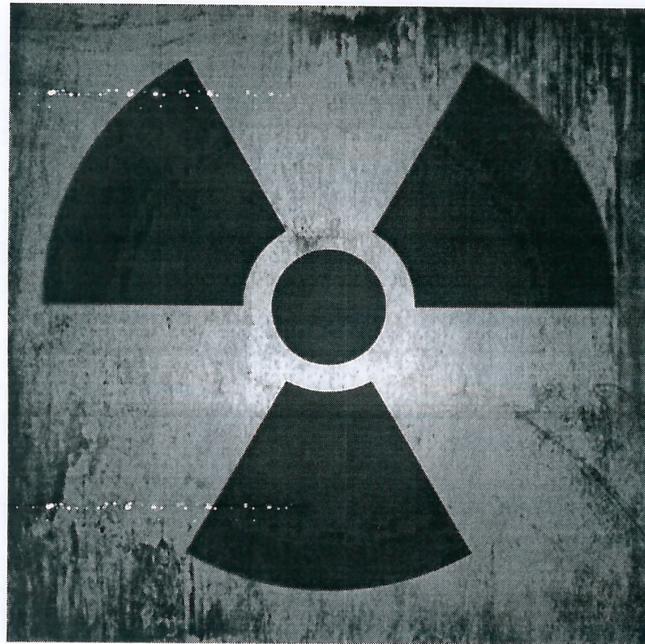




**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU
ESTADO DE SÃO PAULO**

Lixo radioativo armazenado em Interlagos terá de ser retirado e levado para outro lugar

04/10/2021



Não são todos os moradores que sabem que há 1.179 toneladas de lixo radioativo estocado próximo de suas casas

Um dos problemas que uma Usina Nuclear pode oferecer são os lixos radioativos da produção de energia elétrica, fora os poluentes na atmosfera, contudo, o presidente Jair Bolsonaro defende a construção dessas usinas como solução no combate à crise hídrica.

O Brasil é um dos países que mais possuem reservas de Urâno no mundo, material usado em Usinas Nucleares, a justificativa da construção desse tipo de Usina é válida levando em consideração o potencial de operação no país, mas o problema é... O que fazer com os dejetos e lixos radioativos? Estocar, armazenar, aonde?

Pensando nisso que São Paulo está vivendo um problema ambiental... Atualmente existem 1.179 toneladas de lixos radioativos estocados em galpões antigos no bairro de Interlagos, zona Sul, a notícia é até surpreendente, já que muitos moradores nem fazem ideia que possuem material radioativo próximo de suas casas.

A empresa estatal Indústrias Nucleares do Brasil (INB) pretende retirar todo esse material ultra tóxico do local e notificou ao Ministério Público de São Paulo dois possíveis destinos: Caldas, cidade de 15 mil

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO-06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO 3219/2021 Sistema Siscam





CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU ESTADO DE SÃO PAULO

habitantes em Minas Gerais, já tendo lixos radioativos estocados, e Itu, interior de São Paulo é cidade turística, onde a INB possui sede também.

O problema se agrava com as prefeituras dos dois municípios sendo totalmente contra as respectivas cidades virarem depósito de lixo radioativo, e pensando um pouquinho, qual é a cidade que quer virar um aterro de lixo radioativo, que pode causar câncer e outros problemas de saúde com o descarte indevido desse lixo?

O Estados Unidos é o país com maior número de usinas nucleares, sendo 98 usinas em funcionamento, a França possui 58 e a China, 45, sendo os três países com maior número de usinas nucleares no mundo, o pensamento de Jair Bolsonaro visa combater a crise hídrica que as usinas hidrelétricas estão vivendo, mas a questão é: O que fazer com os poluentes que serão jogados na atmosfera? E os impactos ambientais que diversas regiões do Brasil teriam com essas usinas? Seria importante, para dar um passo dessa magnitude, olhar para os Estados Unidos, França e China o comportamento ambiental de todas as regiões e ver se o Brasil suportaria todo esse material radioativo.

Existem muitas Usinas Nucleares pelo mundo, mas é preciso lembrar por todo sempre o que aconteceu com Chernobyl ao maior acidente nuclear da história, é válido você saber que os cientistas estimam que é necessário 20.000 anos para o local deixar de ser radioativo, ou seja, não será tão cedo que essa região será povoada novamente, a solução de Jair Bolsonaro é válida, mas é preciso sempre pensar primeiro na segurança e saúde de sua população.



SUGESTÕES DE PAUTA: reportagem@gruposulnews.com.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSE GALVAO MOREIRA FILHO:06274165860 em 08/10/2021 15:31:28 Moção N° 1463/2021 - PROTOCOLO:3219/2021 Sistema Siscam

9

ALAMEDA BARÃO DO RIO BRANCO, 28 – CENTRO – ITU – SP CEP 13.300-080 – Tel.: (11) 4403-9300
E-MAIL: contato@camaraitu.sp.gov.br SITE: www.camaraitu.sp.gov.br



Página 11 de 11

Avulso do OFS 10/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4A83CF140040D674.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 842D99B700450219.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

Ofício recebido

- Ofício “S” nº 10, de 2022 (nº 1.637, de 2021, na origem), da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Itu-SP, que *encaminha cópia da Moção nº 1463/2021, de protesto e repúdio em relação à transferência de lixo radioativo para o município de Itu/SP, a ser realizada pela empresa "INDÚSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL (INB)".*

A matéria, autuada nos termos do art. 3º, IV, da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, vai à CMA.



Pareceres aprovados em Comissão





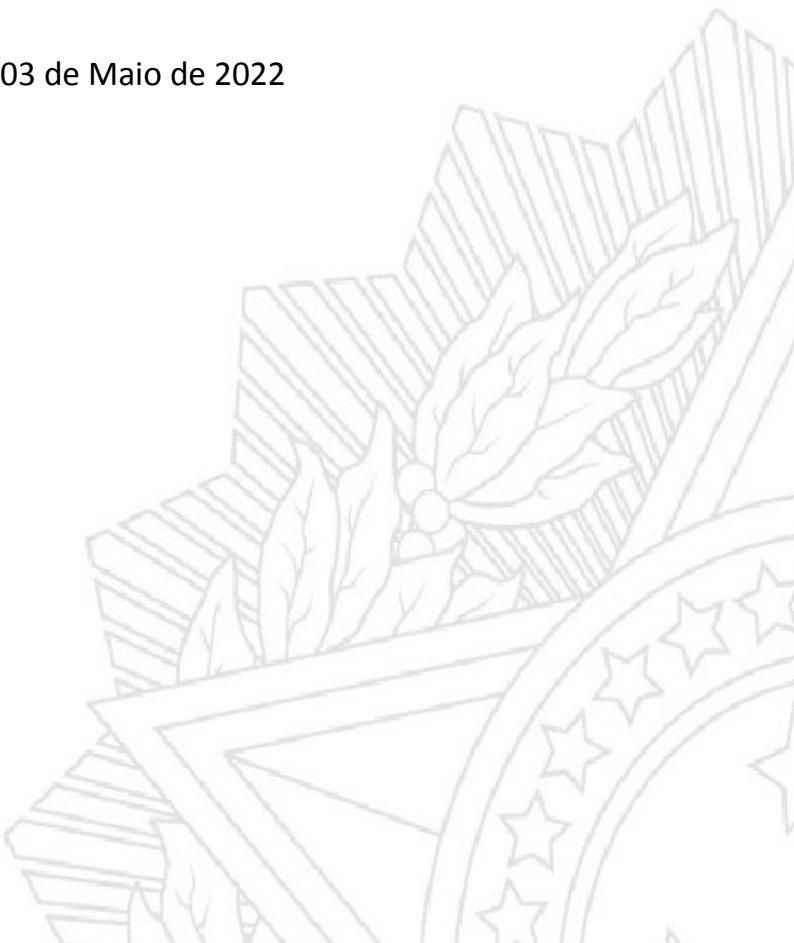
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 15, DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6557, de 2019, que Altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Rocha
RELATOR: Senador Paulo Paim

03 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22169.14973-32

PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 6.557, de 2019, do Deputado Federal Vicentinho, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 6.557, de 2019, do Deputado Federal Vicentinho, que altera os arts. 39 e 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), para determinar procedimentos e critérios de coleta de informações relativas à distribuição dos segmentos étnicos e raciais no mercado de trabalho.

A proposição insere os §§ 8º e 9º no art. 39 do referido diploma legal, para determinar que os registros administrativos direcionados a órgãos e entidades da Administração Pública, a empregadores privados e a trabalhadores que lhes sejam subordinados conterão campos destinados a identificar o segmento étnico e racial a que pertence o trabalhador retratado no respectivo documento, com utilização do critério da autoclassificação em grupos previamente delimitados.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22169.14973-32

Além disso, dispõe que os dados acima mencionados deverão constar nos seguintes documentos: I – formulários de admissão e demissão no emprego; II – formulários de acidente de trabalho; III – instrumentos de registro do Sistema Nacional de Emprego (Sine), ou de estrutura que venha a suceder-lhe em suas finalidades; IV – Relação Anual de Informações Sociais (Rais), ou outro documento criado posteriormente com conteúdo e propósitos a ela assemelhados; V – documentos, inclusive os disponibilizados em meio eletrônico, destinados à inscrição de segurados e dependentes no Regime Geral de Previdência Social (RGPS); e VI – formulários de pesquisas levadas a termo pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou de órgão ou entidade posteriormente incumbida das atribuições imputadas à referida autarquia.

Por fim, o projeto insere o § 4º no art. 49 da Lei nº 12.288, de 2010, para estabelecer que o IBGE realizará, a cada 5 (cinco) anos, pesquisa destinada a identificar o percentual de ocupação por parte de segmentos étnicos e raciais no âmbito do setor público, a fim de obter subsídios direcionados à implementação da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial (PNPIR).

A proposição foi distribuída a esta Comissão e à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH).

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao PL nº 6.557, de 2019.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 22, I, da Carta Magna, compete à União legislar privativamente sobre direito do trabalho, motivo pelo qual a disciplina da identificação étnico e racial dos trabalhadores brasileiros encontra-se dentro do âmbito normativo do mencionado ente federado.

Além disso, não se trata de matéria afeta à iniciativa privativa do Presidente da República, dos Tribunais Superiores ou do Procurador-Geral da





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22169.14973-32

República. Em face disso, aos parlamentares é franqueado, nos termos do art. 48 da Carta Magna, iniciar o processo legislativo sobre a questão em exame.

Não se trata, ainda, de tema cuja inserção no ordenamento jurídico nacional demande a aprovação de lei complementar. A lei ordinária, então, é o instrumento adequado à disciplina do ponto em testilha.

Por fim, o art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal põe a matéria no escopo deliberativo desta Comissão.

No mérito, louva-se a iniciativa de seu autor, o Deputado Federal Vicentinho.

O referido parlamentar, na justificação da redação original do projeto de lei apresentado na Câmara dos Deputados, chama a atenção para a necessidade de se mapear a situação do trabalhador negro no mercado de trabalho brasileiro, para que, com as referidas informações, possam ser elaboradas políticas públicas adequadas para tornar efetiva a democracia racial preconizada pela Lei nº 12.288, de 2010.

Com os dados exigidos nos §§ 8º e 9º do art. 39 do citado diploma legal, permite-se que o Poder Público mapeie a situação do trabalhador destinatário da proposição em testilha, a fim de que possa implementar, de forma cirúrgica, políticas destinadas a tornar realidade a meta prevista no inciso I do art. 48 da Lei nº 12.288, de 2010, qual seja, a de promover a igualdade étnica e o combate às desigualdades sociais resultantes do racismo, inclusive mediante adoção de ações afirmativas.

Não menos importante destacar que a pesquisa exigida pelo § 4º que se busca inserir no art. 49 da Lei nº 12.288, de 2010, permite que o Poder Público olhe dentro de suas entradas, no sentido de identificar se a ocupação de seus cargos atende, ou não, à equidade étnica e racial necessária à concretização do PNPIR.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22169.14973-32

Com tal olhar e as medidas dele decorrentes, o Poder Público poderá servir de farol às organizações privadas, no sentido de promover a eliminação da discriminação racial tão nociva ao povo brasileiro.

Calha salientar, ainda, que o Ministério Público do Trabalho (MPT), por meio de sua Coordenadoria Nacional de Promoção da Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho – Coordigualdade, manifestou-se, em 10 de março do corrente ano, favoravelmente à aprovação do projeto em testilha.

Na citada manifestação, pontuou-se que o levantamento dos dados de recorte étnico-racial permitirá o combate à discriminação indireta contra a população negra. Por discriminação indireta, entenda-se aquela que decorre da aparente adoção de parâmetros neutros, que, ao cabo, prejudicam a igualdade de oportunidades de determinado grupo.

Confira-se a manifestação do MPT:

A visibilidade dos dados de recorte étnico-racial permitirá o combate a situações de discriminação indireta da população negra, pois evidenciará com maior facilidade eventual resultado prejudicial a esse grupo. Vale lembrar que a discriminação indireta é aquela que decorre de um critério aparentemente neutro, mas com nítido resultado prejudicial à igualdade de oportunidades de determinado grupo, em violação ao art. 3º, IV, da Constituição Federal, ao Estatuto da Igualdade Racial, à Convenção 111 da OIT, à Convenção Internacional sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância (normas de status constitucional, nos termos do art. 5, § 3º, da CF/1988).

Tecidas essas considerações, a outra conclusão não se pode chegar, senão a de que o PL nº 6.557, de 2019 merece a chancela deste Parlamento.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/22169.14973-32

III – VOTO

Do exposto, o voto é pela aprovação do PL nº 6.557, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 03 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Renan Calheiros (MDB)	Presente
Eduardo Gomes (PL)		2. Dário Berger (PSB)	
Marcelo Castro (MDB)		3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)	Presente
Nilda Gondim (MDB)	Presente	4. VAGO	
Luis Carlos Heinze (PP)		5. Kátia Abreu (PP)	
Eliane Nogueira (PP)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Lasier Martins (PODEMOS)	
Eduardo Girão (PODEMOS)		3. VAGO	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Giordano (MDB)	Presente	5. VAGO	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Sérgio Petecão (PSD)		1. Nelsinho Trad (PSD)	Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente	2. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	
Alexandre Silveira (PSD)		3. Otto Alencar (PSD)	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Jayme Campos		1. Zequinha Marinho (PL)	
Maria do Carmo Alves (PP)	Presente	2. Romário (PL)	
Carlos Portinho (PL)		3. Irajá (PSD)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Zenaide Maia (PROS)	Presente	1. Paulo Rocha (PT)	Presente
Paulo Paim (PT)	Presente	2. Rogério Carvalho (PT)	
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Alessandro Vieira (PSDB)		1. Fabiano Contarato (PT)	Presente
Leila Barros (PDT)	Presente	2. Randolfe Rodrigues (REDE)	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 03 de maio de 2022 (terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 9~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 6557/2019)

NA 15^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO PAIM, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

03 de Maio de 2022

Senador PAULO ROCHA

Presidiu a reunião da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 1, DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, do Senador Paulo
Paim, que Cria o Estatuto do Cigano.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Telmário Mota

02 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

PARECER Nº , DE 2021

SF/21157.87296-28

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, do Senador Paulo Paim, que *cria o Estatuto do Cigano*.

Relator: Senador **TELMÁRIO MOTA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 248, de 2015, de autoria do Senador Paulo Paim, que cria o Estatuto do Cigano. Sua finalidade é garantir o respeito à dignidade e à cultura dos povos ciganos, dar-lhes maior igualdade de oportunidades e protegê-los contra qualquer forma de discriminação, promovendo a sua inclusão.

Por concordarmos com seus argumentos, acolhemos o relatório apresentado pelo Senador Hélio José, relator pretérito da matéria nesta CDH.

A proposição dispõe sobre educação, cultura, saúde, acesso à terra, moradia, trabalho e ações afirmativas em favor dos ciganos. Suas disposições preliminares elencam os objetivos de combate à discriminação e à intolerância, trazem breves definições sobre quem são os ciganos, sobre desigualdade racial, sobre políticas públicas e sobre ações afirmativas, impõem ao Estado o dever de garantir igualdade de oportunidades e de defender a dignidade e os valores religiosos e culturais dos ciganos,

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

prioritariamente mediante políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, ações afirmativas e combate à discriminação.

Nos termos da iniciativa, a educação básica do povo cigano deve ser incentivada, e a disseminação da sua cultura deve ser promovida pelo poder público; as línguas ciganas são reconhecidas como patrimônio imaterial desses povos, aos quais fica assegurado, ainda, o direito à preservação de seu patrimônio histórico e cultural, material e imaterial, e sua continuação como povo formador da história do Brasil; os atendimentos de emergência e de urgência são garantidos em favor dos ciganos que não forem civilmente identificados, e as políticas de saúde têm ênfase definida em algumas áreas, como planejamento familiar, saúde materno-infantil, saúde do homem, prevenção do abuso de drogas lícitas e ilícitas, segurança alimentar e nutricional e combate ao preconceito institucional.

O projeto busca também reconhecer, proteger e estimular o acesso à terra, à moradia e ao trabalho. Além disso, cria o dever de coletar periodicamente informações demográficas sobre a população cigana, para subsidiar a elaboração de políticas públicas em seu favor.

O autor justifica sua iniciativa com fundamento na importância de estender aos povos ciganos o manto de proteção e respeito que a doutrina contemporânea dos direitos humanos garante a todas as minorias étnicas, de modo a combater a sua marginalização e concretizar o direito democrático de grupos específicos de ter sua diferença legitimamente incluída na pluralidade democrática reconhecida no nosso ordenamento constitucional. Os ciganos, presentes no Brasil desde 1574, continuam excluídos sob vários aspectos, sujeitos a preconceito, discriminação e incompREENSÃO com relação a sua cultura e sua organização social. É relevante mencionar que a proposição teve origem em proposta da Associação Nacional das Etnias Ciganas – ANEC.

O PLS nº 248 de 2015, foi distribuído às Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

SF/21157.87296-28





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

Nos colegiados que já o examinaram, o PLS nº 248, de 2015, recebeu onze emendas, das quais nove foram apresentadas pela CE e duas, pela CAS. A CAS rejeitou as emendas nº 6 e nº 7 da CE, por entender que, apesar das nobres intenções que as fundamentam, seu texto acabava por permitir interpretações restritivas e incompatíveis com o modo de vida tradicional dos povos ciganos, no tocante ao direito à saúde.

Não foram recebidas novas emendas neste Colegiado.

SF/21157.87296-28

II – ANÁLISE

A CDH tem competência para opinar sobre proposições relativas à garantia e a promoção dos direitos humanos, prevista no art. 102-E, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal. Além disso, tratando-se de análise terminativa, deve este Colegiado manifestar-se sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Na sua essência, o mérito do PLS nº 248, de 2015, é bastante nítido. Notoriamente, os povos ciganos ainda enfrentam, ao final da segunda década do século XXI, os mesmos preconceitos construídos contra sua cultura e seu caráter ao longo da Idade Média e da era colonial. Trazidos ao Brasil, em grande parte, à força pela Metrópole, que os considerava indesejáveis, sofreram aqui o mesmo estigma que fundamentou sua deportação. Seus idiomas, seus costumes, seu modo de vida, sua aparência e suas vestimentas ensejavam lampejos de fascinação, mas principalmente estranhamento e desconfiança, ecoando o jogo ambíguo de valores que marcou nossa colonização e a acomodação de povos diversos num equilíbrio assimétrico que ora é tenso, ora é fluido e harmônico, mas geralmente é estabelecido sob a primazia de referências culturais hegemônicas da Europa, negando-se a dignidade e o respeito devidos a minorias como os ciganos.

A constitucionalidade da matéria é manifesta, por remeter diretamente a objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil descritos no art. 3º da Constituição de 1988, como a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

marginalização, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos e quaisquer outras formas de discriminação. A igualdade fundamental de direitos e a igualdade de oportunidades, fartamente presentes na proposição, também têm amparo expresso na Constituição.

A juridicidade da matéria pode ser reconhecida, com algumas ressalvas. Alguns de seus dispositivos repetem, desnecessariamente, dispositivos constitucionais ou legais já vigentes, ou definem conceitos de modo impreciso. É o caso do art. 1º, que define desigualdade racial, políticas públicas e ações afirmativas de modo restritivo e incompleto. Esses conceitos já são bem estabelecidos na literatura e na prática jurídica, sendo dispensável a tentativa de definição. Aproveitando o ensejo do ajuste redacional do art. 1º, convém substituir, no corpo da proposição, a expressão “população cigana” por “povos ciganos”, mais condizente com a realidade sociocultural desses grupos étnicos e com normas internacionais pertinentes à matéria, pois um povo é um grupo de pessoas com identidade histórica e cultural própria, ao passo que população é apenas um conjunto de pessoas. De igual modo, altere-se a ementa da proposição, intitulando a proposição como Estatuto dos Povos Ciganos. Corrija-se, ainda, a distinção dos ciganos “da sociedade nacional” pela sua distinção “na sociedade nacional”, pois a primeira forma insinua que os ciganos não fazem parte da sociedade brasileira, o que é uma forma involuntária e útil de reafirmar sua exclusão. E o conceito de “igualdade de oportunidades” é mais propriamente entendido, atualmente, como “inclusão”, com diversas formas, justificando-se alteração nesse sentido.

O art. 2º repete, de modo menos abrangente e, ainda assim, sem especificar os ciganos, conteúdo do art. 3º da Constituição, de modo que pode ser reduzido, por emenda de redação, ao dever do Estado e da sociedade de “promover a inclusão social, política e econômica dos povos ciganos, defendendo sua dignidade, sua liberdade de crença e de consciência e sua cultura.” Justifica-se a substituição da defesa dos “valores religiosos” pela “liberdade de crença e de consciência” porque não cabe ao Estado, que é laico, defender os valores religiosos específicos de uma fé, mas sim

SF21157-87296-28

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF

Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

assegurar que todos os indivíduos e todos os grupos tenham respeitada sua plena liberdade de crença e de consciência.

O art. 6º pode ser suprimido sem prejuízo algum, pois assegura especificamente à criança e ao adolescente ciganos o direito de transferência de matrícula quando forem filhos de artistas profissionais itinerantes, remetendo ao art. 29 da Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que já prevê esse direito em caráter geral, abrangendo quaisquer crianças e adolescentes, sejam eles ciganos ou não.

O art. 14, § 2º, merece um ajuste de redação, pois a menção à “pequena e média produção, nos meios rural e urbano”, é imprecisa e pode não corresponder à organização da produção nas comunidades ciganas. Seria mais adequada a referência à “pequena e média empresa e para a agricultura familiar e o cooperativismo”.

Finalmente, deve-se mencionar que a substituição da palavra “gênero” pela palavra “sexo”, nos arts. 4º e 5º, decorrente da aprovação das Emendas nºs 3 e 4 da CE, é imprópria, pois a discriminação de que esses dispositivos tratam não é pertinente ao sexo, mas sim ao gênero. Ninguém é discriminado simplesmente por ser do sexo masculino ou feminino, e sim em razão das expectativas sobre atitudes que se consideram próprias ou impróprias de homens ou mulheres, inclusive, mas não somente, relativas à orientação sexual. O sexo é um atributo biológico, o que não se discute, mas o conceito de gênero é referente às características culturais e aos costumes associados a cada sexo e às diferentes orientações sexuais, incluindo normas costumeiras sobre o que devem fazer, como devem se comportar, como devem ser tratados pelos demais. Então, longe de iniciar um debate sobre o receio de doutrinação sexual, o conteúdo da proposição é voltado para a prevenção de preconceitos e de discriminações relativas ao gênero, que é um conceito social, e não ao sexo, que, sendo um conceito biológico bem estabelecido, simplesmente não vem ao caso quando o que se discute são costumes e atitudes sociais.

SF/21157.87296-28

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2018, com as Emendas nºs 1-CE, 2-CE, 5-CE, 8-CE e 9-CE, 10-CAS e 11-CAS e com as emendas que se seguem, ficando rejeitadas as Emendas nºs 3-CE, 4-CE, 6-CE e 7-CE.

SF/21157.87296-28

EMENDA Nº 12 – CDH

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, a seguinte redação:

"Cria o Estatuto dos Povos Ciganos."

EMENDA Nº 13 – CDH

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto dos Povos Ciganos, para garantir aos povos ciganos a sua efetiva inclusão social, política e econômica, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, considera-se "povo cigano" o conjunto de indivíduos de origem e ascendência cigana que se identificam e são identificados como pertencentes a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem, como tal, na sociedade nacional."

EMENDA Nº 14 – CDH

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, a seguinte redação:

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br





SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

"Art. 2º É dever do Estado e da sociedade promover a inclusão social, política e econômica dos povos ciganos, defendendo sua dignidade, sua liberdade de crença e de consciência e sua cultura."

EMENDA N° 15 – CDH

Dê-se ao § 2º do art. 13 do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, a seguinte redação:

"Art. 13.

.....

§ 2º O poder público incentivará e orientará os povos ciganos sobre o acesso ao crédito para a pequena e média empresa e para a agricultura familiar e o cooperativismo."

EMENDA N° 16 – CDH

Substitua-se, no texto do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, a expressão “população cigana” por “povos ciganos”, procedendo-se às flexões de gênero e de número, quando necessárias.

EMENDA N° 17 – CDH

Suprima-se o art. 6º do Projeto de Lei do Senado nº 248, de 2015, renumerando-se os artigos subsequentes.

Sala da Comissão,



9
8

SENADO FEDERAL
Senador TELMÁRIO MOTA – PROS/RR

, Presidente

, Relator

SF/21157.87296-28

Senado Federal - Anexo II - Ala Senador Ruy Carneiro - gabinete nº 3
CEP 70165-900 – Brasília / DF
Fone: (61) 3303-6315 – fax: (61) 3303-6314 - e-mail: sen.telmariomota@senador.leg.br



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 248/2015, aprovado nos termos do relatório apresentado

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS	X			1. NILDA GONDIM			
MARCÍO BITTAR				2. DANIELLA RIBEIRO			
VANDERLAN CARDOSO				3. LUIS CARLOS HEINZE			
MAILZA GOMES				4. JARBAS VASCONCELOS			
MECIAS DE JESUS				5. SIMONE TEBET			
RENAN CALHEIROS				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
EDUARDO GIRÃO				1. ROBERTO ROCHA			
FLAVIO ARNS	X			2. STYVENSON VALENTIM			
IZALCI LUCAS	X			3. RODRIGO CUNHA			
MARA GABRILLI	X			4. SORAYA THRONICKE	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IRAJÁ				1. CARLOS FAVARO			
OMAR AZIZ				2. VAGO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCOS ROGÉRIO				1. MARIA DO CARMO ALVES			
CHICO RODRIGUES	X			2. ROMARIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. ZENAIDE MAIA			
HUMBERTO COSTA				2. TELMÁRIO MOTA	X		
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RANDOLFE RODRIGUES				1. LEILA BARROS	X		
FABIANO CONTARATO	X			2. VAGO			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Humberto Costa
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO Nº 2, EM 02/05/2022

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

11

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Nilda Gondim (MDB)	Presente
Marcio Bittar (UNIÃO)		2. Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		5. Simone Tebet (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Marcos Rogério (PL)		1. Maria do Carmo Alves (PP)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	1. Leila Barros (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente	2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 248/2015)

NA 14^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1, 2, 5, 8 E 9-CE/CAS/CDH; 10 E 11-CAS/CDH; MAIS AS EMENDAS NºS 12, 13, 14, 15, 16 E 17-CDH; E REJEIÇÃO DAS EMENDAS NºS 3 E 4-CE/CAS; BEM COMO REJEIÇÃO DAS EMENDAS NºS 6 E 7-CE.

02 de Maio de 2022

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 2, DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5185, de 2019, do Senador José Maranhão, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Flávio Arns

02 de Maio de 2022





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, do Senador José Maranhão, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 5.185, de 2019, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), *para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.*

Para tanto, o PL acrescenta o art. 58-A à LDB, a fim de estabelecer que se aplicam, no que couber, aos educandos da educação superior com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento, as definições e garantias previstas nos arts. 58 e 59 da referida lei, assegurando-se: (i) a disponibilização de aulas complementares ou de reforço, oferecidas em meio que lhes favoreça o aprendizado; (ii) a

1





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

flexibilização da forma de apresentação de trabalhos individuais, respeitada a escolha do educando por atividade alternativa à exposição oral; (iii) a realização de provas e exames em ambiente apropriado e em tempo adequado à condição do educando; (iv) a garantia de acompanhamento de trabalhos de conclusão de curso por professores capacitados para lidar com necessidades específicas do orientando; (v) e o sigilo e o respeito à condição de pessoa com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento neurológico.

A lei em que se transformar o projeto entrará em vigor depois de cento e oitenta dias da sua publicação.

Na justificação, o autor explica que as alterações propostas na LDB podem contribuir para a efetivação do processo de inclusão educacional.

O PL nº 5.185, de 2019, foi distribuído à CDH e à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), à qual caberá decidir em sede terminativa.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias que, como o PL nº 5.185, de 2019, versem sobre questões relacionadas à proteção e integração das pessoas com deficiência e de proteção à infância e à juventude e aos idosos.

A proposição é meritória, ao estender para a educação superior as garantias previstas nos arts. 58 e 59 da LDB, além de estabelecer uma série de parâmetros a serem seguidos, para que haja efetiva inclusão nos ambientes escolares da educação superior.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Conquanto apresente um escopo ampliado em relação ao atendimento especializado previsto na Constituição, a LDB encerra um viés de atendimento diferenciado que inclui pessoas talentosas ou com superdotação, mas deixa à margem a preocupação com os educandos que apresentem transtornos específicos de aprendizagem. Esses educandos, é certo, precisam de apoio para seguir com sucesso o seu percurso acadêmico.

Nesse sentido, o PL vem, em boa hora, preencher essa lacuna da LDB, ao compreender a educação superior como etapa que deve ser acessível a todos os estudantes. Além disso, não se trata de uma acessibilidade meramente formal, pois o projeto exige que as instituições de ensino se preparem para atender às demandas específicas de todos os seus estudantes, por meio de ações concretas: oferta de aulas complementares ou de reforço, flexibilização da forma de apresentação de trabalhos, entre outras soluções que visem a tornar o ambiente acadêmico mais acolhedor.

Outra virtude do projeto respeita às opções terminológicas inseridas no texto. Ao se referir a transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento de modo genérico, e não a transtornos específicos mais conhecidos, como a dislexia e o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), a redação proposta tanto observa o aspecto de generalidade de que deve se revestir a lei, para que não seja tachada de casuística, quanto evita promover a discriminação injustificável de alunos que apresentam necessidades educativas específicas, em decorrência dos mais diversos tipos de transtornos de aprendizagem e desenvolvimento.

No sentido do aperfeiçoamento da proposição, sugerimos que as premissas aqui apontadas sejam acomodadas no texto da recém-aprovada Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, por meio de substitutivo. Tal opção se justifica para evitar o risco de dispersão dos esforços pela inclusão dos alunos com transtornos de aprendizagem, que poderia ocorrer caso as mudanças fossem inseridas na LDB.

Por essa razão, a política suscitada no projeto sob exame se mostra relevante e oportuna, e merece ser prestigiada por esta Casa.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Em função do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.185, de 2019, na forma do Substitutivo:

EMENDA N° 1 - CDH (SUBSTITUTIVA)

PROJETO DE LEI N° 5.185, DE 2019

Altera a Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que *dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem*, para prever, na educação superior, o atendimento às necessidades educativas das pessoas com transtornos específicos da aprendizagem e do desenvolvimento.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, passa a vigorar acrescida do art. 3º-A, com a seguinte redação:

“Art. 3º-A. As instituições de ensino superior públicas e privadas assegurarão aos educandos com transtornos de aprendizagem e do desenvolvimento:

I – atendimento integral e individualizado;

II – disponibilização de aulas complementares ou de reforço, oferecidas em meio que lhes favoreça o aprendizado;



SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

III – flexibilização da forma de apresentação de trabalhos individuais, respeitada a escolha do educando por atividade alternativa à exposição oral;

IV – realização de provas e exames em ambiente apropriado e em tempo adequado à condição do educando;

V – garantia de acompanhamento de trabalhos de conclusão de curso por professores capacitados para lidar com necessidades específicas do orientando;

VI – sigilo e o respeito à condição de pessoa com transtornos específicos de aprendizagem e do desenvolvimento neurológico.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Nilda Gondim (MDB)	Presente
Marcio Bittar (UNIÃO)		2. Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		5. Simone Tebet (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Marcos Rogério (PL)		1. Maria do Carmo Alves (PP)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	1. Leila Barros (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente	2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5185/2019)

NA 14^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

02 de Maio de 2022

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 3, DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2329, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que Institui o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs (Facor) e o Programa de Amparo às Crianças Órfãs (Procor), com o objetivo de promover ações que ampliem o acesso a direitos fundamentais de crianças e jovens órfãos por meio do apoio a instituições e famílias, e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir o Facor entre os destinatários do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

02 de Maio de 2022



PARECER N° , DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 2.329, de 2021, que *institui o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs (Facor) e o Programa de Amparo às Crianças Órfãs (Procor), com o objetivo de promover ações que ampliem o acesso a direitos fundamentais de crianças e jovens órfãos por meio do apoio a instituições e famílias, e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir o Facor entre os destinatários do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos.*



SF/22/02.991156-36

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei (PL) nº 2.329, de 2021, de autoria da Senadora Nilda Gondim. A proposição tem o intuito de instituir fundo e programa de amparo a crianças órfãs, de maneira a apoiar instituições de apoio e famílias de menores de idade de quem ao menos um pai ou responsável tenha falecido e que não possam ser amparados por familiares. Para tal fim, conta com sete artigos.

O art. 1º traz seu objeto, definindo os conceitos de “família” e de “instituições”, entendidas estas como aquelas que, na forma da lei, sejam ou benfeicentes de assistência social, ou organizações sociais, ou, ainda, organizações da sociedade civil de interesse público.

Em seguida, os arts. 2º e 3º dispõem sobre os recursos que compõem Fundo de Amparo às Crianças Órfãs (Facor), bem como suas destinações. O art. 4º, por sua vez, ressalva que recursos não utilizados do Facor num dado ano serão transferidos como crédito para exercícios financeiros seguintes.



Na sequência, o art. 5º traz os objetivos do Programa de Amparo às Crianças Órfãs (Procor), definindo também ações de seu escopo.

O art. 6º altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, reduzindo em um ponto percentual a destinação dada para a cobertura de despesas de custeio e manutenção do agente operador da loteria de prognósticos numéricos, efetuada a partir da arrecadação dessa mesma atividade, destinando também um por cento dessa arrecadação para o Facor. O dispositivo, em seu parágrafo único, ainda prescreve que os recursos arrecadados pela Caixa Econômica Federal destinados ao Facor serão repassados diretamente para as secretarias estaduais ou distrital competentes, proporcionalmente ao montante das apostas efetuadas em cada unidade federativa, que ficaria responsável por executar os gastos.

SF/22102.91156-36

O art. 7º, por fim, prevê prazo de 120 dias para o início da vigência da lei resultante do PL, a contar de sua publicação.

Em sua justificação, a autora do PL relata que a orfandade já há muito tempo é um grave problema, tendo se acentuado drasticamente com a pandemia de covid-19, do que resulta a necessidade de o Estado enfrentar tal situação.

Após sua apreciação pela CDH, a matéria será enviada à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e, também, à apreciação terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos dos incisos V e VI do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proteção à família e à infância. Assim, caberá a esta Comissão a análise de mérito, cabendo à CAE e à CCJ as análises econômica e de constitucionalidade.

A iniciativa é meritória. Com o advento da pandemia de covid-19, milhões de crianças e suas famílias, ou os que remanescem dessas famílias, foram colocadas em uma posição de extrema vulnerabilidade social e econômica. No caso dos menores cujos pais ou responsáveis faleceram em razão da doença, as sequelas são de várias ordens e provavelmente repercutirão por toda a vida dos sobreviventes.



Tais sequelas incluem o impacto psicossocial direto, decorrente do trauma da perda dos cuidadores e do abalo das redes de relações socioafetivas e de amparo institucional. Concretamente, isso pode significar um mergulho abrupto na pobreza, assim como em situações de negligência, abuso e violência. Adolescentes órfãos precisam de apoio na transição para a vida adulta e crianças mais novas necessitam de cuidados mais imediatos e em tempo integral. As meninas, particularmente, podem ter de assumir responsabilidades domésticas que futuramente comprometerão o desempenho acadêmico. Ademais, elas tendem a estar expostas a um maior risco de sofrer violência e exploração sexual.

SF/22102.91156-36

A despeito desse quadro trágico e emergencial, não se registra uma ação coordenada e abrangente do poder público para mitigar esses danos específicos associados à covid-19. Há algumas exceções de Estados e Municípios que instituíram programas para enfrentar a questão, como os Estados do Nordeste, São Paulo, a cidade de Campinas, mas são iniciativas que ainda estão aquém da dimensão do problema.

Nesse contexto, a iniciativa vai na direção correta ao instituir um benefício assistencial para os órfãos e suas famílias, além da possibilidade de apoio a instituições sem fins lucrativos que possam atuar de maneira complementar aos serviços públicos de assistência social a fim de promover ações educativas, recreativas, psicoterapêuticas, profissionalizantes e de acolhimento.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.329, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator




SF/22/102.9/1156-36



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Nilda Gondim (MDB)	Presente
Marcio Bittar (UNIÃO)		2. Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		5. Simone Tebet (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Marcos Rogério (PL)		1. Maria do Carmo Alves (PP)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	1. Leila Barros (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente	2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 2329/2021)

NA 14^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

02 de Maio de 2022

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação
Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 4, DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3595, de 2019, do Senador Flávio Arns, que Institui percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa

RELATOR: Senadora Rose de Freitas

RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

02 de Maio de 2022



PARECER N° DE 2022

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 3.595, de 2019, do Senador Flávio Arns, que *institui percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.*

Relatora: Senadora **ROSE DE FREITAS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei nº 3.595, de 2019, do Senador Flávio Arns, que altera a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública para instituir percentual de vagas para contratação de mulheres em situação de violência doméstica ou vulnerabilidade social no âmbito dos contratos de terceirização da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

Para tanto, o art. 1º do projeto determina que 5% das vagas de contratos de terceirização de mão-de-obra que envolvam mais de 100 postos de trabalho sejam reservadas para as trabalhadoras vítimas de violência doméstica ou em situação de vulnerabilidade social.

O art. 2º dispõe sobre o acesso das empresas prestadoras de serviço a cadastro sigiloso criado e mantido pelo Poder Público federal em parceria com a rede socioassistencial.



O art. 3º determina que as regras definidas somente se aplicam aos processos de contratação iniciados depois da publicação da lei decorrente da aprovação da proposição em análise.

Em suas razões, o autor afirma que possibilitar às mulheres em situação de vulnerabilidade garantia do vínculo empregatício possibilitará a interrupção da dependência de seus cônjuges ou companheiros em caso de violência doméstica e familiar. E aduz que, no caso de vulnerabilidade social, a oportunidade do emprego implica a melhoria das condições sociais e econômicas, bem como, a partir daí, o afastamento da pobreza e da miséria.

A proposição foi distribuída para exame por esta CDH e, posteriormente, seguirá para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à qual cabe a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso IV do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias que versem sobre os direitos da mulher, o que torna regimental seu exame do Projeto de Lei nº 3.595, de 2019.

Do ponto de vista dos direitos humanos, o projeto de lei é meritório, pois oferece alternativa sustentável às mulheres vítimas de violência doméstica, dando-lhes condições de romper com o ciclo de agressões a que se veem submetidas em razão da dependência econômica. A proposição também ampara as mulheres de baixa renda, que, com frequência, são as únicas responsáveis pela manutenção da família.

Há, porém, o fato de que este Congresso Nacional aprovou, recentemente, nova lei de licitações e contratos administrativos, ao chancelar, em Plenário, em março de 2021, o Projeto de Lei nº 4.253, de 2020. Ainda que a Lei nº 8.666, de 1993, permaneça em vigor até abril de 2023, conforme os termos de sua revogação pelo inciso II do art. 193 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o fato é que a ideia normativa da proposição em exame deve endereçar-se, desde já, à nova lei. Em virtude disso é que apresentaremos emenda substitutiva direcionando a proposição à alteração da nova lei.



III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.595, de 2019, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA N° 1 – CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI N° 3.595, DE 2019

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, a fim de reservar para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar 5% das vagas de postos de trabalho constantes dos contratos de prestação de serviços celebrados com as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei determina a reserva de postos de trabalho constantes dos contratos de prestação de serviços celebrados com as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Art. 2º O art. 25 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 25**

.....
§ 9º O edital exigirá, na forma do regulamento, quando da abertura de cem ou mais postos de trabalho, que ao menos 5% (cinco por cento) da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituída por mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nos termos da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, atendidas as seguintes condições:



I – o edital conterá cláusula que estipule a reserva de vagas durante todo o período de execução contratual;

II – o Poder Público manterá cadastro sigiloso das trabalhadoras elegíveis à contratação referidas neste parágrafo, cujo acesso ficará disponível para as empresas prestadoras de serviços participantes do certame, devendo a contratação ser mantida em sigilo por aquelas empresas, vedada qualquer tipo de discriminação no exercício das suas funções.

§ 10. O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por pessoas oriundas ou egressas do sistema penal. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)			
Rose de Freitas (MDB)	Presente	1. Nilda Gondim (MDB)	Presente
Marcio Bittar (UNIÃO)		2. Daniella Ribeiro (PSD)	
Vanderlan Cardoso (PSD)		3. Luis Carlos Heinze (PP)	
Mailza Gomes (PP)		4. Jarbas Vasconcelos (MDB)	
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)		5. Simone Tebet (MDB)	
Renan Calheiros (MDB)	Presente	6. VAGO	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)			
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente	1. Roberto Rocha (PTB)	
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente	2. Styvenson Valentim (PODEMOS)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente	3. Rodrigo Cunha (UNIÃO)	
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente	4. Soraya Thronicke (UNIÃO)	Presente
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)			
Irajá (PSD)		1. Carlos Fávaro (PSD)	
Omar Aziz (PSD)		2. VAGO	
VAGO		3. VAGO	
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)			
Marcos Rogério (PL)		1. Maria do Carmo Alves (PP)	
Chico Rodrigues (UNIÃO)	Presente	2. Romário (PL)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
Paulo Paim (PT)	Presente	1. Zenaide Maia (PROS)	Presente
Humberto Costa (PT)	Presente	2. Telmário Mota (PROS)	Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)			
Randolfe Rodrigues (REDE)	Presente	1. Leila Barros (PDT)	Presente
Fabiano Contarato (PT)	Presente	2. VAGO	





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 14ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 02 de maio de 2022 (segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 3595/2019)

NA 14^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

02 de Maio de 2022

Senador HUMBERTO COSTA

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 1096, DE 2022

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar que os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO/MS)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF222201-64150-42

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para determinar que os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 12-A da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 12-A.

Parágrafo único. Os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuirão ao menos uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) calculou, no Texto para Discussão nº 2048¹, com base em método econometrônico, que a Lei Maria da Penha (LMP) foi responsável por um decréscimo de 10% na taxa de homicídios de mulheres por questões de gênero (ou seja, no contexto de violência doméstica e familiar). Uma das prováveis causas seria o aumento do custo esperado da punição após a

¹ Disponível em https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_2048.pdf
Acesso em 7 de março de 2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

SF/22201-64150-42

publicação da lei, ou seja, o agressor passou acreditar e temer que será punido caso venha a perpetrar as agressões em ambiente doméstico, de forma que a lei teve um efeito dissuasório sobre o cometimento de tais crimes.

Entretanto, apontou o Ipea, a crença do agressor na punição depende primordialmente da provisão e instalação pelo Estado dos serviços protetivos descritos na própria LMP. Dessa forma, nos lugares onde não houver a criação de qualquer serviço (como delegacias especiais de atendimento à mulher – DEAM, juizados especiais etc.), a inexistência de espaços de recebimento de denúncias de violência doméstica e de órgãos do sistema de justiça responsáveis pela proteção das mulheres poderá diminuir o custo da punição e impactar na efetividade da LMP. Nesse sentido, “seria razoável imaginar que o efeito da LMP não é homogêneo em todo o território nacional, ainda que a lei tenha esse alcance.”

Embora as DEAM sejam as principais portas de entradas na rede de atendimento e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar, nem 10%² dos municípios brasileiros mantêm tais órgãos em sua estrutura administrativa, sujeitando as mulheres a buscar atendimento em delegacias comuns e à constante revitimização³. Não deixa de ser desconcertante perceber que um dos mais necessários serviços de proteção a mulheres está ausente em mais de 90% dos municípios brasileiros.

Recentemente o Consultor Legislativo Eurico Antônio Gonzalez Cursino dos Santos elaborou levantamento tendo por objeto projetos de lei em trâmite no Senado Federal respeitantes a políticas públicas para a contenção da violência contra a mulher.

A maioria das proposições em tramitação gravitam em torno das ideias de endurecimento do direito penal contra o agressor e de mais presteza

² Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2019. Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101770.pdf> Acesso em 7 de março de 2022.

³ É notória a revitimização de mulheres em situação de violência doméstica e familiar no sistema de justiça criminal, sendo, inclusive, reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça, que tem proposto inúmeras iniciativas para combatê-la.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke



SF/22201-64150-42

e menos revitimização para as mulheres atendidas pelo Estado. Cursino identificou, ainda, uma certa *redundância normativa*, uma vez que, como nossas leis atinentes à proteção da mulher contra a violência são bastante desenvolvidas, as proposições, em sua maioria, se resumem ou a aumentar penas já existentes ou a desdobrar e agilizar mecanismos já existentes, como os de atendimento policial e judicial e de educação e conscientização.

Possíveis déficits de efetividade relativos à proteção de mulheres em situação de violência doméstica e familiar estão mais concentrados no âmbito de aplicação do que propriamente no plano de existência da lei. É como se o Estado tivesse uma postura ambígua em relação ao tema: o legislador entende e transmite a mensagem de que é imperioso o combate à violência doméstica e familiar; já o executivo não insere o tema na agenda pública, ou o faz de modo meramente formal, deixando de prever as condições objetivas que permitiriam à lei a deflagração de todo o seu potencial transformador da realidade. Corremos o risco, então, de adentrar em um círculo vicioso, de inflação legislativa, com a aprovação de leis redundantes – que não inovam o ordenamento, limitando-se a reforçar ou detalhar o conteúdo de outras normas – ou mesmo simbólicas – que se resumem a majorar penas e não combatem de fato a violência, pois não garantem que o sistema de justiça criminal seja uma máquina azeitada que consegue proteger as vítimas, investigar os ilícitos e capturar, julgar e condenar os criminosos.

Portanto, proposições cujo escopo seja o fortalecimento de órgãos e instituições que integram a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar (Sistema de Justiça, Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social etc.), respeitada, por óbvio, a competência legislativa, têm uma probabilidade maior de alcançar o objetivo de efetivamente proteger mulheres e prevenir a criminalidade do que aquelas dotadas de caráter meramente simbólico, que veiculam respostas do Estado aos clamores sociais por mais punitivismo penal sem que, na prática, tenham impactos reais sobre a criminalidade ou a redução dos índices de violência.





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

Assim, o objetivo deste Projeto de Lei é obrigar que todos os municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes possuam pelo menos uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam).

De acordo com as estimativas de população realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há cerca de 330 municípios nessa situação, totalizando aproximadamente 122 milhões de habitantes (quase 58% da população brasileira). Trata-se das metrópoles e dos municípios de grande porte, que não podem prescindir de uma unidade policial civil dedicada ao acolhimento e ao atendimento de mulheres vítimas da violência doméstica ou familiar.

Concedemos prazo de 90 (noventa) dias para que se providencie a instalação das delegacias nos municípios onde ainda não haja.

Em face disso, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

SF/22201-64150-42



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11340>

- art12-1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1098, DE 2022

Dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.

AUTORIA: Senador Giordano (MDB/SP)



[Página da matéria](#)



Senado Federal
Gabinete do Senador Giordano

PROJETO DE LEI N° , DE 2022

SF/22722.98087-40

Dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega e de empresas com serviço próprio de entrega.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a identificação dos entregadores de empresas de aplicativo de entrega.

Art. 2º As empresas de aplicativo de entrega, definidas no inciso I do *caput* do art. 2º da Lei nº 14.297, de 5 de janeiro de 2022, bem como, as empresas que forneçam serviço próprio de entrega, manterão cadastro de todos os seus entregadores, com os seguintes dados validados:

I – nome completo;

II – cadastro de pessoa física (CPF);

III – fotografia 3x4;

IV – endereço residencial;

V – telefone fixo ou celular;

VI – e-mail;

VII – carteira nacional de habilitação (CNH), se o entregador utilizar automóvel ou motocicleta;



VIII – marca, modelo, cor, ano, placa, número do Registro Nacional do Veículo Automotor (Renavam) e nome do proprietário da motocicleta ou do automóvel utilizado pelo entregador, se for o caso; e

IX – marca, modelo e cor da bicicleta ou do patinete utilizado pelo empregador, se for o caso.

Art. 3º As empresas que se refere o art. 2º desta lei, deverão, em cada entrega, disponibilizar ao cliente, o nome completo e a fotografia 3x4 do entregador.

Art. 4º Os entregadores deverão portar:

I – etiqueta de segurança, autoadesiva e retrorrefletiva, afixada em local visível na mochila ou no baú do entregador, contendo o nome completo, o CPF e a foto do entregador, bem como um código de barras bidimensional (*QR code*) e um circuito integrado (*chip*), ambos com os dados cadastrais do entregador; e

II – crachá, com nome completo e foto do entregador e logomarca da empresa.

§ 1º A etiqueta de segurança e o crachá que se referem os incisos I e II do caput, serão fornecidos pela empresa de que trata o caput do art. 2º desta lei.

§ 2º O entregador que prestar serviço para mais de uma empresa de aplicativo de entrega deverá portar uma etiqueta de segurança e um crachá para cada empresa.

§ 3º Em caso de extravio, furto ou roubo da mochila ou do baú do entregador, da etiqueta de segurança ou do crachá, o entregador deverá registrar boletim de ocorrência no prazo de 24 horas.

Art. 5º O entregador que utilizar motocicleta para as entregas não poderá transportar outro passageiro na garupa.

Art. 6º Os entregadores deverão, no ato da entrega, retirar o capacete e outros equipamentos que dificultem sua identificação.

SF/22722.98087-40



Art. 7º Sempre que solicitado pelo cliente ou preposto, o entregador deverá apresentar sua etiqueta de segurança, seu crachá e seu documento de identificação.

Art. 8º Encerrado o contrato de trabalho, o entregador deverá devolver a etiqueta de segurança e o crachá para a empresa.

Art. 9º O descumprimento do disposto nesta Lei:

I – autorizará o consumidor a recusar o recebimento da entrega, sem ônus e sem prejuízo das reclamações junto à empresa e ao órgão de defesa do consumidor; e

II – sujeitará a empresa infratora a uma multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por ocorrência.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Com a pandemia de covid-19, multiplicaram-se os serviços de entrega por aplicativo, tais como iFood, Uber Eats, Rappi e 99Food.

Ao mesmo tempo, surgiram também vários tipos de golpes associados a esses serviços: restaurantes falsos, entregadores que cobram valores indevidos à parte, entregadores falsos etc.

O caso mais grave é o de bandidos disfarçados de entregadores, que ficam em motos com mochilas ou baús das empresas e assaltam pedestres. A modalidade vem se alastrando especialmente no Estado de São Paulo.

Lamentavelmente, no dia 25 de abril de 2022 houve um assalto e latrocínio cometido por um falso entregador na Zona Sul da Cidade de São Paulo, que vitimou de morte um universitário, funcionário de uma cafeteria, sendo esse assassinado em frente à namorada, no momento que procurava defende-la do criminoso.

SF/22722.98087-40



Para tentar coibir ou, ao menos, minimizar a ocorrência desses crimes, apresentamos este Projeto de Lei, em que busca aprimorar os mecanismos de controle e identificação dos entregadores.

As medidas incluem:

- o cadastramento detalhado dos entregadores junto às empresas;
- a disponibilização, no aplicativo, do nome completo, CPF e foto do entregador responsável pela entrega;
- a colocação de etiqueta de segurança visível na mochila ou no baú do entregador, contendo *QR code*, *chip*, nome completo, CPF e foto do entregador;
- a utilização de crachá pelos entregadores; e
- multa em caso de descumprimento.

É concedido um prazo de noventa dias para que as empresas se adaptem às novas exigências.

Em face do exposto, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para discutir, aperfeiçoar e aprovar este Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Senador GIORDANO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 14.297 de 05/01/2022 - LEI-14297-2022-01-05 - 14297/22

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2022;14297>

- art2_cpt_inc1





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 1103, DE 2022

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir assistência material e abertura de linha de crédito para o agricultor familiar, destinada à recuperação de solos e pastagens.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir assistência material e abertura de linha de crédito para o agricultor familiar, destinada à recuperação de solos e pastagens.

SF/222/5.79911-26

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para incluir a assistência material e abertura de linha de crédito para o agricultor familiar, destinada à recuperação de solos e pastagens.

Art. 2º A Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu Art. 5º:

“Art. 5º

III – assistência técnica, extensão rural e assistência material;
.....

§1º Para efeitos dessa Lei, entende-se como assistência material o apoio contínuo em doação financeira ou material, bem como o empréstimo de equipamentos e insumos.

§2º Será aberta linha de crédito específica para a recuperação de solos e pastagens em propriedades familiares dentro da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), mais de 80% de todos os alimentos produzidos no mundo têm como origem propriedades familiares.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

No Brasil, o Censo Agrícola do IBGE indica que a agricultura familiar é a base econômica de 90% dos municípios brasileiros com até 20 mil habitantes, com uma produção diversificada de grãos, proteínas animal e vegetal, frutas, verduras e legumes.

Os agricultores familiares têm importância tanto para o abastecimento do mercado interno quanto para o controle da inflação dos alimentos do Brasil, produzindo cerca de 70% do feijão, 34% do arroz, 87% da mandioca, 60% da produção de leite e 59% do rebanho suíno, 50% das aves e 30% dos bovinos.

O agricultor familiar tem uma relação muito próxima com à terra, com seu local de trabalho e moradia. A produção é equilibrada entre os alimentos destinados à subsistência da família e os vendidos ao mercado.

O manejo do solo costuma ser orgânico, com respeito ao ecossistema, reduzindo o impacto no meio ambiente. Isso porque as práticas mais tradicionais valorizam medidas naturais de adubação e combate a pragas.

Entretanto, a degradação de solos e pastagens são fenômenos relativamente comuns em ecossistemas tropicais e subtropicais, causando grandes prejuízos ambientais e econômicos em diversos países.

No Brasil, tem sido sugerido que pelo menos a metade das áreas de pastagens em regiões ecologicamente importantes, como a Amazônia Legal e o Brasil Central, estariam em degradação ou degradadas.

Entender o fenômeno da degradação de solos e pastagens e as suas causas é essencial para formular estratégias e o financiamento para que seja feita a recuperação da produtividade dessas áreas, reduzindo, assim, as pressões de desmatamento que visam à formação de novas pastagens.

Além disso, os custos ambientais e sociais da recuperação de pastagens degradadas são bem menores do que a implantação de novas pastagens em locais ainda cobertos por vegetação nativa.

A implementação das políticas aqui sugeridas incentivaria, indiretamente, a preservação das áreas naturais, ainda inalteradas, ao mesmo tempo em que contribuiriam para aumentar a produtividade de áreas já alteradas e

SF/222/5.79911-26

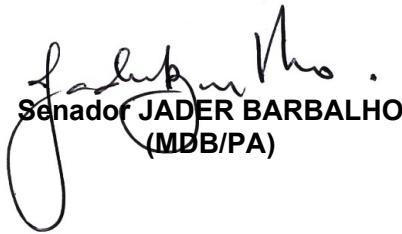


**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

com baixa produtividade, ou improdutivas do ponto de vista agrícola, por meio do uso de tecnologias mais intensivas.

Portanto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei tendo em vista que estimular a recuperação de pastagens degradadas é estimular o aumento da produtividade pecuária e, consequentemente, a produção de alimento e renda, sem com isso estar promovendo a expansão das áreas de pastagens, à custa de áreas de vegetação nativa.

Sala das Sessões, 3 de maio de 2022.



Senador JADER BARBALHO
(MDB/PA)

SF/222/5.79911-26



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006 - Lei da Agricultura Familiar - 11326/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11326>



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 303, DE 2022

Retirada de tramitação do PL 2821/2020.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PODEMOS/GO)



[Página da matéria](#)

SF/22842.03805-66 (LexEdit)

SENADO FEDERAL**REQUERIMENTO N° DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 2821/2020, que “altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), para estabelecer que áreas rurais com floresta nativa submetidas a queimadas ilegais serão destinadas a reflorestamento”.

Sala das Sessões, 2 de maio de 2022.

**Senador Jorge Kajuru
(PODEMOS - GO)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 306, DE 2022

Realização de Sessão Especial em Comemoração ao Dia do Bombeiro Militar

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB), Senadora Mara Gabrilli (PSDB/SP), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR), Senador Lucas Barreto (PSD/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 04/07/2022, a fim de Comemorar o Dia do Bombeiro Militar .

JUSTIFICAÇÃO

O dia 02 de julho é a data que comemora-se o dia do Bombeiro, uma Corporação Militar de Defesa Civil. A data foi decretada oficial no Brasil no ano de 1954. Os primeiros registros dos serviços do Corpo de Bombeiro no Brasil surgiram no ano de 1856, quando o Imperador D. Pedro II assinou o decreto que caracterizava a diminuição dos incêndios. Os Bombeiros Militares ingressam na carreira por meio de concurso público – e a cada dia conta com quadros mais qualificados.

Antes da criação dessa corporação, as pessoas apagavam os incêndios contando com a ajuda de vizinhos e amigos, além de contar com boa sorte de se encontrar água em abundância na localidade. As latas iam passando demão em mão até chegarem ao local do incêndio. Esses profissionais são muito bem treinados e além de apagar fogo, fazem resgates em qualquer situação de risco, atuando em casos de catástrofes naturais, desabamentos, desmoronamentos e etc. Atuam também no socorro e na captura de animais domésticos e silvestres, em áreas urbanas e no campo.

SF21524-68400-66 (LexEdit)


Fazem ainda a fiscalização em empresas, prédios públicos e locais de grande circulação de pessoas, de modo a garantir que as normas de segurança contra incêndio e de mobilidade em caso de emergência sejam cumpridas.

Os Bombeiros também desenvolvem projetos sociais e educativos, levando para as escolas orientação a jovens e crianças sobre forma de evitar acidentes automobilísticos, cuidados em lagos, represas, piscinas e praias. Também orientam na prevenção de acidentes com fogo e materiais inflamáveis, além de tóxico, salientando importância de se tomar atitudes corretas em momentos críticos.

Hoje, podemos acessar o Corpo de Bombeiros através do telefone **193**, número que atende em todas as localidades do País.

A motivação para ser bombeiro advém do espírito de aventura e do altruísmo, pois estes profissionais cotidianamente arriscam as próprias vidas para salvar a dos outros. Apesar de exercer função nobre, os Bombeiros de todo o País lutam por melhores condições de trabalho e pela instituição de um piso nacional para a categoria.

Esses soldados de fogo realizam trabalhos relevantes para sociedade e são motivo de orgulho para o povo brasileiro, razão pela qual julgamos importante a realização da Sessão Especial em epígrafe fazendo jus esta homenagem do Senado Federal.

Sala das Sessões, de .

**Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)**

SF21524-68400-66 (LexEdit)
|||||

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, no dia 04/07/2022, a fim de Comemorar o Dia do Bombeiro Militar .

Nome do Senador	Assinatura



SF21524-68400-66 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 307, DE 2022

Voto de aplauso à Assembleia de Deus do Brasil, pela realização da 45^a Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Brasil (CGADB).

AUTORIA: Senador Wellington Fagundes (PL/MT)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

REQUERIMENTO N° DE

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Assembleia de Deus do Brasil, pela realização da 45ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Brasil (CGADB).

JUSTIFICAÇÃO

Nos dias 18 a 21 de abril de 2022, foi realizada a 45ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Brasil (CGADB), em Cuiabá-MT.

O evento contou com a presença do Excelentíssimo Presidente da República, Senhor Jair Messias Bolsonaro, bem como de alguns Ministros de Estado e de Deputados e Senadores da Frente Parlamentar Evangélica.

Realizada no Grande Templo da Assembleia de Deus de Cuiabá, na presença de milhares de crentes, além de louvores ao Senhor Jesus e pregação de sua palavra, a Convenção também discutiu questões nacionais, como a defesa de valores ameaçados e os desafios do Brasil por causa dos efeitos da pandemia, destacados pelo Presidente da República.

Diante disso, apresento este requerimento de voto de aplauso em homenagem a esse importante evento da Assembleia de Deus do Brasil.

Barcode: SF22203.94508-19 (LexEdit)
SF22203.94508-19 (LexEdit)



Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à Assembleia de Deus do Brasil, pela realização da 45ª Assembleia Geral Ordinária (AGO) da Convenção Geral dos Ministros das Igrejas Evangélicas das Assembleias de Deus do Brasil (CGADB).

Sala das Sessões, de .

Senador Wellington Fagundes
(PL - MT)

Barcode
SF22203.94508-19 (LexEdit)



Retificação



Com referência ao Projeto de Lei nº 5.102, de 2019, aprovado pelo Plenário no dia 26 de abril último, a Presidência esclarece que tanto a emenda quanto a subemenda aprovadas naquela ocasião, nos termos do parecer do Relator, Senador Fabiano Contarato, são redacionais. Nesses termos, a Presidência retifica o despacho feito à matéria, para encaminhá-la à sanção.



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PL - Romário*
PL - Carlos Portinho** (S)
PL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

PTB - Roberto Rocha*
CIDADANIA - Eliziane Gama**
PDT - Weverton**

Pará

PT - Paulo Rocha*
MDB - Jader Barbalho**
PL - Zequinha Marinho**

Pernambuco

MDB - Fernando Bezerra Coelho*
PT - Humberto Costa**
MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

PSDB - José Serra*
MDB - Giordano** (S)
PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Alexandre Silveira* (S)
PL - Carlos Viana**
PSD - Rodrigo Pacheco**

Goiás

PSC - Luiz Carlos do Carmo* (S)
PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
UNIÃO - Fabio Garcia** (S)

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
PP - Luis Carlos Heinze**
PT - Paulo Paim**

Ceará

PSDB - Tasso Jereissati*
PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

MDB - Nilda Gondim* (S)
PSD - Daniella Ribeiro**
MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

MDB - Rose de Freitas*
PT - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

PP - Elmano Férrer*
PP - Eliane Nogueira** (S)
MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

PSB - Dário Berger*
PP - Esperidião Amin**
PL - Jorginho Mello**

Alagoas

PTB - Fernando Collor*
MDB - Renan Calheiros**
UNIÃO - Rodrigo Cunha**

Sergipe

PP - Maria do Carmo Alves*
PSDB - Alessandro Vieira**
PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
MDB - Eduardo Braga**
PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

PP - Mailza Gomes* (S)
UNIÃO - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
UNIÃO - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

UNIÃO - Reguffe*
PSDB - Izalci Lucas**
PDT - Leila Barros**

Rondônia

PDT - Acir Gurgacz*
MDB - Confúcio Moura**
PL - Marcos Rogério**

Tocantins

PP - Kátia Abreu*
PL - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

UNIÃO - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

PROS - Telmário Mota*
UNIÃO - Chico Rodrigues**
REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19
MDB-12 / PP-7

Confúcio Moura.	MDB / RO
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria do Carmo Alves.	PP / SE
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil - 14
PODEMOS-8 / PSDB-6

Alessandro Vieira.	PSDB / SE
Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Gírão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Serra.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar PSD/Republicanos - 13
PSD-12 / REPUBLICANOS-1

Alexandre Silveira.	PSD / MG
Angelo Coronel.	PSD / BA
Carlos Fávaro.	PSD / MT
Daniella Ribeiro.	PSD / PB
Irajá.	PSD / TO
Lucas Barreto.	PSD / AP
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nelsinho Trad.	PSD / MS
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Rodrigo Pacheco.	PSD / MG
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Vanderlan Cardoso.	PSD / GO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-7 / PROS-2

Fabiano Contarato.	PT / ES
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

PL-9

Carlos Portinho.	PL / RJ
Carlos Viana.	PL / MG
Eduardo Gomes.	PL / TO
Flávio Bolsonaro.	PL / RJ
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	PL / RO
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PL / PA

Bloco Parlamentar União Cristã - 8

UNIÃO-7 / PSC-1

Chico Rodrigues.	UNIÃO / RR
Davi Alcolumbre.	UNIÃO / AP
Fabio Garcia.	UNIÃO / MT
Luiz Carlos do Carmo.	PSC / GO
Marcio Bittar.	UNIÃO / AC
Reguffe.	UNIÃO / DF
Rodrigo Cunha.	UNIÃO / AL
Soraya Thronicke.	UNIÃO / MS

PDT/CIDADANIA/REDE - 6

PDT-4 / CIDADANIA-1 / REDE-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Leila Barros.	PDT / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PTB - 2

Fernando Collor.	AL
Roberto Rocha.	MA

PSB - 1

Dário Berger.	SC
---------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil.	14
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar União Cristã.	8
PDT/CIDADANIA/REDE.	6
PTB.	2
PSB.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)
 Alessandro Vieira** (PSDB-SE)
 Alexandre Silveira* (PSD-MG)
 Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)
 Angelo Coronel** (PSD-BA)
 Carlos Fávaro** (PSD-MT)
 Carlos Portinho** (PL-RJ)
 Carlos Viana** (PL-MG)
 Chico Rodrigues** (UNIÃO-RR)
 Cid Gomes** (PDT-CE)
 Confúcio Moura** (MDB-RO)
 Daniella Ribeiro** (PSD-PB)
 Dário Berger* (PSB-SC)
 Davi Alcolumbre* (UNIÃO-AP)
 Eduardo Braga** (MDB-AM)
 Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)
 Eduardo Gomes** (PL-TO)
 Eliane Nogueira** (PP-PI)
 Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)
 Elmano Férrer* (PP-PI)
 Esperidião Amin** (PP-SC)
 Fabiano Contarato** (PT-ES)
 Fabio Garcia** (UNIÃO-MT)
 Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)
 Fernando Collor* (PTB-AL)
 Flávio Arns** (PODEMOS-PR)
 Flávio Bolsonaro** (PL-RJ)

Giordano** (MDB-SP)
 Humberto Costa** (PT-PE)
 Irajá** (PSD-TO)
 Izalci Lucas** (PSDB-DF)
 Jader Barbalho** (MDB-PA)
 Jaques Wagner** (PT-BA)
 Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)
 Jean Paul Prates* (PT-RN)
 Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)
 Jorginho Mello** (PL-SC)
 José Serra* (PSDB-SP)
 Kátia Abreu* (PP-TO)
 Lasier Martins* (PODEMOS-RS)
 Leila Barros** (PDT-DF)
 Lucas Barreto** (PSD-AP)
 Luis Carlos Heinze** (PP-RS)
 Luiz Carlos do Carmo* (PSC-GO)
 Mailza Gomes* (PP-AC)
 Mara Gabrilli** (PSDB-SP)
 Marcelo Castro** (MDB-PI)
 Marcio Bittar** (UNIÃO-AC)
 Marcos Rogério** (PL-RO)
 Marcos do Val** (PODEMOS-ES)
 Maria do Carmo Alves* (PP-SE)
 Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)
 Nelsinho Trad** (PSD-MS)
 Nilda Gondim* (MDB-PB)

Omar Aziz* (PSD-AM)
 Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
 Otto Alencar* (PSD-BA)
 Paulo Paim** (PT-RS)
 Paulo Rocha* (PT-PA)
 Plínio Valério** (PSDB-AM)
 Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
 Reguffe* (UNIÃO-DF)
 Renan Calheiros** (MDB-AL)
 Roberto Rocha* (PTB-MA)
 Rodrigo Cunha** (UNIÃO-AL)
 Rodrigo Pacheco** (PSD-MG)
 Rogério Carvalho** (PT-SE)
 Romário* (PL-RJ)
 Rose de Freitas* (MDB-ES)
 Sérgio Petecão** (PSD-AC)
 Simone Tebet* (MDB-MS)
 Soraya Thronicke** (UNIÃO-MS)
 Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
 Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
 Telmário Mota* (PROS-RR)
 Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
 Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
 Wellington Fagundes* (PL-MT)
 Weverton** (PDT-MA)
 Zenaide Maia** (PROS-RN)
 Zequinha Marinho** (PL-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz Carlos do Carmo - (PSC-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PL-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP) - 19 Líder Mailza Gomes - PP (55,87) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (20,47) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Mailza Gomes (55,87) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (25,75) Luis Carlos Heinze (44)	Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS/PSDB) - 14 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,61) Vice-Líder Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias (1,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (67) Eduardo Girão (14,66) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 6 Izalci Lucas (19,24,37,56) Vice-Líder do PSDB Mara Gabrilli (58)	Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD/REPUBLICANOS) - 13 Líder Nelsinho Trad - PSD (50,81) Líder do PSD - 12 Nelsinho Trad (50,81) Vice-Líderes do PSD Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (52) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (6)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL) - 9 Líder Wellington Fagundes - PL (11) Vice-Líder Jorginho Mello (3,12,39,76) Líder do PL - 9 Carlos Portinho (40) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,12,39,76)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Zenaide Maia - PROS (45,84) Líder do PT - 7 Paulo Rocha (23,48,83) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77,82) Líder do PROS - 2 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (45,84)	Bloco Parlamentar União Cristã (UNIÃO/PSC) - 8 Líder Luiz Carlos do Carmo - PSC (91,92) Líder do UNIÃO - 7 Davi Alcolumbre (89) Líder do PSC - 1 Luiz Carlos do Carmo (91,92)
PDT - 4 Líder Cid Gomes - PDT (60)	PSB - 1 Líder Dário Berger - PSB (90)	Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (53) Vice-Líder Kátia Abreu (73)
CIDADANIA - 1 Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86)		
REDE - 1 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		
Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (46,85)	Bancada Feminina Líder Eliziane Gama - CIDADANIA (49,78,79,86) Vice-Líder Nilda Gondim (80)	Governo Vice-Líderes Eduardo Gomes (26,30) Elmano Férrer (25,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,12,39,76)
Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
2. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).



5. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
6. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
7. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
10. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
11. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
13. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n-GLPODE).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLPSB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020-GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
42. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
43. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
45. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
46. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
47. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
48. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
49. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
50. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
51. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
52. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
53. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1ª Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
61. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
62. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB).
66. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentin foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).



75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)
78. Em 07.12.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Vice-Líder do CIDADANIA (Of. nº 012/2021 - GLCID)
79. Em 15.02.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 15/2022-GSSTEBET)
80. Em 22.02.2022, a Senadora Nilda Gondim foi designada Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 02/2022)
81. Em 08.03.2022, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. 99/2022-GSNTRAD).
82. Em 15.03.2022, o Senador Rogério Carvalho foi reconduzido a vice-líder do PT (Of. nº 6/2022-GLDPT)
83. Em 15.03.2022, o Senador Paulo Rocha foi reconduzido Líder do PT (Of. 06/2022-GLDPT)
84. Em 15.03.2022, a Senadora Zenaide Maia foi reconduzida a Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 03/2022-BLPRD).
85. Em 16.03.2022, o Senador Jean Paul Prates foi reconduzido a Líder da Minoria (Of. 01/2022-GLDMIN)
86. Em 23.03.2022, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do CIDADANIA (Of. nº 7/2022 - GLCID)
87. Em 05.04.2022, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 013/2022-GSENOG).
88. Em 06.04.2022, a Senadora Soraya Thronicke foi designada Líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 286/2022 - GSSTHRON).
89. Em 12.04.2022, o Senador Davi Alcolumbre foi designado Líder do Partido União Brasil (Of. 02/2022-GLUNIAO).
90. Em 12.04.2022, o Senador Dário Berger foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. 002/2022-GSDB).
91. Em 13.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Partido Social Cristão - PSC (Of. 050/2022 - GSLCARM).
92. Em 20.04.2022, o Senador Luiz Carlos do Carmo foi designado Líder do Bloco Parlamentar União Cristã (Of. nº 09/2022 - GLUNIAO).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA DESTINADA A ACOMPANHAR
"IN LOCO" A SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS-RJ

Finalidade: Acompanhar "in loco" a situação do Município de Petrópolis/RJ em decorrência dos fortes temporais que assolaram a cidade.

Requerimento nº 90, de 2022

Número de membros: 7 titulares e 2 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽³⁾

Instalação: 14/03/2022

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 12/05/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)
Senador Romário (PL-RJ) (1)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (1)	
Senador Carlos Viana (PL-MG) (1)	

Notas:

1. Em 22.02.2022, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Romário, Eduardo Girão, Esperidião Amin, Leila Barros e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Jean Paul Prates, membro suplente, para compor a comissão.
2. Em 24.02.2022, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, para compor a comissão (Of. 03/2022-GLPL).
3. Em 14.03.2022, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário, Eduardo Girão e Carlos Portinho a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2022-CTEPETR).

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 61 3303 3514



**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR
AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.**

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ⁽¹⁵⁾

RELATOR: VAGO ^(15,16,17)

Instalação: 28/10/2021

Prazo final: 06/06/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ^(10,11,12)	1. Senador Carlos Viana (PL-MG) ^(10,11,12,18)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹²⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁴⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁹⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁹⁾
VAGO ^(8,16,17)	2.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾	2. ^(2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) ⁽⁵⁾	1. Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁶⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽³⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽⁷⁾	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB).



12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)
14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)
15. Em 28.10.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jean Paul Prates e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado, e designou como Relator o Senador José Aníbal (Of. 001/2021-CTECRHE).
16. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
17. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
18. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Eduardo Braga, para compor a comissão (Of. 10/2022-GLMDB)



**3) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE
ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950**

Finalidade: Elaborar anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

(Ato do Presidente nº 3, de 2022)

Número de membros: 12

PRESIDENTE: Ricardo Lewandowski

RELATORA: Fabiane Pereira de Oliveira

Instalação: 11/03/2022

Prazo final: 19/09/2022

MEMBROS

Ricardo Lewandowski

Fabiane Pereira de Oliveira

Rogério Schietti Machado Cruz

Antonio Augusto Anastasia

Heleno Taveira Torres

Marcus Vinícius Furtado Coêlho

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Fabiano Augusto Martins Silveira

Maurício de Oliveira Campos Júnior

Carlos Eduardo Frazão do Amaral

Gregório Assagra de Almeida

Pierpaolo Cruz Bottini

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva | **Secretárias-Adjuntas:** Camila Moraes Bittar e Renata Felix Perez

Telefone(s): 61 3303 3510 | 3508



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
VAGO (5,6)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP). ([DSF de 19/02/2021, p. 11](#))
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 36](#))
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 380](#))
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021). ([DSF de 02/03/2021, p. 6](#))
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP). ([DSF de 10/06/2021, p. 155](#))
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))



**5) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
DE ANTEPROJETOS DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS QUE
MODERNIZEM O PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO.**

Finalidade: Institui Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional.

**ATO CONJUNTO DOS PRESIDENTES DO SENADO FEDERAL
E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL Nº 1, DE 2022**

PRESIDENTE: Regina Helena Costa

Relator para o tema Processo Administrativo: Valter Shuenquener de Araújo

Relator para o tema Processo Tributário: Marcus Lívio Gomes

Instalação: 17/03/2022

Prazo final: 26/09/2022

MEMBROS

Regina Helena Costa

Valter Shuenquener de Araújo

Marcus Lívio Gomes

Bruno Dantas Nascimento

Júlio Cesar Vieira Gomes

Gustavo Binenbojm

Andre Jacques Luciano Uchôa Costa

Adriana Gomes Rego

Valter de Souza Lobato

Alexandre Aroeira Salles

Aristoteles de Queiroz Camara

Patrícia Ferreira Baptista

Flávio Amaral Garcia

Caio César Farias Leôncio

Maurício Zockun

Leonel Pereira Pittzer

Ricardo Soriano de Alencar

Secretário(a): Erika Leal Mello | Secretários Adjuntos: Anderson Antunes Azevedo e Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 4638



6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS)

Senador Eduardo Gomes (PL-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

VAGO (1)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Notas:

1. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**8) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**9) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL POR SUBSIDIAR ELABORAÇÃO
DE SUBSTITUTIVO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO BRASIL**

Finalidade: Subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

(Ato do Presidente nº 4, de 2022)

Número de membros: 18

PRESIDENTE: Ricardo Villas Bôas Cueva

RELATORA: Laura Schertel Ferreira Mendes

Aguardando instalação: 18/02/2022

Instalação: 30/03/2022

Prazo final: 09/08/2022

MEMBROS

Ricardo Villas Bôas Cueva

Laura Schertel Ferreira Mendes

Ana de Oliveira Frazão

Bruno Ricardo Bioni

Danilo Cesar Maganhoto Doneda

Fabrício de Mota Alves

Miriam Wimmer

Wederson Advincula Siquiera

Claudia Lima Marques

Juliano Souza de Albuquerque Maranhão

Thiago Luís Santos Sombra

Georges Abboud

Frederico Quadros D'Almeida

Victor Marcel Pinheiro

Estela Aranha

Clara Iglesias Keller

Mariana Giorgetti Valente

Filipe Medon

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos | **Secretários Adjuntos:** Renata Felix Perez e Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 3303 3492



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 12/04/2022

Prazo final prorrogado: 11/07/2022

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Dário Berger (PSB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,10,13)	2. (7,10)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)	
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3,11,12)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (11,15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (14)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (14)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6)	1.
VAGO (6,13)	

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

**. Em razão da fusão do Bloco Parlamentar PSDB/PSL com o Partido PODEMOS, o Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL passa a ter 3 vagas de titular e 2 vagas de suplente neste colegiado.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))



5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegera os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).
12. Em 27.10.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-BLVANG).
13. Em 10.11.2021, o Senador Jorge Kajuru passa a compor a comissão, como membro titular, pelo Podemos (Memo. nº 58/2021-GLPODEMOS).
14. Em 18.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-BLPRD).
15. Em 02.12.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-GLDEM).
16. Em 17.02.2022, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Anderson Antunes de Azevedo | **Secretária Adjunta:** Erika Leal Mello

Telefone(s): (61) 3303-1176



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	1.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	1.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72,90)	1. Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,18,54,57,72,90)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72,90)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,18,54,57,72,90)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72,90)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,42,44,54,65,72,90)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8,54,57,72,75,82,86,90)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,72,90)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72,90)	5. VAGO (9,41,45,86)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,57,59,72,90)	6. VAGO (11,17,59,72,90)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (12,51,69,70,83,87)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51,79,88,89)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,24,49)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,23,49)	2. Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,33,35,49,84,85)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,49)	3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,25,49,91)
Senador Irajá (PSD-TO) (61,78,80)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (3,47)	1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (15,43,60,81)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. VAGO (56,58,77)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58,76,77)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF. ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 76](#))
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 10](#))
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 22](#))
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 11](#))
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 7](#))
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 20](#))
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado. ([DSF de 24/02/2021, p. 377](#))
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 393](#))
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 374](#))
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 391](#))
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 361](#))
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD). ([DSF de 27/02/2021, p. 70](#))
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND). ([DSF de 16/03/2021, p. 65](#))
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB). ([DSF de 07/05/2021, p. 116](#))
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 56](#))
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/08/2021, p. 75](#))
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB). ([DSF de 02/09/2021, p. 725](#))
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 50](#))



74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/09/2021, p. 51](#))
75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 109](#))
76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania (Of. nº 6/2021-GLCID). ([DSF de 19/10/2021, p. 42](#))
77. Em 26.10.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Cidadania (Of. nº 7/2021-GLCID). ([DSF de 27/10/2021, p. 136](#))
78. Em 26.10.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Irajá, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 91/2021-GLPSD). ([DSF de 27/10/2021, p. 137](#))
79. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 72/2021-GLPSDB e Of. nº 29/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 45](#))
80. Em 30.11.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 94/2021-GLPSD). ([DSF de 01/12/2021, p. 129](#))
81. Em 01.12.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-BLVANG). ([DSF de 02/12/2021, p. 76](#))
82. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
83. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
84. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
85. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 9/2022-GLPSD).
86. Em 10.02.2022, os Senadores Confúcio Moura e Carlos Viana foram designados, respectivamente, membros titular e suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLMDB).
87. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-GLPSDB).
88. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
89. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
90. Em 08.03.2022, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes, Carlos Viana e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLMDB).
91. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº3/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE) ([DSF de 10/04/2019, p. 115](#))
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. VAGO (9,41,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6. VAGO (55,56)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,34)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (1,34)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12,22,24,34,57)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (12,34,58)	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (61)	3. Senador Irajá (PSD-TO) (59,60)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
12. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentin o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 72](#))
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 70](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 264](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 77](#))
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 8](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 23](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 19](#))
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 17](#))
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 360](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 376](#))
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 395](#))



46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 341](#))
47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 71](#))
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP). ([DSF de 18/06/2021, p. 186](#))
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
55. Em 28.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLUNIDB). ([DSF de 29/10/2021, p. 100](#))
56. Em 07.02.2022, o Senador Eduardo Braga deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, (Of. nº 2/2022-GLMDB).
57. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Irajá, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-BLPSDREP).
58. Em 11.04.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-BLPSDREP).
59. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho, Líder do Partido Liberal, cedeu 1 vaga de suplente ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (Of. nº 25/2022-GLPL).
60. Em 25.04.2022, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo Partido Liberal, em vaga cedida ao Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-BLPSDREP).
61. Em 25.04.2022, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Partido Liberal, para compor a comissão (Of. nº 24/2022-GLPL).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 30](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS). ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS) ([DSF de 28/05/2019, p. 59](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS). ([DSF de 05/10/2021, p. 34](#))

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ^(1,127)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (8,89,121)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Carlos Viana (PL-MG) (8,47,58,89,114,115,139)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,111)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,111)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (4,89,137,138)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (93,107,108)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (6,53,55,84,87,134,135,141)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84,117,132,133)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,28,30,36,104,142)	(6,29,35,39,51,52,84,87,109,110,124,128,129,130,134,135,141)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,18,26,27,72,74,122,136,140,143)	3. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (6,84,100,120)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,95,105)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,95)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (12,42,78)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,98,101,104,105,122,136,140,142,143)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,54,83,125,126)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,83,112,131)
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,83)	2. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,63,83,137)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,54,77,83,96,99,113,116)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (96,113,116,137)	4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (102)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,79,82,91)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,92)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁶⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,94,97,103,118,119)	1. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (88,94,97,118,119)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (22,23,48,49,88)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,24,88,103,123)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívito Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioívito Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívito Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioívito Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLDPSL). ([DSF de 23/11/2019, p. 99](#))
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 23/11/2019, p. 102](#))
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 20/11/2019, p. 147](#))
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 26/11/2019, p. 60](#))
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 73](#))
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI). ([DSF de 10/12/2019, p. 91](#))
49. Em 11.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 196](#))
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 71](#))
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio Visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio Visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 257](#))
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 260](#))
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 78](#))
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 24](#))
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 20/02/2021, p. 10](#))
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 8](#))
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 21](#))
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 362](#))
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 24/02/2021, p. 385](#))
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 378](#))
91. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 334](#))
95. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 350](#))
94. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND). ([DSF de 25/02/2021, p. 342](#))
93. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP). ([DSF de 25/02/2021, p. 351](#))
92. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 335](#))
96. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD). ([DSF de 26/02/2021, p. 93](#))
97. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/02/2021, p. 97](#))
98. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
99. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 110](#))
100. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
101. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/05/2021, p. 26](#))
102. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD). ([DSF de 14/05/2021, p. 138](#))
103. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
104. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 45](#))
105. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 46](#))



106. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
107. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
108. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
109. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021. ([DSF de 11/08/2021, p. 210](#))
110. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB). ([DSF de 17/08/2021, p. 55](#))
111. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB). ([DSF de 20/08/2021, p. 121](#))
112. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD). ([DSF de 25/08/2021, p. 137](#))
113. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD). ([DSF de 14/09/2021, p. 41](#))
114. Em 15.09.2021, o Senador Dario Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB). ([DSF de 16/09/2021, p. 116](#))
115. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dario Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB). ([DSF de 23/09/2021, p. 360](#))
116. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD). ([DSF de 28/09/2021, p. 52](#))
117. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 71/2021-GLPSDB e Of. nº 30/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 47](#))
118. Em 23.11.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Alessandro Vieira passa a ser titular e a Senadora Eliziane Gama, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLCID). ([DSF de 24/11/2021, p. 144](#))
119. Em 01.12.2021, o Senador Alessandro Vieira e a Senadora Eliziane Gama permudaram as vagas de titular e suplente, a Senadora Eliziane Gama passa a ser titular e o Senador Alessandro Vieira, suplente, pelo CIDADANIA, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLCID). ([DSF de 02/12/2021, p. 75](#))
120. Em 01.12.2021, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 38/2021). ([DSF de 02/12/2021, p. 77](#))
121. Em 01.12.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 83/2021-GLMDB). ([DSF de 02/12/2021, p. 78](#))
122. Em 10.12.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 63/2021-GLPODEMOS).
123. Em 15.12.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado membro suplente, pelo partido REDE, para compor a comissão (Of. nº 269/2021-GSRROD). ([DSF de 16/12/2021, p. 220](#))
124. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.
125. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
126. Em 02.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2022-GLPSD).
127. Em 16.02.2022, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Vice-Presidente deste colegiado.
128. Em 16.02.2022, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2022-GLPSDB).
129. Em 16.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2022-GLPSDB).
130. Em 23.02.2022, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-GLPSDB).
131. Em 24.02.2022, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, para compor a comissão (Of. nº 14/2022-GLPSD).
132. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
133. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2022-GLPSDB).
134. Em 08.03.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 10/2022-GLPSDB).
135. Em 10.03.2022, os Senadores Plínio Valério e Mara Gabrilli permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Plínio Valério designado membro titular e a Senadora Mara Gabrilli suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPSDB).
136. Em 15.03.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 11/2022-GLPODEMOS).
137. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a atuar como suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 4/2022-BLPSDREP).
138. Em 30.03.2022, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2022-GLMDB).
139. Em 30.03.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2022-GLMDB).
140. Em 04.04.2022, os Senadores Oriovisto Guimarães e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).
141. Em 05.04.2022, os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo a Senadora Mara Gabrilli designada membro titular e o Senador Plínio Valério suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 13/2022-GLPSDB).



142. Em 05.04.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Jorge Kajuru suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 14/2022-GLPODEMOS).

143. Em 02.05.2022, os Senadores Jorge Kajuru e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Jorge Kajuru designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (Of. nº 15/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,44)
Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,44,59,60,62)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (63)	8.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (55,57,64)	6. VAGO (19,26)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
(1,2,40,61)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,40)
(1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (PDT-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 69](#))
24. Em 17.12.2019, o Senador Príscio Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI). ([DSF de 18/12/2019, p. 72](#))
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 256](#))
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 81](#))
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 18/02/2021, p. 9](#))



42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 28](#))
43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 14](#))
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 14](#))
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 392](#))
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 363](#))
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 68](#))
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 119](#))
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG). ([DSF de 05/03/2021, p. 121](#))
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 29/04/2021, p. 272](#))
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA). ([DSF de 18/05/2021, p. 47](#))
57. Vago, em razão do Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/07/2021, p. 47](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB). ([DSF de 29/09/2021, p. 100](#))
60. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.
61. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
62. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo Republicanos, para compor a comissão (Of. 9/2022-GSMJESUS).
63. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 6/2022-GLMDB)
64. Em 22.03.2022, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Juntos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2022-GLPODEMOS).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE) ([DSF de 22/05/2019, p. 105](#))
2. Em 29.05.2019, a Comissão reuniu eleger a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB). ([DSF de 30/05/2019, p. 107](#))
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

Prazo prorrogado: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
VAGO ⁽²⁾	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).
2. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
- * Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (16,17,37,43,46,56)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (17,42,57)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,38)	2. (2,18,26,38,56)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,45)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 68](#))
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 110](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 86](#))
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentin, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 13](#))
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 30](#))
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 15](#))
42. Em 22.02.2021, os Senadores Marcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 11](#))
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 390](#))
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolph Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 369](#))
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Marcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 398](#))
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.



48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/02/2021, p. 348](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP). ([DSF de 13/08/2021, p. 61](#))
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD). ([DSF de 31/08/2021, p. 34](#))
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP). ([DSF de 21/09/2021, p. 85](#))
56. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Márcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 3/2022-GLMDB).
57. Em 30.03.2022, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 16/2022-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,3)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (PDT-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e

os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)

2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente,

deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

3. Em 05.11.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jean Paul Prates, para compor a Comissão (Of. 174/2021-CMA)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 08:30 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ⁽⁴⁹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,31,48)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,12,48)
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (12,48)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (9,12,13,15,19,35,36,41,43)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (12,17,19)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,21)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (14)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (26,48)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (23,31)	5. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (28,34,63)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (61)	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,45)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (6,25,32,46)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,45)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,45,54)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (24,46)	3. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (37,46)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (10,25,46)	4. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (11,24,46,53)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,39,40,42,44)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,2,44,59)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (1,62)	2. (1,30,33)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (22)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (20,38,52,58)	2. Senador Romário (PL-RJ) (56)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,47)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,16,47)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,47)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,47)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁷⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,50,55,60)	1. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,27,29,50,51)
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3,50,51)	2. VAGO (18)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 82)	
2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 91)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). (DSF de 14/02/2019, p. 158)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 106)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). (DSF de 14/02/2019, p. 181)	
7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLUD). (DSF de 14/02/2019, p. 181)	
8. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 135)	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 171)	
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). (DSF de 15/02/2019, p. 73)	
11. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). (DSF de 28/02/2019, p. 109)	



12. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
13. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
15. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
16. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
17. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
18. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
19. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
20. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
22. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
23. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
24. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
25. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
26. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
27. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
28. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 71](#))
29. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI). ([DSF de 12/12/2019, p. 195](#))
30. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
31. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
32. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
33. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
34. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
35. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
36. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
37. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
38. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
39. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
40. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
41. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
42. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 263](#))
43. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
44. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 87](#))
45. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 9](#))
46. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 26](#))
47. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 12](#))
48. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 10](#))



49. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 366](#))
51. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 372](#))
52. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG). ([DSF de 27/02/2021, p. 66](#))
53. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021). ([DSF de 04/03/2021, p. 331](#))
54. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021). ([DSF de 05/03/2021, p. 123](#))
55. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 207](#))
56. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG). ([DSF de 17/04/2021, p. 6](#))
57. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
58. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG). ([DSF de 05/08/2021, p. 740](#))
59. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD). ([DSF de 12/08/2021, p. 112](#))
60. Em 11.11.2021, o Senador Randoife Rodrigues foi designado membro titular, pela REDE Sustentabilidade, para compor a comissão (Of. nº 262/2021-GSRROD). ([DSF de 12/11/2021, p. 14](#))
61. Em 07.12.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 84/2021-GLMDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 10](#))
62. Em 02.02.2022, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-GLPSD).
63. Em 04.02.2022, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 1/2022-GLMDB).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (PSB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,49,52,65)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44,61,66,67)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43,62,63)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,42,64,68)	1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,28,42)
(46)	3. (69)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (PP-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE). (DSF de 14/02/2019, p. 165)	
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 166)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	



4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLD).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Favaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD). ([DSF de 15/09/2020, p. 6](#))
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 261](#))
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 263](#))
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 84](#))
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 32](#))
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD). ([DSF de 23/02/2021, p. 22](#))
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 396](#))
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 364](#))
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB). ([DSF de 26/02/2021, p. 96](#))
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB). ([DSF de 27/02/2021, p. 72](#))
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 26/02/2021, p. 69](#))
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB). ([DSF de 03/03/2021, p. 512](#))
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 06/03/2021, p. 7](#))
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND). ([DSF de 31/03/2021, p. 303](#))
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
61. Em 08.11.2021, o Senador Chiquinho Feitosa foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão em vaga cedida ao DEM pelo PSDB (Of. nº 73/2021-GLPSDB e Of. nº 31/2021-GLDEM). ([DSF de 09/11/2021, p. 49](#))
62. Em 30.11.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 61/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
63. Em 30.11.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 62/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 01/12/2021, p. 128](#))
64. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.
65. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Márcio Bittar para compor a comissão (Of. 8/2022-GLMDB).
66. Vago em 27.02.2022, em razão do retorno do titular (Of. nº 1/2022-GSTJER).
67. Em 03.03.2022, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2022-GLPSDB).
68. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 1/2022-BLPSDREP).
69. Em 25.04.2022, o Senador Nelsinho Trad, Líder do Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, cedeu 1 vaga de suplente ao Partido Liberal (Of. nº 9/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PL-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (PL-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. VAGO ^(1,4)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
4. Vago, em virtude da renúncia do Senador Antonio Anastasia em 02.02.2022.

*. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (PSB-SC) ^(1,42)VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (7,39)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (7,39,54)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (11,47,52,56)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
VAGO (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (46)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,34,44,48)
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) (2,34,53)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,34,55)	3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Marcos Rogério (PL-RO) (3)	1. Senador Fabio Garcia (UNIÃO-MT) (3,40,43,57)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (26,41)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). (DSF de 14/02/2019, p. 189)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 88)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 100)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 145)	
6. Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 121)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 120)	
8. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 170)	



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLD). ([DSF de 14/02/2019, p. 178](#))
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL). ([DSF de 05/12/2019, p. 99](#))
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/08/2020, p. 6](#))
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP). ([DSF de 11/02/2021, p. 265](#))
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 82](#))
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 8](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 29](#))
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 20](#))
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 16](#))
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG). ([DSF de 24/02/2021, p. 381](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 368](#))
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 339](#))



44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 354](#))
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 358](#))
46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP). ([DSF de 03/03/2021, p. 509](#))
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP). ([DSF de 05/03/2021, p. 120](#))
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD). ([DSF de 09/04/2021, p. 111](#))
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLP). ([DSF de 14/04/2021, p. 211](#))
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG). ([DSF de 11/08/2021, p. 102](#))
52. Em 02.12.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLDPP). ([DSF de 03/12/2021, p. 309](#))
53. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 8/2022-GLPSD).
54. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos para compor a comissão (Of. 9/2022-GLMDB).
55. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lucas Barreto, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 7/2022-BLPSDREP).
56. Em 05.04.2022, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 5/2022-GLDPP).
57. Em 20.04.2022, o Senador Fábio Garcia foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Partido União Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLUNIAO).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) ^(1,40)VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (2,32)
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (2,32)	2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2,32,46)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PTB-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
VAGO (3,37,45)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR). ([DSF de 21/02/2019, p. 100](#))



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 94](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021. ([DSF de 24/09/2020, p. 96](#))
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021. ([DSF de 21/10/2020, p. 141](#))
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR) ([DSF de 05/02/2021, p. 244](#))
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 80](#))
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 11](#))
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 13](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 27](#))
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 8](#))
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 367](#))
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 375](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 383](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR). ([DSF de 25/02/2021, p. 361](#))
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB). ([DSF de 05/03/2021, p. 124](#))
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
45. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
46. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a comissão (Of. nº 6/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. VAGO (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (8,32,44,48,50)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41,49,51)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (35)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (PSD-TO) (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (3)
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 83](#))
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 13/02/2021, p. 10](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 31](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 16](#))
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 12](#))
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 389](#))
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 370](#))
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 25/02/2021, p. 357](#))
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 338](#))
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG). ([DSF de 25/02/2021, p. 340](#))
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB). ([DSF de 25/02/2021, p. 345](#))
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB). ([DSF de 25/03/2021, p. 76](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 26.10.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 81/2021-GLMDB). ([DSF de 27/10/2021, p. 135](#))
49. Em 07.12.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 75/2021-GLPSDB). ([DSF de 08/12/2021, p. 9](#))



50. Em 15.12.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2021-GLMDB). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
51. Vago em 01.02.2022, em razão do retorno do titular.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9,40,42,49,51,52)	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) (9,43,52)
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (6,27)	3. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (9,52)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,3,36)	2. (2,25,32,36,52)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Chico Rodrigues (UNIÃO-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PL-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PTB-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (12,37,41)
VAGO (21,41,53)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSD/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
17. Em 13.02.2019, o Senador Orio Visto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 183](#))
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD). ([DSF de 05/02/2021, p. 262](#))
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 34](#))
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG). ([DSF de 11/02/2021, p. 259](#))
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 79](#))
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Orio Visto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 12](#))
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSD). ([DSF de 20/02/2021, p. 25](#))
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 9](#))
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 7](#))
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 365](#))
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB). ([DSF de 24/02/2021, p. 388](#))
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP). ([DSF de 24/02/2021, p. 384](#))
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND). ([DSF de 06/03/2021, p. 8](#))
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND). ([DSF de 11/03/2021, p. 206](#))
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT). ([DSF de 20/08/2021, p. 120](#))
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB). ([DSF de 07/10/2021, p. 108](#))



50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD). ([DSF de 22/10/2021, p. 91](#))

51. Em 28.01.2022, vago, em função do retorno do titular.

52. Em 10.02.2022, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular; e o Senador Carlos Viana, membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, que passa a ocupar a terceira suplência, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 4/2022-GLMDB).

53. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)

Secretário(a): Itamar Da Silva Melchior Júnior

Reuniões: Quintas-feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)VICE-PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES		Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)		
VAGO ⁽⁴⁾		1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)		2.
		3.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)		
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾		1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)		2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
		3.
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)		
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ^(1,16)		1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ^(1,13,14,16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁴⁾		2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)		
Senador Zequinha Marinho (PL-PA) ^(2,5)		1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)		1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾		
VAGO ^(21,23)		1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 83](#))
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 85](#))
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 17](#))
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 33](#))



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS) ([DSF de 23/02/2021, p. 18](#))
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF). ([DSF de 25/03/2021, p. 74](#))
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA). ([DSF de 01/06/2021, p. 6](#))
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
23. Em 24.03.2022, a Senadora Eliziane Gama deixou de compor a comissão pelo CIDADANIA (Of. nº 06/2022-GSEGAMA)
24. Em 29.03.2022, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/Republicanos, para compor a Comissão (Ofício nº 2/2022-BLPSDREP).

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (PSB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PTB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (UNIÃO-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Irajá (PSD-TO) (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (1,22,27,33)
(1)	2. (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. VAGO (14,15,16,44,45)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 89](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 99](#))
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 152](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 133](#))
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 132](#))
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 80](#))
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). ([DSF de 21/02/2019, p. 94](#))
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). ([DSF de 28/02/2019, p. 111](#))
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). ([DSF de 13/03/2019, p. 102](#))
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). ([DSF de 21/03/2019, p. 96](#))



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovento Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 184](#))
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovento Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID). ([DSF de 21/02/2019, p. 98](#))
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB). ([DSF de 28/11/2019, p. 70](#))
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI). ([DSF de 06/02/2021, p. 33](#))
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 11/02/2021, p. 269](#))
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD). ([DSF de 12/02/2021, p. 88](#))
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 19/02/2021, p. 14](#))
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2021, p. 34](#))
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 20/02/2021, p. 18](#))
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 23/02/2021, p. 15](#))
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB). ([DSF de 23/02/2021, p. 13](#))
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND). ([DSF de 24/02/2021, p. 371](#))
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP) ([DSF de 10/08/2021, p. 57](#))
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
45. Em 15.02.2022, o Senador José Serra deixa de compor a comissão, como membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 4/2022-BLVANG)



Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (UNIÃO-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Carlos Viana (PL-MG) ⁽¹⁷⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PTB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar PSD/Republicanos (PSD, REPUBLICANOS)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹³⁾
Senador Alexandre Silveira (PSD-MG) ^(2,16)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (PL-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (PT-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS). (DSF de 17/03/2021, p. 208)	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD). (DSF de 17/03/2021, p. 210)	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB). (DSF de 17/03/2021, p. 211)	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG). (DSF de 18/03/2021, p. 6)	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND). (DSF de 23/03/2021, p. 6)	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP). (DSF de 23/03/2021, p. 7)	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD). (DSF de 24/03/2021, p. 70)	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP). (DSF de 24/03/2021, p. 69)	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB). (DSF de 24/03/2021, p. 71)	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP). (DSF de 25/03/2021, p. 74)	



11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 77](#))
12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 25/03/2021, p. 78](#))
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD). ([DSF de 25/03/2021, p. 79](#))
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND). ([DSF de 26/03/2021, p. 7](#))
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
16. Em 09.02.2022, o Senador Alexandre Silveira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 10/2022-GLPSD).
17. Em 10.02.2022, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 7/2022-GLMDB)

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): (61) 3303-2315

E-mail: csp@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PTB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (PL-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil (PODEMOS, PSDB)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (PL)	
Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (PT-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

VAGO



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (PDT-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBRADO DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

